SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Administração

Unidade/Setor/Departamento: Administração

Servidor Responsável pela Demanda: Mario José Pizoni

E-mail: administracao@porecatu.pr.gov.br | Tel.: (43)3623-1429 | Data: 05/09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico é necessária diante da elevada demanda de utilização desses itens. O objetivo é repor e manter o estoque desta unidade administrativa, considerando que tais materiais são essenciais para a continuidade e manutenção dos serviços prestados a todos os setores da Secretaria Municipal de Administração, bem como aos departamentos de sua responsabilidade.
O quantitativo estimado foi definido com base no consumo registrado em 2024, projetado conforme a demanda atual. Dessa forma, a execução dos serviços gráficos torna-se fundamental, pois contribui para assegurar maior transparência e dar visibilidade às ações e trabalhos realizados por esta entidade.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL	ARTHUR ALVES	GRAFICA E PAPELARIA CENTENARIO	OUTROS ÓRGÃO	Média	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	M²	75	R$ 84,86	R$ 122,00	R$ 80,00	R$ 120,28	**R$ 107,95**	**R$ 8.096,25**
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS	M²	75	R$ 123,00	R$ 133,00	R$ 100,00	R$ 88,80	**R$ 103,73**	**R$ 7.779,75**

	EXTREMIDADESBANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES								
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	M²	50	R$ 143,74	R$ 152,00	R$ 250,00	R$ 180,00	**R$ 180,95**	**R$ 9.047,50**
4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	90	R$154,54	R$ 127,00	R$ 100,00	R$ 95,35	**R$ 111,26**	**R$ 10.013,40**
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UN	5	R$ 81,00	R$ 236,00	R$ 140,00	R$ 257,73	**R$ 205,03**	**R$ 1.025,15**

6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UN	10	R$ 46,00	R$ 229,00	R$ 70,00	R$ 144,75	**R$ 129,87**	**R$ 1.298,70**
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15	R$ 31,00	R$ 167,00	R$ 50,00	R$ 95,45	**R$ 89,05**	**R$ 1.335,75**
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UN	5	R$ 97,42	R$ 269,00	R$ 650,00	R$ 469,25	**R$ 404,02**	**R$ 2.020,10**
9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	UN	10	R$ 91,74	R$ 133,00	R$ 280,00	R$ 335,62	**R$ 251,93**	**R$ 2.519,30**
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15	R$ 36,80	R$ 78,00	R$ 190,00	R$ 210,00	**R$ 155,80**	**R$ 2.337,00**

11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UN	100	R$ 23,35	R$ 4,25	R$ 7,80	R$ 25,62	**R$ 18,71**	**R$ 1.871,00**
12	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO	UN	50	R$ 0,00	R$ 42,00	R$ 60,00	R$ 64,35	**R$ 49,17**	**R$ 2.458,50**
								TOTAL GERAL:	**R$ 49.802,40**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço.
Local(is) e horário da entrega/execução: A entrega deverá ser realizada na Secretaria requisitante, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante protocolo de recebimento.
Prazo de garantia: Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de impressão, acabamento, papel ou qualquer vício que comprometa a qualidade e a utilização do material.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Mario José Pizoni
Fiscal(is) indicado(s): Wilson José Bispo
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Mario José Pizoni **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Wilson José Bispo **Fiscal do Contrato**
Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, 15/09/2025.

Mario José Pizoni
Secretaria de Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 19/09/2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 19/09/2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025

YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 861, CENTRO
JAGUAPITA - PR - 86.610.000
CNPJ: 19.864.408/0001-30
IE: 9066058309 / IM: 00001796
FONE: (43)3272-1517
ACESSE: www.yellowprint.com.br
financeiro@yellowprint.com.br

1

À

PORECATU PREF GABINETE DO PREFEITO

Segue abaixo a proposta solicitada.

Dados Faturamento Cliente:

Nome/Razão: MUNICIPIO DE PORECATU

CNPJ/CPF: 80.542.764/0001-48 **Telefone :**(43) 3623-1113

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO - N°: 344 / CENTRO - CEP: 86160000, PORECATU - PR

Orçamento* *18317* *COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Un.	Total
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM Qtd=75. L=1,000. A=1,000	R$ 84,86	R$ 6.364,50
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADESBANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES Qtd=75. L=1,000. A=1,000	R$ 123,00	R$ 9.225,00
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM Qtd=50. L=1,000. A=1,000	R$ 143,74	R$ 7.187,00
4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES Qtd=90. L=1,000. A=1,000	R$ 154,54	R$ 13.908,60
5	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7 Qtd=5000	R$ 0,81	R$ 4.050,00
6	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14X20 Qtd=10000	R$ 0,46	R$ 4.600,00
7	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14X10 Qtd=15000	R$ 0,31	R$ 4.650,00
8	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7 Qtd=5	R$ 97,42	R$ 487,10

7

9	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21 Qtd=10	R$ 91,74	R$ 917,40
10	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8 Qtd=15	R$ 36,80	R$ 552,00
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 Qtd=100	R$ 23,35	R$ 2.334,74

P.Pgto: TRANSFERÊNCIA - 30 DIAS CN

Total: R$ 54.276,34

Observação: Os prazos de entrega informados acima são considerados após a aprovação da arte final!

Atenciosamente,

ISABELE ORLANDO
(43) 3272-1517
ISABELE.ORLANDO@YELLOWPRINT.COM.BR

Aprovo esta proposta e autorizo a produção dos itens descritos acima, ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos na forma de pagamento descrita.

PORECATU PREF GABINETE DO PREFEITO

Validade da Proposta: 10 dias

Emissão: 04/08/2025

Porecatu, 06/08/2024

Prezado (a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
Como solicitado enviamos nossa propósta:

SMART
COMUNICAÇÃO VISUAL
(43) 99148-6445
cvsmartcomercial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	SUB TOTAL	TOTAL
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	M²	75	*R$ 122,00*	*R$ 9.150,00*
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES.	M²	75	*R$ 133,00*	*R$ 9.975,00*
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	M²	50	*R$ 152,00*	*R$ 7.600,00*
4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	90	*R$ 127,00*	*R$ 11.430,00*
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UN	5	*R$ 236,00*	*R$ 1.180,00*
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UN	10	*R$ 229,00*	*R$ 2.290,00*
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15	*R$ 167,00*	*R$ 2.505,00*
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UN	5	*R$ 269,00*	*R$ 1.325,00*
9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	UN	10	*R$ 133,00*	*R$ 1.330,00*
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15	*R$ 78,00*	*R$ 1.215,00*
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UN	100	*R$ 4,25*	*R$ 425,00*
12	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO	UN	50	*R$ 42,00*	*R$ 2.100,00*

TOTAL ***R$ 50.525,00***

Smart Publicidade Comunicação Visual
CNPJ 34.021.218.0001/44
RUA ENG ANTONIO VIEIRA NETO 231 PORECATU (PR)

GRÁFICA CENTENÁRIO DO SUL
Gráfica Vieira
EMERSON MARCOS VIEIRA DA SILVA
(43) 99112-1912
Parque Industrial José Ap. Ferreira - LT 113
CEP:86630-000 - Centenário do Sul - PR.
vieiraimpressos@hotmail.com
CNPJ 13.967.723/0001-06

ORÇAMENTO Nº 00202532

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	$ UNIT	$ TOTAL
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	M²	75	$ 80,00	$ 6.000,00
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADESBANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	75	$ 100,00	$ 7.500,00
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	M²	50	$ 250,00	$ 12.500,00
4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	90	$ 100,00	$ 9.000,00
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UN	5	$ 140,00	$ 700,00
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UN	10	$ 70,00	$ 700,00
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15	$ 50,00	$ 750,00
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UN	5	$ 650,00	$ 3.250,00
9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	UN	10	$ 280,00	$ 2.800,00
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15	$ 190,00	$ 2.850,00
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UN	100	$ 7,80	$ 780,00
12	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO	UN	50	$ 60,00	$ 3.000,00

R$ 49.830,00

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
083524	05/09/2025	Serviços de Gráfica	R$ 50.632,10

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	CAIO RICARDO DE REZENDE	ELOISA DE SOUZA FOGACA	PRO SIGNS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	m² 75,00	113,99	/////	/////	/////	/////	/////	/////	119,89	/////	120,00	122,50	125,00	**120,28** 9.021,00	5,52%
Anexo I Lote 001 Item 002	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS…	m² 75,00	76,52	/////	80,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	90,00	97,50	100,00	**88,80** 6.660,00	16,05%
Anexo I Lote 001 Item 003	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	m² 50,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	160,00	/////	/////	175,00	190,00	195,00	**180,00** 9.000,00	12,50%
Anexo I Lote 001 Item 004	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS D…	m² 75,00	/////	94,90	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	90,00	97,50	99,00	**95,35** 7.151,25	5,94%
Anexo I Lote 001 Item 005	BLOCOS COM 100 FOLHA DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	un 5,00	235,00	/////	300,00	250,00	/////	/////	/////	/////	221,60	250,00	272,50	275,00	**257,73** 1.288,65	16,30%
Anexo I Lote 001 Item 006	BLOCOS COM 100 FOLHA DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	un 10,00	/////	/////	/////	/////	149,00	/////	/////	/////	/////	135,00	145,00	150,00	**144,75** 1.447,50	7,22%
Anexo I Lote 001 Item 007	BLOCOS COM 100 FOLHA DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	un 15,00	109,30	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	75,00	97,50	100,00	**95,45** 1.431,75	27,27%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	CAIO RICARDO DE REZENDE	ELOISA DE SOUZA FOGACA	PRO SIGNS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 008	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7 - unidade.	un 5,00	397,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	485,00	495,00	500,00	**469,25** 2.346,25	18,20%
Anexo I Lote 001 Item 009	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14.8X21 - unidade.	un 10,00	/////	/////	/////	/////	/////	420,00	/////	/////	/////	285,00	317,50	320,00	**335,62** 3.356,20	17,76%
Anexo I Lote 001 Item 010	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10.5X14,8 - unidade.	un 15,00	/////	/////	/////	260,00	/////	/////	/////	/////	/////	185,00	195,00	200,00	**210,00** 3.150,00	13,51%
Anexo I Lote 001 Item 011	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300GRS LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 - unidade.	un 100,00	/////	/////	/////	/////	35,00	/////	/////	/////	/////	20,00	22,50	25,00	**25,62** 2.562,00	28,10%
Anexo I Lote 001 Item 012	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO - unidade.	un 50,00	/////	/////	/////	/////	/////	54,90	/////	/////	/////	60,00	70,00	72,50	**64,35** 3.217,50	17,21%
Valor total do anexo após análise			19.087,75	7.117,50	7.500,00	5.150,00	4.990,00	6.945,00	8.000,00	8.991,75	1.108,00	48.025,00	51.912,50	53.250,00	R$ 50.632,10	
Valor total geral do anexo			19.087,75	7.117,50	7.500,00	5.150,00	4.990,00	6.945,00	8.000,00	8.991,75	1.108,00	48.025,00	51.912,50	53.250,00		

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 04/08/2025 a 05/09/2025 Nº Processo: _____/2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote[1]	Descrição	Qtd.	Und	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL	ARTHUR ALVES	GRAFICA E PAPELARIA CENTENARIO	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO *Média*	Valor Total
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	75	UN	R$ 84,86	R$ 122,00	R$ 80,00	R$ 120,28	**R$ 107,95**	**R$ 8.096,25**
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADESBANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO	75	UN	R$ 123,00	R$ 133,00	R$ 100,00	R$ 88,80	**R$ 103,73**	**R$ 7.779,75**

	DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES								
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	50	UN	R$ 143,74	R$ 152,00	R$ 250,00	R$ 180,00	**R$ 180,95**	**R$ 9.047,50**
4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	90	UN	R$ 154,54	R$ 127,00	R$ 100,00	R$ 95,35	**R$ 111,26**	**R$ 10.013,40**
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS	5	UN	R$ 81,00	R$ 236,00	R$ 140,00	R$ 257,73	**R$ 205,03**	**R$ 1.025,15**

	DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7								
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	10	UN	R$ 46,00	R$ 229,00	R$ 70,00	R$ 144,75	**R$ 129,87**	**R$ 1.298,70**
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	15	UN	R$ 31,00	R$ 167,00	R$ 50,00	R$ 95,45	**R$ 89,05**	**R$ 1.335,75**
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM	5	UN	R$ 97,42	R$ 269,00	R$ 650,00	R$ 469,25	**R$ 404,02**	**R$ 2.020,10**

	PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7								
9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	10	UN	R$ 91,74	R$ 133,00	R$ 280,00	R$ 335,62	**R$ 251,93**	**R$ 2.519,30**
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	15	UN	R$ 36,80	R$ 78,00	R$ 190,00	R$ 210,00	**R$ 155,80**	**R$ 2.337,00**
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E	100	UN	R$ 23,35	R$ 4,25	R$ 7,80	R$ 25,62	**R$ 18,71**	**R$ 1.871,00**

	IMPRESSÃO COLORIDA 4X4								
12	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO	50	UN	R$ 0,00	R$ 42,00	R$ 60,00	R$ 64,35	**R$ 49,17**	**R$ 2.458,50**
									TOTAL GERAL: R$ 49.802,40

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		**X**

Data: 05/09/2025

Mário José Pizoni
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome		Responderam em:
YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	CNPJ: 19.864.408/0001-30	04/08/2025
ARTHUR ALVES	CNPJ: 34.021.218/0001-44	06/08/2025
GRAFICA E PAPELARIA CENTENARIO DO SUL LTDA	CNPJ: 13.967.723/0001-06	

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Mário José Pizoni
Secretaria de Administração
Em, 05/09/2025.

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 05 de setembro de 2025.

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda (Ata de Registro de Preços), será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.05 – **1071 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.39 - **40**

Porecatu, 15 de setembro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº:91/2025

Pregão Eletrônico nº: 43/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21-** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LC 123/06 –** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LGPD** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – **EDUARDO DIAS NORONHA** – Matrícula nº 1662-7;

II – **MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR** – Matrícula nº 1726-1.

III – **ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 181/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE

		EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 143/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (22.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900

Assinado de forma digital por AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900
Dados: 2025.07.22 16:25:36 -03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda:	Mário José Pizoni
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de Porecatu-Pr.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 48/2024, Dispensa de Licitação 17/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma eletrônica.

3.3.2. Da conveniência do registro de preços

3.3.2.1. Visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em

vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

I - Se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.3.2.2. A partir das possibilidades elencadas anteriormente, verifica-se que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilidade de pedido progressivo, com solicitações de forma parcelada.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os objetos a serem adquiridos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá a unidade gestora demandante, conforme SD em anexo.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, haja vista que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecerem o objeto de forma isolada, não será necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando atender às demandas da Administração Municipal.

Os serviços gráficos são fundamentais para a divulgação de campanhas institucionais, ações educativas, comunicados oficiais, programas sociais, eventos culturais, materiais de saúde, educação e demais atividades de interesse público.

Tais demandas apresentam caráter contínuo e variável, não sendo possível prever, com precisão, os quantitativos a serem utilizados ao longo do exercício. Por essa razão, o Sistema de Registro de Preços configura-se como a solução mais eficiente, pois possibilita a aquisição conforme a real necessidade, evitando o acúmulo de estoques, desperdícios e gastos desnecessários.

Ademais, a contratação centralizada pela Secretaria Municipal de Administração proporciona padronização, agilidade nos atendimentos e economicidade, garantindo que todas as Secretarias Municipais possam dispor dos materiais gráficos de forma planejada e eficiente.

Assim, a justificativa para a contratação decorre da necessidade de:

- Garantir suporte gráfico adequado às atividades da Administração Pública;
- Viabilizar a comunicação institucional de forma eficiente e padronizada;
- Assegurar economicidade e transparência no processo de aquisição;
- Atender demandas imprevisíveis e de caráter emergencial sem comprometer a legalidade e a eficiência administrativa.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: Em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante protocolo de recebimento.

6.1.3. Condições do recebimento: O recebimento dos serviços gráficos contratados será realizado em duas etapas, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico):

a) Recebimento Provisório

- No ato da entrega do material ou conclusão do serviço, em até 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.
- A contratada deverá apresentar, quando solicitado, amostras para conferência de qualidade, cor, acabamento e demais características técnicas.

b) Recebimento Definitivo

- Após a conferência técnica e quantitativa dos materiais/serviços, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, desde que constatada a conformidade com as exigências contratuais.
- Caso sejam identificadas irregularidades, vícios ou defeitos, a Administração poderá:
    - Recusar o recebimento;
    - Determinar a substituição ou correção, sem ônus para a Administração;
    - Aplicar penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento.

c) Local de Entrega/Prestação dos Serviços

- Os materiais deverão ser entregues no endereço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração ou pelo órgão requisitante, no prazo estabelecido em cada ordem de fornecimento.
- O transporte, embalagem e acondicionamento adequado dos materiais são de inteira responsabilidade da contratada.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislação aplicáveis à espécie.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: A Ata terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou

descumprimento contratual.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

6.1.6. Demais Requisitos

6.1.6.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como apresentar comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária.

6.1.6.2. Capacidade Técnica

- Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior em serviços gráficos compatíveis com o objeto desta contratação.
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologia adequados para a produção dos materiais gráficos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a serem adquiridos, de acordo com a Solicitação da Demanda da Secretaria de Administração, as quantidades e especificações estão contidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	M²	75
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS	M²	75

	EXTREMIDADESBANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES		
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	M²	50
4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	90
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UN	5
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UN	10
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UN	5
9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	UN	10
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UN	100
12	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO	UN	50

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de preços junto ao mercado, contemplando:

- Pesquisa com fornecedores locais e regionais do ramo de serviços gráficos;
- Consulta a atas de registro de preços de outros entes públicos disponíveis em plataformas oficiais;
- Histórico de contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal.

Os valores levantados demonstraram variação significativa entre os fornecedores consultados, sendo possível identificar médias compatíveis com os preços praticados no mercado gráfico atual.

Sob o ponto de vista técnico, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com experiência comprovada, equipamentos modernos e capacidade de produção que assegurem qualidade de impressão, fidelidade de cores, prazos reduzidos e acabamento profissional.

Do ponto de vista econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pelo seguinte:

- Permite contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade real da Administração, evitando desperdícios e gastos com materiais excedentes;
- Garante flexibilidade, considerando a variação da demanda de serviços gráficos durante o exercício;
- Possibilita maior competitividade e redução de custos, já que diversos fornecedores podem participar do certame;
- Proporciona economicidade, ao possibilitar a adesão por diferentes Secretarias da Administração Municipal, centralizando o processo e evitando contratações fragmentadas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, atendendo de forma eficiente, econômica e transparente às necessidades da Administração Pública Municipal.

9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto nas planilhas em anexo a este estudo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de R$49.802,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. **Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica**

10.1.1. O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação no critério das ofertas como "*menor preço por item*", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, e por tratar-se de licitação por Registro de Preços de itens diversos, ou seja, produtos ou serviços que não necessariamente integrem um "todo", não se justifica adotar o julgamento por menor preço global, visto que tal metodologia apenas deve ser utilizada quando o objeto da licitação é a concretização ou o fornecimento de um produto que, necessariamente, deve se caracterizar como algo integral, complexo.

Assim, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas, a licitação será dividida em itens, e o julgamento por *menor preço por item*, facultando ainda ao licitante, a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação por meio de Registro de Preços para serviços gráficos permitirá maior economicidade, uma vez que possibilita aquisições conforme a necessidade real, evitando desperdícios e garantindo preços compatíveis com o mercado pela competitividade entre fornecedores. Além disso, contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, reduzindo o retrabalho e a necessidade de múltiplas licitações, o que libera a equipe para atividades de planejamento e controle. Também promove racionalização dos recursos materiais, com a aquisição apenas do que for necessário e a garantia de qualidade e padronização dos impressos utilizados pela Administração. Assim, espera-se a redução de custos, maior agilidade no atendimento das demandas, transparência nos gastos e eficiência na gestão dos recursos públicos.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A contratação de serviços gráficos pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, tintas e energia elétrica. Para mitigar esses efeitos, a Administração Municipal estabelecerá requisitos técnicos que privilegiem práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de papel proveniente de fontes renováveis e certificado (FSC ou equivalente), sempre que possível;
- Adoção de impressões em frente e verso (duplex), reduzindo o consumo de papel;

- Incentivo ao uso de tintas de base vegetal ou menos poluentes;
- Exigência de equipamentos de impressão com baixo consumo de energia elétrica e em conformidade com normas ambientais;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gráficos e embalagens, sob responsabilidade da contratada.

Dessa forma, busca-se reduzir a geração de resíduos, minimizar o impacto ambiental do processo produtivo e contribuir para o uso racional dos recursos naturais, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Foram identificados e mapeados os principais riscos associados à contratação e execução do objeto, bem como definidas as medidas preventivas e corretivas correspondentes:

RISCOS IDENTIFICADOS	**MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação, agente de contratação/interno ou externo, etc.)**
Atraso na entrega dos materiais	Estipulação de prazos claros em cada ordem de fornecimento, previsão de sanções contratuais e possibilidade de substituição da empresa em caso de descumprimento.
Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas	Detalhamento das características na Solicitação da Demanda, exigência de amostras e conferência no recebimento provisório.
Interrupção do contrato por problemas da contratada	Exigência de regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual e possibilidade de convocação do próximo fornecedor classificado no Registro de Preços.

16.2 Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no normativo 002/2024.

16.3 Da Matriz de Riscos

16.3.1. Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados no item 16.1, porém não será necessária a formalização da matriz de riscos.

17 DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pelas unidades demandantes, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

18.1. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 26 de setembro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 26 de setembro de 2025.

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 43/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento das Secretarias Municipais.

1.3. Detalhamento do objeto conforme condições estabelecidas neste instrumento, que traz os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	M²	75	**R$ 107,95**	**R$ 8.096,25**
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS	M²	75	**R$ 103,73**	**R$ 7.779,75**

	EXTREMIDADESBANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES				
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	M²	50	**R$ 180,95**	**R$ 9.047,50**
4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	90	**R$ 111,26**	**R$ 10.013,40**
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UN	5	**R$ 205,03**	**R$ 1.025,15**
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UN	10	**R$ 129,87**	**R$ 1.298,70**
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15	**R$ 89,05**	**R$ 1.335,75**
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UN	5	**R$ 404,02**	**R$ 2.020,10**

9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	UN	10	**R$ 251,93**	**R$ 2.519,30**
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15	**R$ 155,80**	**R$ 2.337,00**
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UN	100	**R$ 18,71**	**R$ 1.871,00**
12	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO	UN	50	**R$ 49,17**	**R$ 2.458,50**
					TOTAL GERAL: R$ 49.802,40

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/objeto comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3.2. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);[1]

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.[2]

1.3.3. Da utilização do catálogo de padronização

---

[1] O inciso IV do art. 82 da Lei 14.133, de 2021 determina que o Edital deverá indicar se o licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, obrigando-se nos limites dela. A finalidade dessa previsão é o aumento da competitividade do certame, na medida em possibilita a participação daqueles que não detêm capacidade suficiente para fornecer o quantitativo total. Portanto, na hipótese em que seja estabelecida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, o edital deverá *fixar a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado, bem como prever a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.*

[2] O inciso III do art. 82 da Lei n° 14.133, de 2021 também autoriza que no Sistema de Registro de Preço sejam oferecidos preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

1.3.3.1. Os objetos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, e, se for o caso, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializado no relatório do ETP, a presente contratação tem por objetivo registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando atender às demandas da Administração Municipal.

Os serviços gráficos são fundamentais para a divulgação de campanhas institucionais, ações educativas, comunicados oficiais, programas sociais, eventos culturais, materiais de saúde, educação e demais atividades de interesse público.

Tais demandas apresentam caráter contínuo e variável, não sendo possível prever, com precisão, os quantitativos a serem utilizados ao longo do exercício. Por essa razão, o Sistema de Registro de Preços configura-se como a solução mais

eficiente, pois possibilita a aquisição conforme a real necessidade, evitando o acúmulo de estoques, desperdícios e gastos desnecessários.

Ademais, a contratação centralizada pela Secretaria Municipal de Administração proporciona padronização, agilidade nos atendimentos e economicidade, garantindo que todas as Secretarias Municipais possam dispor dos materiais gráficos de forma planejada e eficiente.

Assim, a justificativa para a contratação decorre da necessidade de:

- Garantir suporte gráfico adequado às atividades da Administração Pública;
- Viabilizar a comunicação institucional de forma eficiente e padronizada;
- Assegurar economicidade e transparência no processo de aquisição;
- Atender demandas imprevisíveis e de caráter emergencial sem comprometer a legalidade e a eficiência administrativa.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1 Prazo de entrega/execução: Em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante protocolo de recebimento.

3.1.3. Condições do recebimento: O recebimento dos serviços gráficos contratados será realizado em duas etapas, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico):

a) Recebimento Provisório

- No ato da entrega do material ou conclusão do serviço, em até 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.
- A contratada deverá apresentar, quando solicitado, amostras para conferência de qualidade, cor, acabamento e demais características técnicas.

b) Recebimento Definitivo

- Após a conferência técnica e quantitativa dos materiais/serviços, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, desde que constatada a conformidade com as exigências contratuais.
- Caso sejam identificadas irregularidades, vícios ou defeitos, a Administração poderá:
    - Recusar o recebimento;
    - Determinar a substituição ou correção, sem ônus para a Administração;
    - Aplicar penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento.

c) Local de Entrega/Prestação dos Serviços

- Os materiais deverão ser entregues no endereço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração ou pelo órgão requisitante, no prazo estabelecido em cada ordem de fornecimento.
- O transporte, embalagem e acondicionamento adequado dos materiais são de inteira responsabilidade da contratada.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislação aplicáveis à espécie.

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: A Ata terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento contratual.

3.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

3.1.6. Demais Requisitos

3.1.6.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como apresentar comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária.

3.1.6.2. Capacidade Técnica

- Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior em serviços gráficos compatíveis com o objeto desta contratação.
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologia adequados para a produção dos materiais gráficos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme consta no ETP, não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Condições de entrega

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo órgão gerenciador, através da Ordem de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.1 e subsequentes do presente Termo de Referência.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 2 e neste TR no item 3.1.2.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa detentora deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A empresa detentora obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço, serão por conta exclusiva da empresa detentora.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):

4.5.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/objetos que apresentarem vício ou defeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 30 dias para produtos não duráveis (perecíveis) e 90 dias para produtos duráveis.

4.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do detentor da Ata, e aceita pelo órgão gerenciador.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. DO RECEBIMENTO

5.1.1. Para o recebimento dos objetos/produtos, sendo o caso de cronograma de entrega, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação dos produtos utilizará os relatórios enviados às Secretarias, a fim de avaliar nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da entrega dos objetos/produtos, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso o servidor Wilson José Bispo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$49.802,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que

as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e

Instrumento Contratual.

Porecatu, 30 de setembro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 91/2025

Pregão Eletrônico nº 43/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 30/09/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 91/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__ de _____ de 2025 às 08h30min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 987779
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☒ SIM ☐ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☐ SIM ☒ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☐ SIM ☒ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/	**R$49.802,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, inscrito no CNPJ n. 80.548.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** e da Secretaria Municipal de Administração; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo Menor Preço com critério de julgamento **por item,** e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em **___/___/2025 às 13h00min, Horário de Brasília-DF**.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 82/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do Pregão Eletrônico, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lc nº 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site

https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às 07:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.8.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.8.11. com decretação de falência;

3.8.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.8.13. participação de empresas em consórcio;

3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. A participação de empresas em consórcio não será admitida nesta licitação, considerando-se que o

objeto — Serviços Gráficos — é de natureza comum e amplamente disponível no mercado, não havendo justificativa técnica para a associação de empresas com qualificações distintas para sua execução.
Trata-se de fornecimento padronizado, cujo atendimento pode ser realizado por empresas individualmente capacitadas, razão pela qual a vedação à participação em consórcio visa preservar a simplicidade do procedimento, sem prejuízo à ampla competitividade do certame.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica entrega dos produtos em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item **16.3 (habilitação jurídica),** inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br , a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA
5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total dos itens.

6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO IV do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **Item.**

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.
13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.
15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada

no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022**: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VII** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Apresentar **atestado de capacidade técnica** da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:
16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas)** ***horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.
16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.67.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de **30 minutos,** indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência (**dos critérios de recebimento e pagamento**) devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria correspondente.

20.2. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

20.3. Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

20.4. A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

20.5. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, atestada pela unidade requisitante.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021[1].

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração do contrato administrativo, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

---

[1] **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" a fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado em portaria, com responsabilidade de atestar a conformidade do fornecimento, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com registros formais das atividades de fiscalização.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

23.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021

sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com .

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 02 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 43/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento das Secretarias Municipais.

1.3. Detalhamento do objeto conforme condições estabelecidas neste instrumento, que traz os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	M²	75	**R$ 107,95**	**R$ 8.096,25**
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM	M²	75	**R$ 103,73**	**R$ 7.779,75**

	DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADESBANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES				
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	M²	50	**R$ 180,95**	**R$ 9.047,50**
4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	90	**R$ 111,26**	**R$ 10.013,40**
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UN	5	**R$ 205,03**	**R$ 1.025,15**
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UN	10	**R$ 129,87**	**R$ 1.298,70**
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS	UN	15	**R$ 89,05**	**R$ 1.335,75**

	CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8				
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UN	5	**R$ 404,02**	**R$ 2.020,10**
9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	UN	10	**R$ 251,93**	**R$ 2.519,30**
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	UN	15	**R$ 155,80**	**R$ 2.337,00**
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UN	100	**R$ 18,71**	**R$ 1.871,00**
12	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO	UN	50	**R$ 49,17**	**R$ 2.458,50**
					TOTAL GERAL: R$ 49.802,40

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/objeto comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3.2. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);[2]

[2] O inciso IV do art. 82 da Lei 14.133, de 2021 determina que o Edital deverá indicar se o licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, obrigando-se nos

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.[3]

1.3.3. Da utilização do catálogo de padronização

1.3.3.1. Os objetos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, e, se for o caso, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo

---

limites dela. A finalidade dessa previsão é o aumento da competitividade do certame, na medida em possibilita a participação daqueles que não detêm capacidade suficiente para fornecer o quantitativo total. Portanto, na hipótese em que seja estabelecida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, o edital deverá *fixar a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado, bem como prever a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

[3] O inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 também autoriza que no Sistema de Registro de Preço sejam oferecidos preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializado no relatório do ETP, a presente contratação tem por objetivo registrar preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em serviços gráficos**, visando atender às demandas da Administração Municipal.

Os serviços gráficos são fundamentais para a divulgação de campanhas institucionais, ações educativas, comunicados oficiais, programas sociais, eventos culturais, materiais de saúde, educação e demais atividades de interesse público.

Tais demandas apresentam caráter **contínuo e variável**, não sendo possível prever, com precisão, os quantitativos a serem utilizados ao longo do exercício. Por essa razão, o **Sistema de Registro de Preços** configura-se como a solução mais eficiente, pois possibilita a aquisição conforme a real necessidade, evitando o acúmulo de estoques, desperdícios e gastos desnecessários.

Ademais, a contratação centralizada pela Secretaria Municipal de Administração proporciona **padronização**, **agilidade nos atendimentos** e **economicidade**, garantindo que todas as Secretarias Municipais possam dispor dos materiais gráficos de forma planejada e eficiente.

Assim, a justificativa para a contratação decorre da necessidade de:

- Garantir suporte gráfico adequado às atividades da Administração Pública;
- Viabilizar a comunicação institucional de forma eficiente e padronizada;
- Assegurar economicidade e transparência no processo de aquisição;
- Atender demandas imprevisíveis e de caráter emergencial sem comprometer a legalidade e a eficiência administrativa.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1 Prazo de entrega/execução: Em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante protocolo de recebimento.

3.1.3. Condições do recebimento: O recebimento dos serviços gráficos contratados será realizado em duas etapas, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico):

a) Recebimento Provisório

- No ato da entrega do material ou conclusão do serviço, em até 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.
- A contratada deverá apresentar, quando solicitado, amostras para conferência de qualidade, cor, acabamento e demais características técnicas.

b) Recebimento Definitivo

- Após a conferência técnica e quantitativa dos materiais/serviços, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, desde que constatada a conformidade com as exigências contratuais.
- Caso sejam identificadas irregularidades, vícios ou defeitos, a Administração poderá:
    - Recusar o recebimento;
    - Determinar a substituição ou correção, sem ônus para a Administração;
    - Aplicar penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento.

c) Local de Entrega/Prestação dos Serviços

- Os materiais deverão ser entregues no endereço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração ou pelo órgão requisitante, no prazo estabelecido em cada ordem de fornecimento.
- O transporte, embalagem e acondicionamento adequado dos materiais são de inteira

responsabilidade da contratada.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislação aplicáveis à espécie.

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: A Ata terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento contratual.

3.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

3.1.6. Demais Requisitos

3.1.6.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como apresentar comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária.

3.1.6.2. Capacidade Técnica

- Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior em serviços gráficos compatíveis com o objeto desta contratação.
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologia adequados para a produção dos materiais gráficos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme consta no ETP, não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Condições de entrega

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo órgão gerenciador, através da Ordem de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.1 e subsequentes do presente Termo de Referência.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 2 e neste TR no item 3.1.2.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa detentora deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A empresa detentora obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço, serão por conta exclusiva da empresa detentora.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):

4.5.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/objetos que apresentarem vício ou defeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 30 dias para produtos não duráveis (perecíveis) e 90 dias para produtos duráveis.

4.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do detentor da Ata, e aceita pelo órgão gerenciador.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. DO RECEBIMENTO

5.1.1. Para o recebimento dos objetos/produtos, sendo o caso de cronograma de entrega, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação dos produtos utilizará os relatórios enviados às Secretarias, a fim de avaliar nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da entrega dos objetos/produtos, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso o servidor Wilson José Bispo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre

a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$49.802,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 30 de setembro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **91/2025**	PREGÃO ELETRÔNICO Nº **43/2025**	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	***Descrição***	***Unidade***	***Quant.***	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Marca***

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (_____) **dias corridos,** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº__ /2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) Rua_____, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de Administração , representada por seu secretário: ADMINISTRAÇÃO: _____, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na* _____, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo nº 91/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço

eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Administração de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
			VALOR TOTAL	R$	

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 43/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$.....(.....) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que

emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou

- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante

vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas

à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de

evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, ___ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

_____

Representante legal do DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 43/2025
Processo Administrativo nº 91/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **(qualificação da empresa proponente)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 43/2025
Processo Administrativo nº 91/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) **(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)**

_____
(Nome e assinatura do preposto

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 91/2025

Pregão Eletrônico nº 43/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 02/10/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

PARECER JURIDICO 94/2025

Procedência: Departamento de Licitações

Processo administrativo: 91/2025

Pregão Eletrônico: 43/2025

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. **DO RELATÓRIO**:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos com aquisições futuras), com valor estimado em R$ 49.802,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de

conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do

> Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2- Quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como DFD/DOD, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "https://egp.tce.pr.gov.br" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico.

2.3. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários

para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";
- c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)
- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a

correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital. (Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

I) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado[1];
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.
- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

[1] Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2° T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
>
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> Súmula n° 247 do TCU – "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e

competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1° do Art. 82, no seguinte sentido:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> § 1° O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de "valores cheios". Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c)

responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios

Página 132

> eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

> Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
>
> I – Preços praticados pela própria Administração.
>
> II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
>
> III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
>
> IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
>
> V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.
>
> §1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.
>
> §2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.
>
> §3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.
>
> §4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da

Página 135

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta da conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

Página 136

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 20 de outubro de 2025

Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Liquido
5	900	4.500,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 13/10/2025		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos		Prefeito Municipal		
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:0A9832F8

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 158/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 158/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Mario José Pizoni		Secretário de Administração	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
005.875.909-39			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	20/10/2025	22/10/2025
Motivo da Viagem:		
Participar de Reuniões junto a Sanepar, Copel, Secid, Assembleia Legislativa do Paraná, Regional de Saúde e Secretaria do Trabalho.		
Justificativa:		
Participar de Reuniões junto a Sanepar, Copel, Secid, Assembleia Legislativa do Paraná, Regional de Saúde e Secretaria do Trabalho.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 13/10/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:655D1F1F

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG:987779

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$49.802,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DA4AE73A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°118/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 118/2025
Procedimento Licitatório: 75/2025
Pregão Presencial: 36/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
CNPJ: ***14.313.427/0001-54***
Valor: R$ 54.140,20 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 980
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 975
Desdobramento: 3.3.90.30.07 – 973

Data de Assinatura: 20/10/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:79877BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 14/2025 - CMDCA

Resolução nº 14/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação , referente a Deliberação nº 60/2023 CEDCA do Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/10/2025.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º -Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação , referente a Deliberação nº 60/2023 CEDCA do **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.**
Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2025.

OCIMAR DE PAULA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A0DB368E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 163/2025

DECRETO Nº 163 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4692530/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORECATU

Número: 43

Ano: 2025

Data da Assinatura: 21/10/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
21/10/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3389	295	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL SRP GRÁFICA.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

KOPU BRINDES
CNPJ: 20.621.038/0001-99
Avenida Maria Amélia Ramos, 515 - Guarujá
Lages/SC - CEP: 88521-154

(49) 3019-4949
contato@kopu.com.br
www.kopu.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90043/2025

Para: PREF.MUN. DE PORECATU
Data: 03/11/2025

KOPU BRINDES LTDA, sediada à Avenida Maria Amélia Ramos, n°; 515, Guarujá, Lages/SC, CEP 88521-154, inscrita no CNPJ sob o n°; **20.621.038/0001-99**

Responsável com poder de firma da empresa: Sr. VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT, casado, CPF nº 01180904966, Carteira de Identidade nº 4925837, órgão expedidor SSP SC

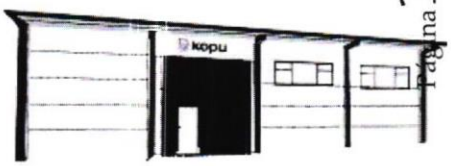
Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Cooperativo Sicredi S.A (748) - Agência: 0268 - C/C: 24728-0 - Chave Pix: 20.621.038/0001-99

E-mail(s): licitacao.kopubrindes@gmail.com

Telefone de Contato: Principal: (11) 91746-5786

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	90	PRÓPRIO/PRÓPRIO	R$ 45,89	R$ 4.130,10

VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT
Sócio Administrador
CPF nº 011.809.049-66



KOPU BRINDES
CNPJ: 20.621.038/0001-99
Avenida Maria Amélia Ramos, 515 - Guarujá
Lages/SC - CEP: 88521-154

(49) 3019-4949
contato@kopu.com.br
www.kopu.com.br

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

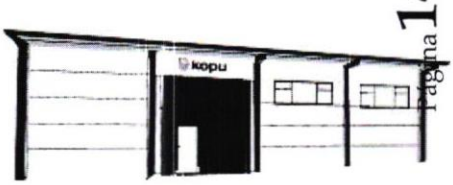
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

A empresa declara que:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.
- Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT
Sócio Administrador
CPF nº 011.809.049-66



KOPU BRINDES LTDA - CNPJ 20.621.038/0001-99
Inscrição Estadual: 260673412
E-mail: licitacao.kopubrindes@gmail.com
Telefone: Principal: (11) 91746-5786
Secundário: (49) 3019-4949

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5216104
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KOPU BRINDES LTDA
Raiz do CNPJ: 20.621.038
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : LAGES
Endereço da sede : AV. MARIA AMÉLIA RAMOS, 515, BAIRRO GUARUJÁ

Certidão emitida às 14:26 de 09/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Raquel Duarte Branco - CPF: ***.929.419-** gov.br Ouro

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.621.038/0001-99
Razão Social: KOPU BRINDES LTDA
Endereço: AV CORINA CAON 40 SALA 12 / PONTE GRANDE / LAGES / SC / 88523-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100603495540872756

Informação obtida em 17/10/2025 11:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KOPU BRINDES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206618594	CNPJ 20.621.038/0001-99	Arquivamento do ato Constituitivo 11/07/2014	Inicio da atividade 11/07/2014
Endereço: AVENIDA MARIA AMELIA RAMOS, 515, GUARUJA, LAGES, SC - CEP: 88521154			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT 011.809.049-66	51.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT 011.809.049-66	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANELISE SILVA SAURIN 079.015.579-66	49.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/04/2025	Número 20258461780	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 35920330061 CNPJ: 20.621.038/0002-70 Endereço: RUA SOLD ANTONIO APARECIDO, 20, PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO, SP - CEP: 02187020

Observação

256014701

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KOPU BRINDES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206618594	CNPJ 20.621.038/0001-99	Arquivamento do ato Constituitivo 11/07/2014	Inicio da atividade 11/07/2014
Endereço: AVENIDA MARIA AMELIA RAMOS, 515, GUARUJA, LAGES, SC - CEP: 88521154			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Agosto de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2025 12:03:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KOPU BRINDES LTDA**
CNPJ: **20.621.038/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOPU BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.621.038/0001-99
Certidão nº: 60250438/2025
Expedição: 08/10/2025, às 10:46:54
Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOPU BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.621.038/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Fazenda

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2025

Concedido à

KOPU BRINDES LTDA CNPJ: 20.621.038/0001-99

Para estabelecer na

Avenida MARIA AMÉLIA RAMOS, 515 - Bairro Guarujá - CEP: 88521154

Atividade

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de material para outros usos

C.F. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
111708	20.621.038/0001-99	4789099	28/02/2026	04/07/2025	01/09/2014	NORMAL

IMPORTANTE!
- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondencias)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia par apagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php . Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementarn Nº 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.

d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário
Tefefone: 3019-7456

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Válido somente com a autenticação mecânica

VIDEPLAST

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa KOPU BRINDES LTDA, sediada à Avenida MARIA AMELIA RAMOS, 515 – Lages - SC inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.038/0001-99, executou corretamente o fornecimento de Bolsa térmica, guarda chuva, Mochila e Necessaire para a empresa VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.687.588/0001-53, com sede na Rod sc 135, SN, KM 123,5, VIDEIRA – SC.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

Item	NF	Quantidade
Bolsa Térmica	12228	1780
Necessaire em Nylon	1139	379
Guarda Chuva Manual	1139	400
Mochila para notebook	558	1478

Ressalta-se que, até o presente momento, não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Videira, SC, 04 de julho de 2025.

VIDEPLAST
Compras

Representante

RECEBEMOS DE KOPU BRINDES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R$ 81.290,00 DESTINATÁRIO: VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ROD SC 135, SN - KM 123,5 OFICINA Videira-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.558
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

KOPU BRINDES LTDA
Avenida Dom Pedro II, 1816
Universitario - 88509-000
Lages - SC Fone/Fax: 4930194949

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.558
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0320 6210 3800 0199 5500 1000 0005 5816 9011 6291

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**342220076153276 - 18/04/2022 15:07:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
260673412		**20.621.038/0001-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA			**79.687.588/0001-53**	**28/03/2022**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD SC 135, SN - KM 123,5	**OFICINA**	**89565-130**		**28/03/2022**
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Videira	**SC** **4935669614**	**251403653**		**11:32:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.290,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.290,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39				**230.650,000**	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MC330-CZ 4593	MOCHILA PARA NOTEBOOK CINZA MC330	42021220	0102	5102	PC	1.478,0000	55,000000	81.290,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 4500179594 Valor Aprox dos Tributos: R$ 32.954,97	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
20.621.038/0001-99		**11/07/2014**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260673412	**KOPU BRINDES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
GRUPO KOPU BRINDES	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1813099 - Impressão de material para outros usos
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/09/2020
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 03/11/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARIA AMELIA RAMOS	**515**	*****

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88521-154	**GUARUJA**	**LAGES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KOPU.BRINDES@GMAIL.COM	**49 991768090**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 11/07/2014

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **22/08/2025 11:01:18** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **KOPU BRINDES LTDA**
CNPJ/CPF: **20.621.038/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140252139777**
Data de emissão:	**15/08/2025 15:19:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**11/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/08/2025 11:22:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/08/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KOPU BRINDES LTDA
CNPJ: 20.621.038/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:36 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2026.
Código de controle da certidão: **B083.C49C.EAFC.1392**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 23/10/2025 09h18min

Número	Validade
61087	22/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KOPU BRINDES LTDA CNPJ: 20621038000199

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Naciona (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWX914UOE1T2PU21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

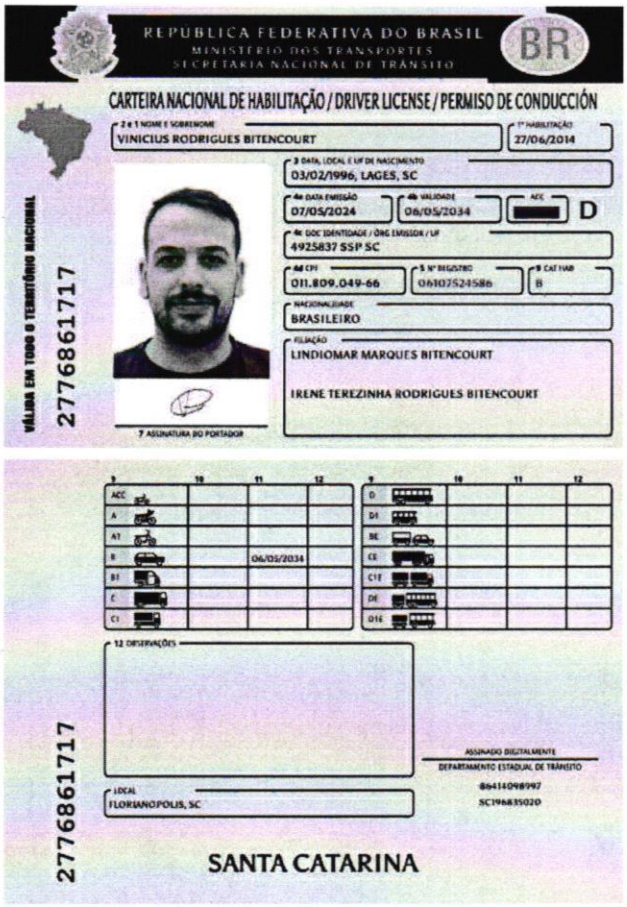
Página 155

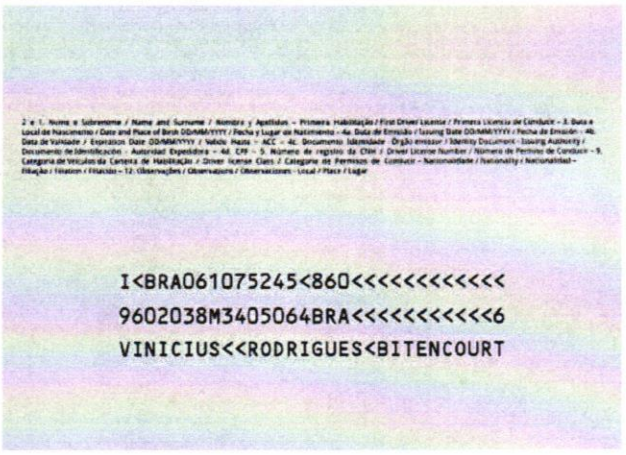
Lages (SC), 23 de Outubro de 2025

Benjamin Constant, 13 - Centro
Lages (SC) - CEP: 88501900 - Fone:4932211000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Data da consulta: 03/09/2025 12:31:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.621.038/0001-99**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KOPU BRINDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.621.038/0001-99 **MATRIZ**		**11/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
KOPU BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO KOPU BRINDES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA AMELIA RAMOS	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.521-154	**GUARUJA**	**LAGES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@KOPU.COM.BR	**(49) 3019-4949**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2025** às **14:36:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

KOPU BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° **20.621.038/0001-99**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT, empresário, portador da cédula de identidade n° CPF nº 011.809.04966, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4925837, órgão expedidor SSP SC, declara:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT, empresário, portador da cédula de identidade nº CPF nº 011.809.04966, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4925837, órgão expedidor SSP SC , (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

E-mail:

Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.
X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

DECLARA, sob as penas da lei, em conformidade com o previsto no artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara, ainda, que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4°, artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n°14.133/21, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006.

DECLARA, sob as penas da Lei, que conhece as especificações do objeto deste certame e os termos constantes no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2025 e seus anexos, e que tem total condição de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.
DECLARA que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no referido instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

DECLARA, sob as penas da lei, que:
- Não foi declarada inidônea e nem está suspensa do direito de licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, tampouco pelo CITMAR, e que não existem fatos impeditivos para sua habilitação nesta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Concorda com os termos do Edital e dará pleno cumprimento às obrigações constantes no Contrato de Prestação de Serviços, caso sagre-se vencedora do certame;
- Em atendimento ao artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

- Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, Lei nº 14133/2021);
- Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, Lei nº 14133/2021).

Lages, 03/11//2025

VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT:01180904966

VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
20.621.038/0001-99
NOME EMPRESARIAL:
KOPU BRINDES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANELISE SILVA SAURIN BITENCOURT
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/07/2025** às **14:36** (data e hora de Brasília).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KY002ThnDSN9HAwg-Wsg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01180904966-VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT

KOPU BRINDES LTDA
CNPJ nº 20.621.038/0001-99
NIRE nº 42206618594

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIO PESSOA FÍSICA VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1996, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 011.809.049-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4925837, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Mauro Ramos, nº 153, Bairro Sagrado Coração de Jesus, LAGES, SC, CEP 88.508-250, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial KOPU BRINDES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206618594, com sede a Avenida Maria Amélia Ramos nº 515, bairro Guarujá, Lages/SC, CEP 88.521-154, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.621.038/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA 2ª – Os sócios reenquadram a empresa da condição Micro Empresa - ME para condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Paragrafo único - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das clausulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de KOPU BRINDES LTDA, e título fantasia KOPU B2B.

DA SEDE

CLÁUSULA 2ª – A sociedade é estabelecida na: Avenida Maria Amélia Ramos, 515, Bairro Guarujá,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/12/2024
Certifico o Registro em 26/12/2024 Data dos Efeitos 20/12/2024
Arquivamento 20240498046 Protocolo 240498046 de 20/12/2024 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157374413337120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Lages SC, CEP 88.521-154.

CLÁUSULA 3ª – Cláusula - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – A sociedade terá por objeto social as seguintes atividades: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 5ª – A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - O capital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em (30.000 mil quotas), no valor nominal de (R$ 1,00) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT	30.000	R$ 30.000,00
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA 7ª - O início das atividades ocorreu em **11/07/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Vinicius Rodrigues Bitencourt

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/12/2024
Certifico o Registro em 26/12/2024 Data dos Efeitos 20/12/2024
Arquivamento 20240498046 Protocolo 240498046 de 20/12/2024 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157374413337120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistaou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", será exercida pelo administrador.

Parágrafo Segundo - É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiançaou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro - Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto - Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados pordois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, seo capital não estiver integralizado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo,fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas e/ou deproporcional a participação societária de cada sócio, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo - Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasiãodo encerramento do exercício.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/12/2024
Certifico o Registro em 26/12/2024 Data dos Efeitos 20/12/2024
Arquivamento 20240498046 Protocolo 240498046 de 20/12/2024 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157374413337120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Terceiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 12ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO AVAL

CLÁUSULA 13ª - Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia denegócio.

DA RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA 14ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião,e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16ª - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei n° 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atosde inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembléia) dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/12/2024
Certifico o Registro em 26/12/2024 Data dos Efeitos 20/12/2024
Arquivamento 20240498046 Protocolo 240498046 de 20/12/2024 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157374413337120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA LEI 6.404/76

CLÁUSULA 17ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

LAGES/SC, 22 de dezembro de 2024.

_____

VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/12/2024
Certifico o Registro em 26/12/2024 Data dos Efeitos 20/12/2024
Arquivamento 20240498046 Protocolo 240498046 de 20/12/2024 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157374413337120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

240498046

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KOPU BRINDES LTDA
PROTOCOLO	240498046 - 20/12/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206618594
CNPJ 20.621.038/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024
SOB N: 20240498046

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240498046
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20240498046

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01180904966 - VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT - Assinado em 20/12/2024 às 21:00:58

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/12/2024
Certifico o Registro em 26/12/2024 Data dos Efeitos 20/12/2024
Arquivamento 20240498046 Protocolo 240498046 de 20/12/2024 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157374413337120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwh5R-WHZUX4g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07901557966-ANELISE SILVA SAURIN|01180904966-VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT

KOPU BRINDES LTDA
CNPJ nº 20.621.038/0001-99
NIRE nº 42206618594

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIO PESSOA FÍSICA VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1996, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 011.809.049-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4925837, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Mauro Ramos, nº 153, Bairro Sagrado Coração de Jesus, LAGES, SC, CEP 88.508-350, BRASIL.

SÓCIO PESSOA FÍSICA ANELISE SILVA SAURIN, nacionalidade brasileira, nascido em 27/05/1995, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 079.015.57966, residente e domiciliado na Rua Mauro Ramos, nº 153, Bairro Sagrado Coração de Jesus, LAGES, SC, CEP 88.508-350, BRASIL.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KOPU BRINDES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206618594, com sede a Avenida Maria Amélia Ramos nº 515, bairro Guarujá, Lages/SC, CEP 88.521-154, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.621.038/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das clausulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de KOPU BRINDES LTDA, e título fantasia KOPU BRINDES.

DA SEDE

CLÁUSULA 2ª – A sociedade é estabelecida na: Avenida Maria Amélia Ramos, 515, Bairro Guarujá, Lages SC, CEP 88.521-154.

CLÁUSULA 3ª – Cláusula - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/04/2025
Certifico o Registro em 03/04/2025 Data dos Efeitos 02/04/2025
Arquivamento 20258461780 Protocolo 258461780 de 27/03/2025 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201293274758948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USU PUBLICITÁRIO.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 5ª – A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.
CLÁUSULA 6ª – A empresa possui Filial na estabelecida na Rua Soldado Antonio Aparecido, nº 20, Parque Novo Mundo, São Paulo SP, CEP 02187020, no CNPJ sob o nº 20.621.038/0002-70, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nire nº 35920330061.

Parágrafo Primeiro - Em estabelecimento eleito como Filial será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

Parágrafo Segundo - O destaque do capital para a filial é no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - o capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em (cem mil quotas), no valor nominal de (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT	51.000	R$ 51.000,00
ANELISE SILVA SAURIN	49.000	R$ 49.000,00
TOTAL	**100.000,00**	**R$ 100.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA 7ª - O início das atividades ocorreu em **11/07/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **Vinicius Rodrigues Bitencourt** isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/04/2025
Certifico o Registro em 03/04/2025 Data dos Efeitos 02/04/2025
Arquivamento 20258461780 Protocolo 258461780 de 27/03/2025 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201293274758948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistaou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", será exercida pelo administrador.

Parágrafo Segundo - É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiançaou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro - Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto - Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados pordois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, seo capital não estiver integralizado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo,fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas e/ou deproporcional a participação societária de cada sócio, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo - Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasiãodo encerramento do exercício.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/04/2025
Certifico o Registro em 03/04/2025 Data dos Efeitos 02/04/2025
Arquivamento 20258461780 Protocolo 258461780 de 27/03/2025 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201293274758948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Terceiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 12ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO AVAL

CLÁUSULA 13ª - Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia denegócio.

DA RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA 14ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião,e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16ª - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei n° 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atosde inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembléia) dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/04/2025
Certifico o Registro em 03/04/2025 Data dos Efeitos 02/04/2025
Arquivamento 20258461780 Protocolo 258461780 de 27/03/2025 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201293274758948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA LEI 6.404/76

CLÁUSULA 17ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

LAGES/SC, 25 de março de 2025.

_____
VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT

_____
ANELISE SILVA SAURIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/04/2025
Certifico o Registro em 03/04/2025 Data dos Efeitos 02/04/2025
Arquivamento 20258461780 Protocolo 258461780 de 27/03/2025 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201293274758948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258461780

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KOPU BRINDES LTDA
PROTOCOLO	258461780 - 27/03/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

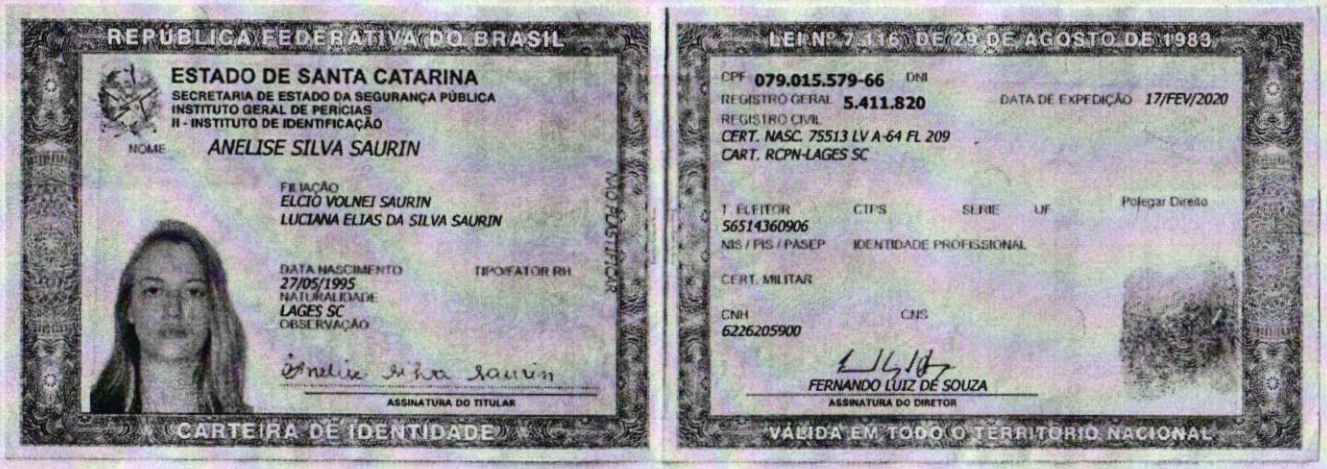
MATRIZ

NIRE 42206618594
CNPJ 20.621.038/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2025
SOB N: 20258461780

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01180904966 - VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT - Assinado em 02/04/2025 às 11:50:51
Cpf: 07901557966 - ANELISE SILVA SAURIN - Assinado em 02/04/2025 às 11:51:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/04/2025
Certifico o Registro em 03/04/2025 Data dos Efeitos 02/04/2025
Arquivamento 20258461780 Protocolo 258461780 de 27/03/2025 NIRE 42206618594
Nome da empresa KOPU BRINDES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 201293274758948
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
ANELISE SILVA SAURIN
FILIAÇÃO
ELCIO VOLNEI SAURIN
LUCIANA ELIAS DA SILVA SAURIN
DATA NASCIMENTO
27/05/1995
TIPO FATOR RH
NATURALIDADE
LAGES SC
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.
CPF 079.015.579-66
DNI
REGISTRO GERAL 5.411.820
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/FEV/2020
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 75513 LV A-64 FL 209
CART. RCPN-LAGES SC
T. ELEITOR
56514360906
CTPS
SERIE
UF
Polegar Direito
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
6226205900
CNS
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

HRR ligue 41 3473-1650

RUA BARRETOS, 81 SERTÃOZINHO

Hiago Rogério da Rocha ME Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 30.052.312/0001-00 - Inscrição Estadual: 90776933-08 - Inscrição Municipal: 18.974.2018

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

A Empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME, CNPJ: 30.052.312/0001-00, sediada na Rua Barretos, 81 – Sertãozinho, estado do Paraná, Matinhos, CEP: 83.260-000, E-mail: giovannaeditais@gmail.com, telefone (41)3473-1650 neste ato representada por Hiago Rogerio da Rocha, Cargo: Proprietário, RG: 12.874.265-4, CPF: 124.218.739-16, Endereço: Av. Curitiba, 3333 – Sertãozinho, estado do Paraná, CEP 83.260-000, na cidade de Matinhos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM	M²	75	**R$ 67,00**	**R$ 5.025,00**

TOTAL R$ 5.025,00 (Cinco mil, vinte e cinco reais)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL	PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCÁRIOS: SICOOB 756 – AG: 3031 – CC: 49.324-4	PRAZO DE GARANTIA: CONFORME LEI 8078/90 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARCA (LOTES/ITENS): HRR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90776933-08
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42826	

Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133,21, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ 30.052.312/0001-00, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ACOMPANHAMENTO

REPRESENTANTE LEGAL: HIAGO ROGERIO DA ROCHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	**ESTADO CIVIL:** CASADO
RG Nº: 12.874.265-4	**CPF Nº:** 124.218.739-16
E-MAIL: GIOVANNAEDITAIS@GMAIL.COM	**TELEFONE:** (41) 3453-6770
CARGO: PROPRIETÁRIO	

MATINHOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

30.052.312/0001-00
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME
Rua Barretto nº 81
Sertãozinho
CEP 83.260-000
MATINHOS - PR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100

Assinado de forma digital por HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100
Dados: 2025.11.03 10:35:38 -03'00'

HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 43/2025

Processo Administrativo nº 91/2025

Eu HIAGO ROGERIO DA ROCHA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME, CNPJ: 30.052.312/0001-00, com sede no endereço Rua Barretos, 81 – Sertãozinho, estado do Paraná, Matinhos, CEP: 83.260-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PORECATU, 03 NOVEMBRO DE 2025.

30.052.312/0001-00
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME
Rua Barretto nº 81
Sertãozinho
CEP 83.260-000
MATINHOS - PR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100

Assinado de forma digital por HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100
Dados: 2025.11.03 10:39:34 -03'00'

HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 43/2025
Processo Administrativo nº 91/2025

A empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME, CNPJ: 30.052.312/0001-00, com sede no endereço Rua Barretos, 81 – Sertãozinho, estado do Paraná, Matinhos, CEP: 83.260-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). HIAGO ROGERIO DA ROCHA, Portador(a) do RG sob nº 12.874.265-4 e CPF nº 124.218.739-16, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pelaassinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados daPrevidência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail: giovannaeditais@gmail.com
Telefone: 41 99519-2020

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo

CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

PORECATU, 03 NOVEMBRO DE 2025.

30.052.312/0001-00
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME
Rua Barretto nº 81
Sertãozinho
CEP 83.260-000
MATINHOS - PR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100

Assinado de forma digital por HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100
Dados: 2025.11.03 10:46:26 -03'00'

HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, com sede à Rua Barretos, 81 – Sertãozinho, estado do Paraná, Matinhos, CEP: 83.260-000, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a HIAGO ROGERIO DA ROCHA, Portador(a) do RG sob nº 12.874.265-4 e CPF nº 124.218.739-16 residente e domiciliado (a) à Av. Curitiba, 3333 – Sertãozinho, estado do Paraná, CEP 83.260-000, na cidade de Matinhos, comoresponsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para oe-mail: giovannaeditais@gmail.com.

PORECATU, 03 NOVEMBRO DE 2025.

30.052.312/0001-00
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME
Rua Barretto nº 81
Sertãozinho
CEP 83.260-000
MATINHOS - PR

HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100

Assinado de forma digital por HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100
Dados: 2025.11.03 10:46:39 -03'00'

HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIAGO ROGERIO DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.052.312/0001-00
Certidão nº: 58014347/2025
Expedição: 29/09/2025, às 10:54:02
Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIAGO ROGERIO DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.052.312/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA **NIRE :** 41108389824 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2504696620
NIRE (Sede) 41108389824	**CNPJ** 30.052.312/0001-00	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 27/03/2018	**Início de Atividade** 16/03/2018

Endereço Completo
Rua TEREZINHA MESQUITA ALBOIT, Nº 455, SERTAOZINHO-Matinhos/PR- CEP83260-000

Objeto
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO (FITNESS), TAIS GINASTICA, MUSCULACAO, YOGA, PILATES,ALONGAMENTO CORPORAL, ANTI-GINATICA,CROSSFIT, REALIZADAS EM ACADEMIAS, CENTROS DE SAUDE FISICA,ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOSFABRICACAO DE TOLDOS E TENDAS FACCAO DE PECAS DE VESTUARIO CONFECCOES DE UNIFORMES E AGASALHOS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE BOLSAS PARA VIAGEM, MALA, MALETA E BOLSAS FABRICACAO DE EMBALAGEM DE PAPEL FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO PARA USO COMERCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACAO DE CIRCUITO DE CONSUMO FABRICACAO DE PAINEIS ELETRICOS LUMINOSOS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA FESTA CONSTRUCAO DE EDIFICIO PINTURAS PARA SINALIZACAO DE PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COLOCACAO E INSTALACAO DE CALHAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EM VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E TENDAS COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE VENDAS E RECARGAS DE EXTINTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOS E MUDANCAS MUNICIPAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO EDICAO DE LIVROS EDICAO DE JORNAIS EDICAO DE REVISTAS SERVICOS DE CARROS DE SOM LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHO ELETROELETRONICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM SERVICOS DE RESERVA E VENDA DE INGRESSOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS INSTALACAO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO, POR MEIO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E SEGURANCA ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E CAIXAS DE AGUA ATIVIDADES PAISAGISTICAS PLOTAGENS E FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACOES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADE DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS DE MUSICA PRODUCAO DE ESPETACULO DE DANCA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO SHOW DE NATUREZA RECREACIONAL. EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS CHAVEIROS ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO ALUGUEL, LIMPEZA E CONSERVACAO DE BANHEIROS QUIMICOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. ATIVIDADES DE INSTRUTORES DE EDUCACAO FISICA, INCLUSIVE INDIVIDUAIS (PERSONNAL TRAINERS) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ALEM DE VESTUARIO E ACESSORIOS PARA A PRATICA DE ESPORTES.

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 21/10/2025	**Número** 20254815952	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Identidade: 128742654	**CPF:** 124.218.739-16
Estado civil: CASADO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2025, às 16:00:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFUTJK5G.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.874.265-4

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.874.265-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2016

NOME: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**

FILIAÇÃO: DANIEL ROGERIO DA ROCHA
AGLAE DOS SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/01/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERCES
C.NASC=17147, LIVRO=34A, FOLHA=151

CPF: 124.218.739-16

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 969522101808260709 22-1; Data: 22/10/2018 08:35:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08196-FOBE;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2018 13:34:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1099590

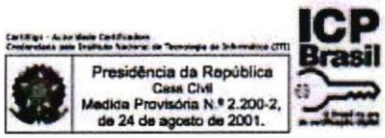
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2019 10:49:12 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 96952210180826070922-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba574a2bb836677e44d875df46fe3f0dd08a9e7f35a1880967d3a61bcc1225c34764f
9642ebf04622c53ebc366a68c0a75833b05c13ffd0deb577d20e952bf9b2



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o(a) CONTRIBUINTE abaixo especificado(a), que foram encontrados débitos não vencidos junto à Fazenda Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dívidas que vierem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**
CNPJ/CPF: **30.052.312/0001-00**

A presente Certidão tem validade de **30 dias** a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 03 de outubro de 2025.

Autenticidade: WGT221205-607-XEKPHYJHFZOFFX-2

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.052.312/0001-00
Razão Social: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Endereço: RUA BARRETOS 81 / SERTAOZINHO / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100601065008918862

Informação obtida em 16/10/2025 15:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
CNPJ: 30.052.312/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:57 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2026.
Código de controle da certidão: **A6F0.B15E.2DC5.EBC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar -Distribuidor Público

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA: ANTONINA, 200 - CAIUBÁ
MATINHOS/PR - 83260000

TITULAR
SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
JURAMENTADO
ANDRESSA ANDRADE FERREIRA

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA COM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata com Recuperação Judicial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME (PUNKIE CENTRO FITNESS)

Documento..... CNPJ 30.052.312/0001-00
Sede..... Rua TEREZINHA MESQUITA ALBOIT, 455, SERTAOZINHO, MATINHOS/PR, CEP 83260000

no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

MATINHOS/PR, 29 de Outubro de 2025

Certificação

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934
Assinado de forma digital por SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934
Dados: 2025.10.30 09:18:14 -03'00'

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037220957-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.052.312/0001-00**
Nome: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/07/2025 10:20:04)

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NIRE: 411.0838982-4

CNPJ: 30.052.312/0001-00

Folha 1

HIAGO ROGERIO DA ROCHA, brasileiro, casado, natural da cidade de Curitiba / PR, nascido em 03/01/2001, empresário, portador do RG sob nº 128742654 SSP/PR, e do CPF nº 124.218.739-16, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 3333, Bairro Sertãozinho, em Matinhos/PR, CEP 83.260-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** , com sede à **Avenida Curitiba, nº 3333, Bairro Sertãozinho, em Matinhos/PR, CEP 83.260-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 411.0838982-4** em **27/03/2018** e no **CNPJ/MF sob o número 30.052.312/0001-00;**

Resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA: O endereço da empresa, sede e foro, que era na Avenida Curitiba, nº 3333, Bairro Sertãozinho, em Matinhos/PR, CEP 83.260-000, fica alterado para **Rua Barretos, nº 81, Bairro Sertãozinho, na cidade de MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000.**

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO:

O endereço do empresário individual que era na Avenida Curitiba, nº 333, Bairro Sertãozinho, em Matinhos/PR, CEP:83.260-000 fica alterado para **Rua Barretos, nº 81, Bairro Sertãozinho, na cidade de MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000.**

Cláusula Terceira - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994) O empresário declara, sob as penas da lei,

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NIRE: 411.0838982-4

CNPJ: 30.052.312/0001-00

inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta – ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC) - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginática, crossfit, realizadas em academias, centros de saúde física, atividades de hidroginástica, Edição e impressão de produtos gráficos;Fabricação de toldos e tendas; Facção de peças de vestuário; Confecções de uniformes e agasalhos; Facção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos e mudanças

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NIRE: 411.0838982-4

CNPJ: 30.052.312/0001-00

municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixas de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional. Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para escritório; Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Atividade de vigilância e segurança privada. Atividades de instrutores de educação física, inclusive individuais (personnal trainers); Comércio varejista de produtos alimentícios e suplementos alimentares; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bebidas; Comércio Varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, além de vestuário e acessórios para a prática de esportes.

Cláusula Sexta - DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA:

O nome fantasia do estabelecimento passa a ser PUNKIE CENTRO FITNESS.

Cláusula Sétima - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NIRE: 411.0838982-4

CNPJ: 30.052.312/0001-00

Folha 4

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NIRE: 411.0838982-4

CNPJ: 30.052.312/0001-00

HIAGO ROGERIO DA ROCHA, brasileiro, casado, natural da cidade de Curitiba / PR, nascido em 03/01/2001, empresário, portador do RG sob nº 128742654 SSP/PR, e do CPF nº 124.218.739-16, residente e domiciliado na Rua Barretos, nº 81, Bairro Sertãozinho, na cidade de MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** , com sede à **Rua Barretos, nº 81, Bairro Sertãozinho, na cidade de MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 411.0838982-4** em **27/03/2018** e no **CNPJ/MF sob o número 30.052.312/0001-00;**

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA,** e usará a expressão **PUNKIE CENTRO FITNESS** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital será de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: **R$ 100.000,00 (vcem mil reais)** em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NIRE: 411.0838982-4

CNPJ: 30.052.312/0001-00

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Barretos, nº 81, Bairro Sertãozinho, na cidade de MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000**

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginática, crossfit, realizadas em academias, centros de saúde física, atividades de hidroginástica, Edição e impressão de produtos gráficos;Fabricação de toldos e tendas; Facção de peças de vestuário; Confecções de uniformes e agasalhos; Facção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos e mudanças municipal; Serviços de

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NIRE: 411.0838982-4

CNPJ: 30.052.312/0001-00

reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixas de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional. Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para escritório; Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Atividade de vigilância e segurança privada. Atividades de instrutores de educação física, inclusive individuais (personnal trainers); Comércio varejista de produtos alimentícios e suplementos alimentares; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bebidas; Comércio Varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, além de vestuário e acessórios para a prática de esportes.

Cláusula Quinta- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NIRE: 411.0838982-4

CNPJ: 30.052.312/0001-00

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava (ou apartada) – PORTE EMPRESARIAL - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Nona - Fica eleito o foro de **Matinhos - PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Matinhos, 04 de março de 2024.

_____

HIAGO ROGERIO DA ROCHA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12421873916	HIAGO ROGERIO DA ROCHA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 11:14 SOB Nº 20241231523.
PROTOCOLO: 241231523 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403098419. CNPJ DA SEDE: 30052312000100.
NIRE: 41108389824. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2024.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.312/0001-00 **MATRIZ**		**27/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PUNKIE CENTRO FITNESS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARRETOS	**81**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	**SERTAOZINHO**	**MATINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRLITORAL@GMAIL.COM	**(41) 8476-8161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **10:55:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.312/0001-00 **MATRIZ**		**27/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARRETOS	**81**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	**SERTAOZINHO**	**MATINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRLITORAL@GMAIL.COM	**(41) 8476-8161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **10:55:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.312/0001-00 **MATRIZ**		**27/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARRETOS	**81**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	**SERTAOZINHO**	**MATINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRLITORAL@GMAIL.COM	**(41) 8476-8161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **10:55:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.312/0001-00 **MATRIZ**		**27/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARRETOS	**81**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	**SERTAOZINHO**	**MATINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRLITORAL@GMAIL.COM	**(41) 8476-8161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **10:55:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.312/0001-00 **MATRIZ**		**27/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARRETOS	**81**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	**SERTAOZINHO**	**MATINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRLITORAL@GMAIL.COM	**(41) 8476-8161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **10:55:20** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90776933-08	30.052.312/0001-00	03/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Título do Estabelecimento	PUNKIE CENTRO FITNESS
Endereço do Estabelecimento	RUA TEREZINHA MESQUITA ALBOIT, 455 - SERTAOZINHO - CEP 83260-000 FONE: (41) 3453-6770
Município de Instalação	MATINHOS - PR, DESDE 03/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
	1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
	1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
	1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
	1731-1/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL
	1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO
	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
	1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO
	3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
	3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
	3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO
5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**124.218.739-16**	**HIAGO ROGERIO DA ROCHA**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 27/11/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90776933-08

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2025 15:14:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ARAUCÁRIA PR, 23 DE AGOSTO de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME**, com sede na Av. Curitiba, 333 Sertãozinho, Cidade Matinhos PR, inscrita no CNPJ N° 30.052.312./0001-00 foi nossa fornecedora de impressão digital e plotagem de veículos ref. Pregão presencial 033/2018 Processo licitatório 5505/2018.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS				
item	**Unidade**	**QUANTIDADE**		
1	M	94,49	Confecção de banner, com impressão digital em lona, gramatura mínima de 400 gramas, com mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	
2	M	73,09	Confecção de banner, com impressão digital em lona, gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda em poliéster para,fixação, com mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	
3	M	49,25	Confecção de faixa, com impressão digital em lona, gramatura mínima de 400 gramas, com mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	
4	M	128,30	Produção e impressão de adesivos de 0,10mm.	
5	M	56,63	Confecção de faixa com ilhós, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliester para fixação, com no mínimo 3mm de diâmetro e 10m de comprimento - (cota reservada para ME e EPP).	
6	M	84,00	Confecção de faixa com ilhós, com impressão digital em lona, gramatura mínima de 400 gramas, com mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	

José Roberto Fortes Couceiro
Secretário Municipal de Segurança Pública

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 969501111808440408 80-1; Data: 01/11/2018 08:54:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR35658-RITZ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/11/2018 09:00:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1107186

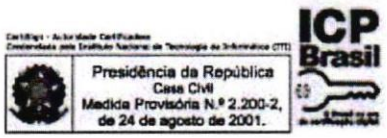
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2019 12:13:38 (hora local)**.

[1]**CódigodeAutenticaçãoDigital:**96950111180844040880-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63c6e9ad2e3048ff272a98e915af70325e37f6436580209e2ed4467debac1a3d764f
9642ebf04622c53ebc366a68c0a702185bb1efbd0fe653a0a46a8bc6f3ce



MUNICIPIO DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/03/2025	31/12/2025

118/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
42826	30.052.312/0001-00	907.76933-08	27/03/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
24449 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
PUNKIE CENTRO FITNESS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua BARRETOS	81	********

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
83.260-000	Sertãozinho	Matinhos	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
9313.1/00.00 Atividades de condicionamento físico

MUNICIPIO DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO 07/03/2025

DATA DE VALIDADE 31/12/2025

118/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
42826	30.052.312/0001-00	907.76933-08	27/03/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
24449 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
PUNKIE CENTRO FITNESS

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

1354.5/00.00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1359.6/00.00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1412.6/03.00	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413.4/01.00	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413.4/03.00	Facção de roupas profissionais
1521.1/00.00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
4211.1/02.00	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213.8/00.00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313.4/00.00	Obras de terraplenagem
4321.5/00.00	Instalação e manutenção elétrica
4322.3/02.00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322.3/03.00	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329.1/04.00	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
5229.0/02.00	Serviços de reboque de veículos
5612.1/00.00	Serviços ambulantes de alimentação
4930.2/01.00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4751.2/01.00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753.9/00.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754.7/01.00	Comércio varejista de móveis
4759.8/99.00	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
1741.9/02.00	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
5811.5/00.00	Edição de livros
4763.6/02.00	Comércio varejista de artigos esportivos
4781.4/00.00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789.0/05.00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5829.8/00.00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4743.1/00.00	Comércio varejista de vidros
7319.0/99.00	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4789.0/99.00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4641.9/02.00	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4530.7/05.00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4647.8/02.00	Comércio atacadista de livros, jornais e outras públicações
4649.4/04.00	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4673.7/00.00	Comércio atacadista de material elétrico
4712.1/00.00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4744.0/05.00	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744.0/99.00	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7729.2/01.00	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729.2/02.00	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
7732.2/01.00	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733.1/00.00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739.0/03.00	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

MUNICIPIO DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO 07/03/2025

DATA DE VALIDADE 31/12/2025

118/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
42826	30.052.312/0001-00	907.76933-08	27/03/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
24449 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
PUNKIE CENTRO FITNESS

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

7739.0/99.00	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7990.2/00.00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011.1/01.00	Atividades de vigilância e segurança privada
8020.0/01.00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8129.0/00.00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130.3/00.00	Atividades paisagísticas
9001.9/03.00	Produção de espetáculos de dança
4724.5/00.00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
2512.8/00.00	Fabricação de esquadrias de metal
9001.9/06.00	Atividades de sonorização e de iluminação
9329.8/99.00	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9529.1/02.00	Chaveiros
1821.1/00.00	Serviços de pré-impressão
1813.0/01.00	Impressão de material para uso publicitário
1813.0/99.00	Impressão de material para outros usos
1822.9/99.00	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
5812.3/01.00	Edição de jornais diários
4399.1/99.00	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
5813.1/00.00	Edição de revistas
9001.9/02.00	Produção musical
3299.0/04.00	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299.0/99.00	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3702.9/00.00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120.4/00.00	Construção de edifícios
1731.1/00.00	Fabricação de embalagens de papel
8230.0/01.00	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5819.1/00.00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
8219.9/01.00	Fotocópias
4761.0/03.00	Comércio varejista de artigos de papelaria

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

MUNICIPIO DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/03/2025	31/12/2025

118/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
42826	30.052.312/0001-00	907.76933-08	27/03/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
24449 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
PUNKIE CENTRO FITNESS

OBSERVAÇÃO
1. O Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 2.489/2023), em seu artigo 321, determina: "Art. 321. É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do Alvará de Funcionamento Definitivo".
2. O Alvará Empresarial tem validade somente para o exercício financeiro (1 ano), e deve ser providenciada a sua renovação anualmente, mediante o pagamento da "Taxa de Localização, Instalação e Fiscalização de Funcionamento Regular de estabelecimento Empresarial (TLFE)", conforme os artigos 315 e 325.
3. A base de cálculo da TLFE é a metragem total aproveitada pela empresa e com base nas informações cadastrais, nos termos dos artigos 318 e 319 do CTM, e ainda, o art. 316, inc. III do CTM informa que o pagamento da Taxa independe: "III - do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;". As informações cadastrais seguem o previsto nos artigos 63, 65, 77 e parágrafo único, todos do CTM.
4. Nos termos do artigo 322 do CTM, sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local, será procedida a nova cobrança da TLFE, e o respectivo Alvará deverá ser igualmente providenciado, sob pena de multa prevista no artigo 26, inc. II, alínea "i" do CTM.
5. O Alvará de Funcionamento Provisório não é o mesmo que o Definitivo, significando que, após a expiração do prazo do provisório, deverá ser providenciado o definitivo, seguimento o procedimento padrão.
6. A Lei Municipal nº 1.284/2009, em seu artigo 16, § 2º, ISENTA o Microempresário Individual (MEI) do pagamento de quaisquer Taxas municipais, porém, não desobriga o empresário a providenciar o respectivo Alvará Empresarial e, quando for o caso previsto no art. 320, inc. II do CTM, o Certificado de Vistoria da Vigilância Sanitária.
7. Além das previsões do Código Tributário Municipal, a empresa deve obediência também as disposições do Código de Posturas Municipal (Lei nº 1.051/2006), ficando sujeito às penalidades nela previstas e regulamentadas pelo Decreto nº 527/2012.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Rheinheimer
Diretor De Tributação

Autenticidade: WIS031201-7175-AZDBPIBPQCNIT-0
Esta documento é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço:
https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1

BACKDROP

DISPLAYS PORTÁTEIS

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
UASG : 987779
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90043/2025-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 91/2025

Item	Produto	Qnt.	Unid. Forn.	Marca/ Fab.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo De Vinil Com impressão digital e laminação de proteção e recorte 0,10 mm	75	M²	Backdrop	R$ 52,95	R$ 3.971,25
3	Placas em PS 2 mm adesivadas em vinil com impressão digital 0,10 mm	50	M²	Backdrop	R$ 97,50	R$ 4.875,00

Valor Total	**R$ 8.846,25**

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento.
Local de Entrega: Conforme Edital.

BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA. – CNPJ: 08.307.067/0001-85
Rua Emílio de Souza Docca, 1202 - Vila Santa Catarina - São Paulo/SP - CEP: 04379-028
Central Licitações: rene.tirol@crescerlicitacoes.com
Contato: (11) 97610-0146 – Renê Tirol

BACKDROP

DISPLAYS PORTÁTEIS

1. O valor total da proposta é de R$ 8.846,25 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
2. Prazo de validade da proposta de 90 dias.
3. Prazo de entrega: Conforme o edital.
4. Prazo de pagamento: Conforme o edital.
5. Declaro expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
6. Declaro conhecer integralmente a legislação pertinente, às quais nos sujeitamos.
7. Declaro estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

Qualificação Do Preposto Autorizado A Firmar O Contrato
Nome: José Francisco de Jesus
CPF: 188.597.538-48 / RG: 22.088.675 SSP/SP
Cargo: Sócio Proprietário
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado

CC: Banco Do Brasil
Agência: 1545-8
Conta 28.588-9
Chave Pix: CNPJ.08.307.067/0001-85
Backdrop Painéis Pantográficos e Displays Ltda.
CNPJ: 08.307.067/0001-85

São Paulo, 03 de Novembro de 2025.

José Francisco de Jesus
Sócio Proprietário
CPF: 188.597.538-48| RG: 22.088.675 SSP/SP

BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA. – CNPJ: 08.307.067/0001-85
Rua Emílio de Souza Docca, 1202 - Vila Santa Catarina - São Paulo/SP - CEP: 04379-028
Central Licitações: rene.tirol@crescerlicitacoes.com
Contato: (11) 97610-0146 – Renê Tirol

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.307.067/0001-85
Certidão nº: 61865581/2025
Expedição: 15/10/2025, às 14:45:45
Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.307.067/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCESP PROTOCOLO
0.977.632/22-5

Instrumento Particular de 5º Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

INNOVA PROMOCIONAL – COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 08.307.067/0001-85
NIRE nº 35.220.907.331

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes:

JOANA FRANCISCA DE JESUS, brasileira, maior, casada, empresária, portadora cédula de identidade RG nº 13.538.886-7 SSP/SP e CPF/MF nº 037.495.068-76, residente e domiciliado na Rua Gregório Pomar, 211, Jardim Damasceno, CEP: 02879-050, São Paulo/SP; e

JUSCILENE FRANCISCA DE JESUS, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da RG nº 27.465.710-7 SSP/SP e CPF/MF nº 259.163.478-55, residente e domiciliada na Rua Ramon Schlemmem, 403, Parque Residencial Cocaia, CEP: 04849-010, São Paulo/SP.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de ***INNOVA PROMOCIONAL – COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA***, estabelecida na Rua Eduardo Costa, 39, Jardim Damasceno, CEP: 02879-110, São Paulo/SP, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.220.907.331 e última alteração contratual sob nº 183443/16-0 em sessão de 31/08/2006 e 028/05/2016 respectivamente, inscrita no CNPJ sob o nº 08.894.935/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o seu CONTRATO SOCIAL, nas cláusulas e condições seguintes:

E ainda na qualidade de sócio ingressante;

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS, brasileiro, maior, nascido em 12/03/1973 na cidade de Macaúbas/BA, solteiro, empresário, portador cédula de identidade RG nº 22.088.675 SSP/SP e CPF/MF nº 188.597.538-48, residente e domiciliado na Rua Gregório Pomar, 196 – Casa: 02, Brasilândia, CEP: 02879-050, São Paulo/SP.

1ª. A sócia ***JOANA FRANCISCA DE JESUS*** anteriormente qualificada, retira-se da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação, cedendo e transferindo neste ato, a totalidade de suas

Joana Francisca de Jesus
Juscilene de Jesus

JUCESP
04 08 22

quotas de suas quotas 230 (Duzentas e trinta) quotas, totalmente subscrita e integralizada em moeda nacional no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (Um, real) cada uma, totalizando o valor de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), ao sócio ***JOSÉ FRANCISCO DE JESUS*** anteriormente qualificado.

2ª. Da mesma forma, a sócia ***JUSCILENE FRANCISCA DE JESUS*** anteriormente qualificada, retira-se da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação, cedendo e transferindo neste ato, a totalidade de suas quotas de suas quotas 22.770 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta) quotas, totalmente subscrita e integralizada em moeda nacional no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (Um, real) cada uma, totalizando o valor de R$ 22.770,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta reais) ao sócio ***JOSÉ FRANCISCO DE JESUS*** anteriormente qualificado.

3ª. Tendo em vista as deliberações acima, o sócio decide alterar o tipo jurídico da sociedade de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal, conforme disposições inseridas no capitulo próprio das sociedades limitadas na Lei nº 10.406 de 2002, com fundamento no art. 1.052 – Parágrafos 1 e 2 incluídos pela Lei nº 13.874 de 2019, sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 de 1976) e alterações posteriores.

4ª. O sócio decide alterar a razão social da sociedade para ***BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA.***

5ª. Outrossim, decide alterar o endereço da sociedade para Rua Emílio de Sousa Docca, 1.202, Vila Santa Catarina, CEP: 04379-028, São Paulo/SP.

6ª. Por fim, a administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida em isoladamente pelo sócio ***JOSÉ FRANCISCO DE JESUS.***

7ª. Em decorrência da citada deliberação, o sócio altera a Clausula Primeira, Segunda, Sexta e Oitava do Contrato Social original, passando a ter a seguinte redação:

1. A sociedade tem a denominação de ***BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA***, revestida de forma especial de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme disposições inseridas no capitulo próprio das sociedades limitadas na Lei nº 10.406 de 2002, com fundamento no art. 1.052 – Parágrafos 1 e 2 incluídos pela

JUCESP
04 08 22

Lei nº 13.874 de 2019, sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 de 1976) e alterações posteriores.

2. A sociedade tem sede e foro na Rua Emílio de Sousa Docca, 1.202, Vila Santa Catarina, CEP: 04379-028, São Paulo/SP.

6. O capital social da sociedade é de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), divididos em 23.000 (Vinte e três mil) quotas, com valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

Cotista	Quotas	Valor (R$)	Percentual
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	23.000	23.000,00	100%
Total	23.000	23.000,00	100%

9. A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida isoladamente pelo sócio ***JOSÉ FRANCISCO DE JESUS***, denominado sócio administrador, podendo assinar todos os documentos necessários para a realização do objetivo social, ficando, entretanto, vedado o emprego da denominação social em atividades estranhas ao interesse social tais como: avais, fianças e endossos de favor.

7ª. Em virtude da citada deliberação e modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, revogando todas as disposições anteriores e dando nova redação e numeração as cláusulas, passando então a sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas:

[restante da página intencionalmente em branco]

José Francisco de Jesus Joana Francisca de Jesus

Jucilene de Jesus

JUCESP
04 05 22

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA
CNPJ nº 08.307.067/0001-85

Pelo presente instrumento particular de *Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal:*

> ***JOSÉ FRANCISCO DE JESUS***, brasileiro, maior, nascido em 12/03/1973 na cidade de Macaúbas/BA, solteiro, empresário, portador cédula de identidade RG nº 22.088.675 SSP/SP e CPF/MF nº 188.597.538-48, residente e domiciliado na Rua Gregório Pomar, 196 – Casa: 02, Brasilândia, CEP: 02879-050, São Paulo/SP.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma ***Sociedade Limitada Unipessoal***, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

1. A sociedade tem a denominação de ***BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA***, revestida de forma especial de sociedade empresária do tipo limitada (doravante sociedade), regulando-se pelos termos do presente Contrato Social e das disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas na Lei nº 10.406 de 2002, com fundamento no art. 1.052 – Parágrafos 1 e 2 Incluídos pela Lei nº 13.874, de 2019, sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 de 1976) e alterações posteriores.

2. A sociedade tem sede e foro na Rua Emílio de Sousa Docca, 1.202, Vila Santa Catarina, CEP: 04379-028, São Paulo/SP.

3. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, manter e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos cotistas.

4. A Sociedade tem por objeto social as atividades de comércio, importação, exportação e locação de displays, painéis e banners, bem como a prestação de serviço de montagem em feiras, congressos, eventos e exposições de produtos diversos.

José Francisco de Jesus
Rosilene de Jesus

JUCESP
04 08 22

5. A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2006 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

6. O capital social da sociedade é de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), divididos em 23.000 (Vinte e três mil) quotas, com valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

Cotista	Quotas	Valor (R$)	Percentual
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	23.000	23.000,00	100%
Total	23.000	23.000,00	100%

7. Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada cotista é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

8. A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida isoladamente pelo sócio ***JOSÉ FRANCISCO DE JESUS***, denominado sócio administrador, podendo assinar todos os documentos necessários para a realização do objetivo social, ficando, entretanto, vedado o emprego da denominação social em atividades estranhas ao interesse social tais como: avais, fianças e endossos de favor.

9. A Sociedade poderá ser representada por procuradores, desde que os respectivos instrumentos de mandato sejam por prazo determinado e limitado ao tempo estritamente necessário, especifiquem o(s) caso(s) específico(s) para o(s) qual (is) é feita a delegação, bem como os poderes conferidos e os atos a serem praticados, observados os limites previstos em Lei e os postos aos administradores neste contrato social, que encontrarão aplicação também com relação aos procuradores. As procurações outorgadas para fins judiciais poderão ter prazo de validade indeterminado, desde que aprovadas de forma prévia por escrito por pelo menos um dos cotistas, que não seja o mesmo diretor.

10. O uso da denominação social é privativo do sócio - administrador, ao qual incumbe o dever de vigiar sobre o uso correto da mesma.

José Francisco de Jesus Joana Francesca de Jesus

Francisco de Jesus

JUCESP
04 08 22

CAPITULO IV – CESSÃO DE COTAS

11. As cotas sociais e os direitos de preferência na subscrição de novas cotas poderão ser cedidos a terceiros.

CAPITULO V – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

12. O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

13. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1° de Janeiro e findando no dia 31 de Dezembro de cada ano.

14. O resultado apurado ao final de cada exercício social deverá ter o destino que vier a ser determinado pelo sócio.

15. A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá antecipar lucros com base em balanços e/ou balancetes contábeis intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos inferiores a 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VII - DO FALECIMENTO E DA FALÊNCIA DOS SÓCIOS

16. Em caso de falecimento do sócio a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do mesmo, a continuidade da sociedade se assim desejarem, mediante a elaboração de alteração de contrato social.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

17. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo ao sócio quotista estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração.

18. Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá prosseguir os negócios da sociedade.

19. No caso de liquidação da sociedade, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os cotistas na proporção do número de cotas que cada um possuir.

João Flavio dos S... Joana Francisca de Jesus

Luciele de Jesus

JUCESP
04 08 22

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20. O sócio declara, sob as penas da lei e em conformidade com o artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406 de 2002, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou à propriedade e assina este instrumento aceitando suas designações, formalizando assim sua respectiva posse na administração da sociedade.

CAPÍTULO X – DO FORO

21. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 15 de Julho de 2022.

Sócio administrador:

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS

Sócia retirante:

JOANA FRANCISCA DE JESUS

JUSCILENE FRANCISCA DE JESUS

Testemunhas:

Vandson Silva Del Rei
RG nº 32.134.611-7 SSP/SP

Bruno dos Santos Brito
RG nº 47.837.053-2 SSP/SP

JUCESP
04 AGO 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 394.802/22-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.307.067/0001-85 MATRIZ		31/08/2006

NOME EMPRESARIAL
BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACKDROP PAINEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO DE SOUSA DOCCA	1202	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.379-028	VILA SANTA CATARINA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BACKDROPDISPLAYS.COM.BR	(11) 5562-2233/ (11) 5563-5958

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **14:27:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA
CNPJ: 08.307.067/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:09 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.
Código de controle da certidão: **1C19.34BD.B90A.4785**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.307.067/0001-85
Razão Social: BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA
Endereço: R EMILIO DE SOUSA DOCCA 1202 / VILA SANTA CATARINA / SAO PAULO / SP / 04379-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100821381444288568

Informação obtida em 15/10/2025 15:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.307.067

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	73997141	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/10/2025 09:16:52	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA
CNPJ: 08.307.067/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:12 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2026.
Código de controle da certidão: **435B.F959.E60C.D3E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2697737460

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE FRANCISCO DE JESUS

1ª HABILITAÇÃO: 04/07/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/03/1973, MACAUBAS, BA

4a DATA EMISSÃO: 29/09/2023

4b VALIDADE: 29/09/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 22088675 SSP SP

4d CPF: 188.597.538-48

5 Nº REGISTRO: 01629838006

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: NADA CONSTA

JOANA FRANCISCA DE JESUS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



2697737460

9	10	11	12
ACC			
A		29/09/2028	
A1			
B		29/09/2028	
B1			
C			
C1			

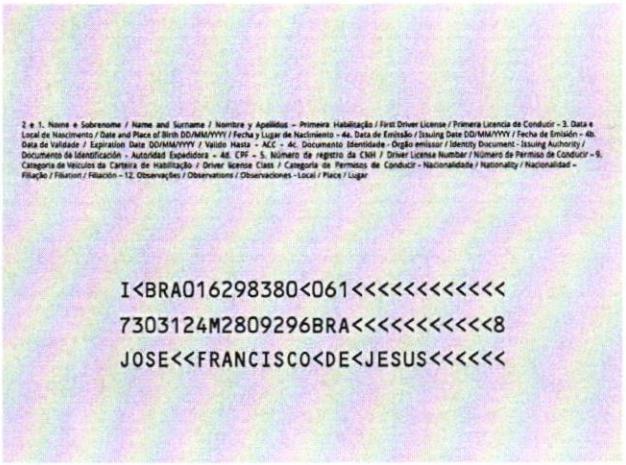
9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51764340607
SP020327001

LOCAL: SAO PAULO, SP

SÃO PAULO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA016298380<061<<<<<<<<<<<
7303124M2809296BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<FRANCISCO<DE<JESUS<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1274587 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 08.307.067/
Contribuinte: BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA

Liberação: 17/06/2025
Validade: 14/12/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.564.885-6- Inicio atv :31/08/2006 (R EMILIO DE SOUSA DOCCA, 1202 - CEP: 04379-028)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:59:57 horas do dia 29/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E899E6B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Polimpressos
Serviços Gráficos Ltda

(49) 3522-0792
polimpressos@gmail.com
Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Térreo, Centro
CEP: 89.610-000 - Herval D'Oeste - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 IE: 256.517.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

FORMULÁRIO PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851
Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC
Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Dados bancários:
Banco: Banco do Brasil Agência: 2103-2 Conta Corrente: 16749-5
Titular: Polimpressos Serviços Gráficos Ltda

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Responsável legal: Josiane Peroza
Cargo: Sócia Administradora
Estado civil: solteira Nacionalidade: Brasileira
CPF: 068.337.849-06 RG: 5.708.377
Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com
Representante possui certificado para assinatura digital: (X) Sim ( ) Não

Segue nossa proposta de valores:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UND	5	R$ 199,90	R$ 999,50
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UND	10	R$ 125,70	R$ 1.257,00
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	UND	15	R$ 87,25	R$ 1.308,75

Polimpressos
Serviços Gráficos Ltda

(49) 3522-0792
polimpressos@gmail.com
Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Térreo, Centro
CEP: 89.610-000 - Herval D'Oeste - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 IE: 256.517.851

8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UND	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UND	100	R$ 8,50	R$ 850,00
					R$ 6.410,25

Marca: Marca própria/Polimpressos

Valor total da proposta: R$ 6.410,25 (Seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega/execução: Em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário(s) da entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante protocolo de recebimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Demais considerações: conforme edital.

Herval d'Oeste, 03 de Novembro de 2025.

JOSIANE PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2025.11.03 10:42:29 -03'00'

Josiane Peroza
Sócia Administrativa
RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.292.313/0001-75**	DUNS®:	**90*****90**
Razão Social:	**POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**POLIMPRESSOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**11/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 068.XXX.XXX-06 Nome: JOSIANE PEROZA

Ass: _____

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA NIRE: 42204747427	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20156569655	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 206.743.767.762.02	
Emissão: 12/09/2025 14:45:20	

FLORIANOPOLIS, Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20674376776202 EMITIDA: 12/09/2025 PROTOCOLO: 255505027

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA NIRE: 42204747427	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20156569655	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 116.793.309.456.60	
Emissão: 28/05/2025 12:55:38	

FLORIANOPOLIS, Quarta-Feira, 28 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11679330945660 EMITIDA: 28/05/2025 PROTOCOLO: 257430687

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20674376776202 EMITIDA: 12/09/2025 PROTOCOLO: 255505027

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOAÇABA
15/656965-5

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42204747427	2062	

JUCESC 2420

1 - REQUE

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81500000897152
DBE analisado.
Emitida em 17/11/2015

NOME: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JOAÇABA
18 NOV. 2015

HERVAL DOESTE
17/11/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSIANE PEROZA
Assinatura: Josiane Peroza
Telefone de contato: (49)35542430

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☒ SIM 42204747427 ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data
Responsável

☐ NÃO 18/11/15 ☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

18/11/15
Data

Jeferson Bertiardi
Analista - Matrícula 6248
18 NOV. 2015
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11679330945660 EMITIDA: 28/05/2025 PROTOCOLO: 257430687

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20674376776202 EMITIDA: 12/09/2025 PROTOCOLO: 255505027

JUCESC 2421

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

JUCESC

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e PAULO VALDEMAR FRIEDRICH, brasileiro, solteiro, nascido em Cunha Porã – SC em 04.11.1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 – Santo Antonio – Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000 portador da Carteira de Identidade N.º 12R 2.653.746 SESP-SC e CPF 848.673.459-20 e **JOSIANE PEROZA**, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em Joaçaba – SC em 21.03.1993, residente e domiciliada na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 – Santo Antônio – Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000 portadora da Carteira de Identidade N.º 5.708.377 SESP-SC e CPF 068.337.849-06, únicos sócios da sociedade que gira sob nome empresarial de **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME** com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210 - Centro – Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, registrada na JUCESC sob Nº 42204747427, em 14.09.2011 e CNPJ 14.292.313/0001-75, resolve por este instrumento, proceder Alteração Contratual, o que faz mediante as cláusulas e condições a seguir nos termos da Lei 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A atividade da empresa passará a ser Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob nome empresarial de POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e tem sua sede na Rua Atilio Pagnoncelli, 210 - Centro – Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade terá por objetivo o ramo de Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor nominal de 1,00(um real) cada uma, esta distribuído da seguinte forma:

Cotista	%	Nº cotas	Valor em R$
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH	50	40.000	40.000,00
JOSIANE PEROZA	50	40.000	40.000,00
Totais	100	80.000	80.000,00

Paulo Friedrich
Josiane Peroza

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11679330945660 EMITIDA: 28/05/2025 PROTOCOLO: 257430687

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20674376776202 EMITIDA: 12/09/2025 PROTOCOLO: 255505027

JUCESC 2422

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios PAULO VALDEMAR FRIEDRICH e JOSIANE PEROZA, em conjunto ou isoladamente que representarão a sociedade judicial e extrajudicialmente com poderes que a lei confere, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA: - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do(s) sócio(s), que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo os herdeiros e sucessores do de cujus, dela fazer ou nela se fazerem representar, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das cotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

Paulo Friedrich.

Josiane Peroza

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11679330945660 EMITIDA: 28/05/2025 PROTOCOLO: 257430687

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20674376776202 EMITIDA: 12/09/2025 PROTOCOLO: 255505027

JUCESC 2423

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem da vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste – SC.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Herval d'Oeste, 28 de setembro de 2015.

JOSIANE PEROZA

PAULO VALDEMAR FRIEDRICH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20156569655
Protocolo: 15/656965-5, DE 19/11/2015
Empresa: 42 2 0474742 7
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11679330945660 EMITIDA: 28/05/2025 PROTOCOLO: 257430687

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20674376776202 EMITIDA: 12/09/2025 PROTOCOLO: 255505027

Polimpressos
Serviços Gráficos Ltda

(49) 3522-0792
polimpressos@gmail.com
Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Térreo, Centro
CEP: 89.610-000 - Herval D'Oeste - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 IE: 256.517.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC

À Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 43/2025
Processo Administrativo nº 91/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC

À Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 43/2025
Processo Administrativo nº 91/2025

Eu Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC

Polimpressos
Serviços Gráficos Ltda

(49) 3522-0792
polimpressos@gmail.com
Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Térreo, Centro
CEP: 89.610-000 - Herval D'Oeste - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 IE: 256.517.851

À Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 43/2025
Processo Administrativo nº 91/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob n° 068.337.849-06, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06 residente e domiciliado (a) à Rua Francisco Porto Moreira, bairro Santo Antônio, Herval d'Oeste – SC, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail:

E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli,

n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Polimpressos
Serviços Gráficos Ltda

(49) 3522-0792
polimpressos@gmail.com
Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Térreo, Centro
CEP: 89.610-000 - Herval D'Oeste - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 IE: 256.517.851

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor em cargo em comissão na entidade licitante, ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC
Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com

Polimpressos
Serviços Gráficos Ltda

(49) 3522-0792
polimpressos@gmail.com
Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Térreo, Centro
CEP: 89.610-000 - Herval D'Oeste - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 IE: 256.517.851

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Dados bancários:
Banco: Banco do Brasil Agência: 2103-2 Conta Corrente: 16749-5
Titular: Polimpressos Serviços Gráficos Ltda

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Responsável legal: Josiane Peroza
Cargo: Sócia Administradora
Estado civil: solteira Nacionalidade: Brasileira
CPF: 068.337.849-06 RG: 5.708.377
Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com
Representante possui certificado para assinatura digital: (X) Sim ( ) Não

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, licitante no certame acima destacado, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 029/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, que a empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-750, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Polimpressos
Serviços Gráficos Ltda

(49) 3522-0792
polimpressos@gmail.com
Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Térreo, Centro
CEP: 89.610-000 - Herval D'Oeste - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 IE: 256.517.851

DECLARAÇÃO CNAE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025, que o ramo de atividade da mesma constitui em indústria gráfica, Código da Atividade Econômica Principal – CNAE 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, que:

A LICITANTE, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU.

A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao Município ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame e na execução do objeto da licitação.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655

Polimpressos
Serviços Gráficos Ltda

(49) 3522-0792
polimpressos@gmail.com
Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Térreo, Centro
CEP: 89.610-000 - Herval D'Oeste - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 IE: 256.517.851

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

Eu, Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, como representante devidamente constituído de Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com Inscrição Estadual 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025 foi elaborada de maneira independente pela Polimpressos Serviços Gráficos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Herval d'Oeste, 03 de Novembro de 2025.

JOSIANE PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2025.11.03 10:42:17 -03'00'

Josiane Peroza
Sócia Administrativa
RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.292.313/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:39:28 do dia 12/09/2025 , com validade até o dia 12/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6ZLHzTsPFxy53aky3Qsf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/DIVS/SUV/SES - de 17/02/2020.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, e;

Considerando a LEI n° 17.071, de 12 DE JANEIRO DE 2017, que dispõe sobre as regras comuns ao Enquadramento Empresarial e das Entidades de Fins não Econômico Simplificado (EES) e a Autodeclaração e estabelece outras providências, resolve:

Art.1° Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I – CNAE: Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, estabelecido pelo IBGE;

II – Atividade de baixo risco sanitário: atividade que, por sua abrangência ou tipicidade, não oferece flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, seja pelo consumo de um produto ou pela prestação de um serviço sujeito à vigilância sanitária;

III – Atividade de alto risco sanitário: atividade que, por sua abrangência ou tipicidade, oferece flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, seja pelo consumo de um produto ou pela prestação de um serviço sujeito à vigilância sanitária;

IV – Atividade que não se aplica: atividade que, por sua abrangência ou tipicidade, além de não oferecer flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, não é de abrangência da vigilância sanitária;

V – EES: Enquadramento Empresarial Simplificado

VI – Autodeclaração Sanitária: conjunto de informações fornecidas pelo interessado que oferece subsídios para a obtenção do EES;

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art.2° Os CNAES definidos como de baixo risco sanitário estão dispostos no ANEXO I, sendo estes classificados como EES;

§1° A empresa quando enquadrada como EES deve cumprir as normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos.

§2º Para as atividades classificadas como baixo risco sanitário, o Alvará Sanitário será concedido mediante o preenchimento da Autodeclaração Sanitária, disposta no ANEXO IV, sem a necessidade de inspeção sanitária prévia.

§3° Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e de interesse a saúde classificados como baixo risco sanitário, no ANEXO I desta norma, ficam dispensados de análise de projeto básico arquitetônico junto ao órgão sanitário competente.

Art.3° Os CNAES definidos como de alto risco sanitário estão dispostos no ANEXO II e necessitam obrigatoriamente de inspeção sanitária prévia para a concessão de Alvará Sanitário.

Art.4° Os CNAES definidos como não se aplicam à Vigilância Sanitária, estão dispostos no ANEXO III, e ficam dispensados de Alvará Sanitário.

DA AUTODECLARAÇÃO SANITÁRIA

Art.5° A Autodeclaração deve ser preenchida e assinada pelo representante legal, ou seu representante legalmente autorizado e pelo Responsável Técnico quando exigido pela legislação vigente.

Art.6° A Autodeclaração não isenta a empresa da apresentação dos demais documentos preconizados pelas legislações vigentes.

Art.7° A Autodeclaração não dispensa as empresas classificadas como EES de inspeções posteriores para verificação das condições sanitárias.

Art.8° A Autodeclaração será presumida como verdadeira e seu preenchimento com informações inverídicas constitui infração sanitária grave, ficando a empresa sujeita às sanções cabíveis.

§1° Em inspeção posterior a concessão de Alvará Sanitário, quando constatada inconsistência nas informações prestadas na Autodeclaração que ofereça risco sanitário e descumprimento da legislação sanitária vigente, a Autoridade Sanitária apreenderá imediatamente o Alvará Sanitário como medida cautelar e suspenderá a atividade até sua regularização.

§2° Na hipótese prevista neste artigo, a Autoridade Sanitária comunicará os demais órgãos envolvidos no processo, para que estes adotem as providências devidas.

Art.9° As empresas objeto desta norma que tenham domicílio, residência ou realizem atividades no Estado de Santa Catarina estão sujeitas às determinações da presente Resolução, bem como às dos regulamentos, normas e instruções dela advinda.

Art.10 As empresas classificadas como EES objeto desta norma, automaticamente permitem o livre acesso às suas instalações para as inspeções sanitárias, coletas de amostras ou apreensões, bem como, outras providências definidas pela Autoridade Sanitária, fundamentadas nas legislações em vigor e na Autodeclaração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11 O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução Normativa constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 6.320, de 20 de dezembro de 1983, suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art.12 Os casos omissos e dúvidas relativas à interpretação e aplicação desta Resolução Normativa serão dirimidos pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual.

Art.13 Fica revogada a Resolução Normativa n° 004/DIVS/SES de 10/10/2019.

Art.14 Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
Diretora da Diretoria de Vigilância Sanitária/SUV/SES

Publicada no DOE – SC n° 21.207 em 20.02.20

ANEXO I – CNAES DE BAIXO RISCO SANITÁRIO
(AUTODECLARAÇÃO – INSPEÇÃO POSTERIOR)

Subclasse	Denominação
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão – **Inclusive Importadoras**
4622-2/00	Comércio atacadista de soja – **Inclusive Importadoras**
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau – **Inclusive Importadoras**
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios – **Inclusive Importadoras**
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados – **Inclusive Importadoras**
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas – **Inclusive Importadoras**
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada – **Inclusive Importadoras**
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos – **Inclusive Importadoras**
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral – **Inclusive Importadoras**
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante – **Inclusive Importadoras**
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada – **Inclusive Importadoras**
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente – **Inclusive Importadoras**
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel – **Inclusive Importadoras**
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar – **Inclusive Importadoras**
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras – **Inclusive Importadoras**
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares – **Inclusive Importadoras**
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias – **Inclusive Importadoras**
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes – **Inclusive Importadoras**
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes – **Inclusive Importadoras**
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente – **Inclusive Importadoras**
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral – **Inclusive Importadoras**
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada – **Inclusive Importadoras**
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens - **para alimentos ou bebidas – Inclusive Importadoras**
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - **SEM açougue – Inclusive Importadoras**
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados - **SEM açougue**
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - **SEM açougue**
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - **SEM**

	açougue
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - **SEM açougue**
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - **Drogarias com RPAID-Roteiro Padrão de Autoinspeção em Drogarias DEFERIDO e sem atividade de Prestação de Serviço Farmacêutico de Aplicação de Vacinas**
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica - **Lentes de Grau**
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga - **exclusivamente para alimentos**
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - **exclusivamente para alimentos**
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - **exclusivamente para alimentos**
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant - **exclusivamente para alimentos**
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis - **exclusivamente para alimentos**
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional - **exclusivamente para alimentos**
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional - **exclusivamente para alimentos**
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica - **com serviços de alimentação**
7500-1/00	Atividades veterinárias - **que utilizem medicamentos ou equipamentos de saúde humana -unidades móveis de castração, clínicas ou hospitais veterinários**
7729-2/03	Aluguel de material médico
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - **exclusivamente para atividades de limpeza de caixas d'água ou reservatórios de água**
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos - **COM serviços de alimentação**
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato - **exclusivamente para alimentos**
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - **incluindo as Unidades Públicas de Saúde que realizam tais procedimentos, excetuando Serviço de Medicina Hiperbárica e demais exames com CNAE específico**
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - **incluido as Unidades Públicas de Saúde que realizam tais procedimentos**
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8730-1/01	Orfanatos - **Incluindo Casa Lar, Abrigo Institucional**
8730-1/02	Albergues assistenciais - **Incluindo Casas de Passagem**
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares - **Incluindo Centro correcional e de reabilitação com alojamento**
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico - **incluindo Estabelecimentos de Ginástica e Academias**
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos - **COM piscina**
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente - **COM atividades aquáticas ou piscinas coletivas**

9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente - **exclusivamente APAE-Associação de pais e Amigos dos Excepcionais**
9601-7/01	Lavanderias - **exceto de produtos hospitalares**
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - **SEM procedimentos invasivos que NÃO exige RT-Responsável Técnico**
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos

ANEXO II – CNAES DE ALTO RISCO SANITÁRIO (INSPEÇÃO PRÉVIA)

Subclasse	Denominação
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
1721-4/00	Fabricação de papel - **Grau Cirúrgico**
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel - **para alimentos ou bebidas**
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente - **exclusivamente para fabricação de caixas perfurocortantes**
2014-2/00	Fabricação de gases industriais - **Medicinais**
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas - **que entrarão em contato com alimentos**
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente - **exclusivamente para fabricação de Insumos Farmacêuticos, Alimentícios ou de Bebidas**
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico - **para alimentos ou bebidas**
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico - **destinados para alimentos ou bebidas**
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente - **destinados para alimentos ou bebidas**
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro - **para alimentos ou bebidas**
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro - **destinados para alimentos ou bebidas**
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários - **destinados para alimentos ou bebidas**
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio - **destinados para alimentos**
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos - **Produtos para Saúde**
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle - **Produtos para Saúde**
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios - **exclusivamente para equipamentos e instrumentos ópticos, excetuando peças e acessórios**
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios - **Produtos para Saúde**
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente - **Produtos para Saúde**
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios - **Produtos para Saúde**
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios - **que entrarão em contato com alimentos ou bebidas**
3104-7/00	Fabricação de colchões - **Produtos para Saúde**
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - **Produtos para Saúde**
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda - **Produtos para Saúde**
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras - **exclusivamente escovas de dente**
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores - **especificamente para ferro-velhos**

4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas - **especificamente para ferro-velhos**
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados – **Inclusive Importadoras**
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados – **Inclusive Importadoras**
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar – **Inclusive Importadoras**
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais – **Inclusive Importadoras**
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – **Inclusive Importadoras**
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – **Inclusive Importadoras**
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia – **Inclusive Importadoras**
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos – **Inclusive Importadoras**
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – **Inclusive Importadoras**
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal – **Inclusive Importadoras**
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - **Produtos para Saúde – Inclusive Importadoras**
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - **Produtos para Saúde**
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – **Inclusive Importadoras – Inclusive Importadoras**
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada – **Inclusive Importadoras**
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - **Produtos para Saúde – Inclusive Importadoras**
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - **Produtos para Saúde – Inclusive Importadoras**
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - **COM açougue – Inclusive Importadoras**
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados - **COM açougue**
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - **COM açougue**
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - **COM açougue**
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - **COM açougue**
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - **Drogarias com RPAID-Roteiro Padrão de Autoinspeção em Drogarias INDEFERIDO ou Drogarias com atividade de Prestação de Serviço Farmacêutico de Aplicação de Vacinas independente do resultado do RPAID**
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga - **exclusivamente para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - **exclusivamente para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**

4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - **exclusivamente para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de *warrant* - ***exclusivamente para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes***
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis - **exclusivamente para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**
5223-1/00	Estacionamento de veículos - **especificamente pátios para estadia ou guarda de veículos apreendidos**
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional - **exclusivamente para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional - **exclusivamente para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis - **Produtos para Saúde**
7120-1/00	Testes e análises técnicas - **Exclusivamente Laboratórios Analíticos para análise de produtos sujeito a vigilância sanitária**
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - **exclusivamente Serviços de Esterilização de equipamentos médico-hospitalares, Incluindo Empresas Processadoras de Produtos para a Saúde**
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato - **exclusivamente para medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes ou produtos para saúde**
8423-0/00	Justiça - **Exclusivamente Unidades Prisionais com serviços de Saúde e de Interesse à Saúde**
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - **Incluindo: Hospital Geral, Hospital Geral com Unidade Psiquiátrica, Hospital Especializado em Psiquiatria, Hospital de Custódia, Hospital Dia, Serviço de atenção obstétrica e neonatal, UTI Adulto/Neonatal/Pediátrica, Farmácia Privativa de Unidade Hospitalar e Serviço de Nutrição e Dietética Intra-hospitalar/Enteral/Paraenteral**
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - **Inclusive em Saúde Mental e UPA**
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - **incluido as Unidades Públicas de Saúde que realizam tais procedimentos**
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - **Exclusivamente Serviço de Medicina Hiperbárica**
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente - **Exclusivamente para Unidade Pública de Saúde com Dispensadora de Talidomida ou Farmácia Privativa**

8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente - **Exceto Unidade Pública de Saúde com Dispensadora de Talidomida e Farmácia Privativa**
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos - **Análises Clínicas ou Posto de Coleta Laboratorial**
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia - **incluindo Serviço de Terapia Renal Substitutiva**
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, **Medicina Nuclear e Radiologia Intervencionista/Hemodinâmica. Incluindo Mamografia**
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - **Exclusivamente para Medicina Nuclear ou Radiologia Intervencionista/Hemodinâmica**
8640-2/06	Serviços de Ressonância Magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - **incluindo ultrassonografia e densitometria óssea**
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia - **inclusive bancos de sangue**
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos - **inclusive Centro de Terapia Celular**
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/02	Atividades de Bancos de Leite Humano - **inclusive posto de coleta**
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos - **Incluindo Centros de Atenção Diária e Centro de Convivência de Idosos**
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial - **CAPS AD, I, 1, 2, 3 ou 4**
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente - Incluindo Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, Comunidades Terapêuticas de Saúde e de Interesse da Saúde
9601-7/01	Lavanderias - **de produtos hospitalares**
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - **COM procedimentos invasivos que exige RT-Responsável Técnico**
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*

ANEXO III – CNAES QUE NÃO SE APLICAM A VIGILANCIA SANITÁRIA (DISPENSADOS DE ALVARÁ SANITÁRIO)

Subclasse	Denominação
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta

0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
0121-1/02	Cultivo de morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00	Cultivo de laranja
0132-6/00	Cultivo de uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00	Cultivo de café
0135-1/00	Cultivo de cacau
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
0139-3/02	Cultivo de erva-mate
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de equinos
0152-1/03	Criação de asininos e muares
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos

0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente

0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne

1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00	Fabricação de meias
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel - **exceto papel Grau Cirúrgico**
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel - **exceto para alimentos e bebidas**
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente - **exceto para fabricação de caixas perfurocortantes**
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de *software* em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-

	minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
2014-2/00	Fabricação de gases industriais - **exceto Gases Medicinais**
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas - **que NÃO entrarão em contato com alimentos**
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente - **exceto para fabricação de Insumos Farmacêuticos, Alimentícios e de Bebidas**
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico - **exceto para alimentos e bebidas**
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico - **exceto destinados para alimentos e bebidas**
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente - **exceto destinados para alimentos e bebidas**
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro - **exceto para alimentos e bebidas**
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro - **exceto destinados para alimentos e bebidas**
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários - **exceto destinados para alimentos e bebidas**
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio - **exceto destinados para alimentos**
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições

2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos - **exceto Produtos para Saúde**
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle - **Exceto Produtos para Saúde**
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios - **exclusivamente para peças e acessórios, excetuando equipamentos e instrumentos ópticos**
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios - **Exceto Produtos para Saúde**
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente - **Exceto Produtos para Saúde**
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios - **Exceto Produtos para Saúde**
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios - **que NÃO entrarão em contato com alimentos e bebidas**
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários

2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões - **Exceto Produtos para Saúde**
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório - **Exceto Produtos para Saúde**
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda - **e exceto Produtos para Saúde**

3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras - **exceto escovas de dente**
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do

	vestuário, do couro e calçados
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores - **exceto para ferro-velhos**
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas - **exceto para ferro-velhos**
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos

4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - **Exceto Produtos para Saúde**
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - **Exceto Produtos para Saúde**
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - **Exceto Produtos para Saúde**
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - **Exceto Produtos para Saúde**
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos

4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens - **ecxeto para alimentos ou bebidas**
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (*Duty free*)
4713-0/05	Lojas francas (*Duty Free*) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica - **Exceto Lentes de Grau**
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga - **exceto para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes e alimentos**
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - **exceto para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes e alimentos**
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **- exceto para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes e alimentos**
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de *warrant* - **exceto para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes e alimentos**
5211-7/02	Guarda-móveis

5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis - **exceto para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes e alimentos**
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos - **exceto pátios para estadia ou guarda de veículos apreendidos**
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional - **exceto para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes e alimentos**
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional - **exceto para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes e alimentos**
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica - **sem serviços de alimentação**
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6010-1/00	Atividades de rádio

6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	*Web desing*
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis - **Exceto Produtos para Saúde**
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
6391-7/00	Agências de notícias
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	*Holdings* de instituições financeiras
6462-0/00	*Holdings* de instituições não financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários

6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
6912-5/00	Cartórios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120-1/00	Testes e análises técnicas - **Exceto Laboratórios Analíticos para análise de produtos sujeito a vigilância sanitária**
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	*Marketing* direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	*Design* de interiores
7410-2/03	*Desing* de produto
7410-2/99	Atividades de *desing* não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias - **que NÃO utilizem medicamentos ou equipamentos de saúde humana**
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00	Condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - **exceto para atividades de limpeza de caixas d'água, reservatórios de água e Serviços de Esterilização de equipamentos médico-hospitalares, Incluindo Empresas Processadoras de Produtos para a Saúde**
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8230-0/02	Casas de festas e eventos - **SEM serviços de alimentação**
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato - **exceto para medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes e alimentos**
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à Internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411-6/00	Administração pública em geral
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça - **Exceto Unidades Prisionais com serviços de Saúde e de Interesse à Saúde**
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento

9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos - **SEM piscina**
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente - **SEM atividades aquáticas e piscinas coletivas**
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente - **exceto APAE-Associação de pais e Amigos dos Excepcionais**
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de jóias
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios

9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9700-5/00	Serviços domésticos
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO SANITÁRIA

AUTODECLARAÇÃO Nº /ANO:		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:		
01 - RAZÃO SOCIAL:		
02- NOME DE FANTASIA:		
04 – CNPJ:		
05 – ENDEREÇO:		
06 - N.º:	07 - COMPLEMENTO:	
08 - BAIRRO:	09 - MUNICÍPIO:	10- CEP:
11 - UF:	12 - FONE:	
13 - E-MAIL:		
14 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
Código (CNAE)	Descrição da Atividade:	
15 - DECLARO ESTAR CIENTE DESTA NORMA E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA A ATIVIDADE PRETENDIDA E ME COMPROMETO AO CUMPRIMENTO DAS MESMAS, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS OFERECIDOS.		
16 - REPRESENTANTE LEGAL NOME:	17 – CPF:	
_____ ASSINATURA		
18 - RESPONSÁVEL TÉCNICO (QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO VIGENTE):		
19 - CPF:	20 - PROFISSÃO:	
N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO: UF:		
_____ ASSINATURA		

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/09/2025 13h23min

Número	Validade
735	2025

Declaração de Inexigilidade de Licenciamento de Localização, Instalação e Fiscalização de Funcionamento

Nome / Razão Social

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 14292313000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Declaramos para os devidos fins que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar nº381 de 17 de Dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização.

A fazenda municipal se reserva o direito de cobrar os débitos, que por ventura venham a ser apurados, mesmo que compreendidos no período desta certidão

Inscrição

Econômico: 478655 - Atividade principal: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Endereço: Rua ATILIO PAGNONCELLI, 210 - Bairro Centro - Bloco S/B - Apto. S/Apt - Compl. TERREO - CEP 89.610-000

Código de Controle

CWUEAGTUDD57UPK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 12 de Setembro de 2025

Nereu Ramos, 389 - Centro
Herval d'Oeste (SC) - CEP: 89610000 - Fone:4935540922

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.292.313/0001-75
Razão Social: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI 210 TERREO / CENTRO / HERVAL D'OESTE / SC / 89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100513431859723136

Informação obtida em 08/10/2025 10:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.292.313/0001-75
Razão Social: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI 210 TERREO / CENTRO / HERVAL D'OESTE / SC / 89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102406181859723196

Informação obtida em 03/11/2025 10:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2025 13:38:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.292.313/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:40:14 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 1VT8120925134014

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.292.313/0001-75 **MATRIZ**		**15/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POLIMPRESSOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ATILIO PAGNONCELLI	**210**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.610-000	**CENTRO**	**HERVAL D'OESTE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLIMPRESSOS.ADM@GMAIL.COM	**(49) 3522-0792**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

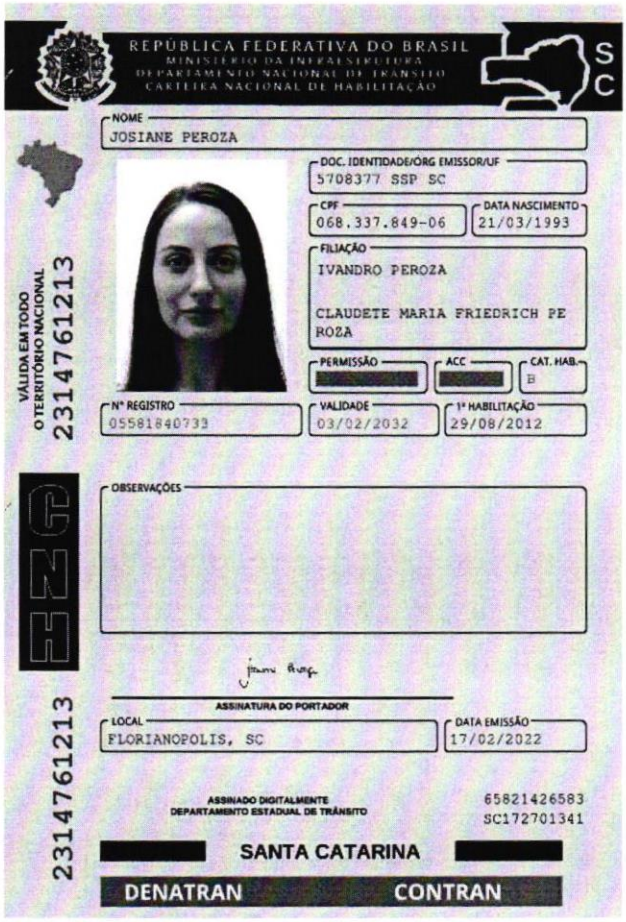
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **13:17:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204747427	CNPJ 14.292.313/0001-75	Arquivamento do ato Constituitivo 15/09/2011	Inicio da atividade 01/09/2011
Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210, CENTRO, HERVAL D'OESTE, SC - CEP: 89610000			

OBJETO SOCIAL
A ATIVIDADE DA EMPRESA PASSARÁ A SER EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS, NOTAS FISCAIS, BLOCOS DE RECEITAS, PASTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO E OUTROS USOS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AGENDAS, BOBINAS DE PDV, MATERIAIS E KITS ESCOLARES, CAMISETAS, BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL, CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E UNIFORMES, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO E ACABAMENTOS GRÁFICOS, ARTE E DESIGN GRÁFICO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSIANE PEROZA 068.337.849-06	40.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSIANE PEROZA 068.337.849-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH 848.673.459-20	40.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH 848.673.459-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/09/2018	Número 20188130373	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

255505051

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204747427	CNPJ 14.292.313/0001-75	Arquivamento do ato Constituitivo 15/09/2011	Inicio da atividade 01/09/2011
Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210, CENTRO, HERVAL D'OESTE, SC - CEP: 89610000			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255505051

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5044836
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 14.292.313
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : HERVAL D'OESTE
Endereço da sede : RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210, CENTRO

Certidão emitida às 13:17 de 12/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Claudete Maria Friedrich Peroza - CPF: ***.970.069-** gov.br Ouro

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **14.292.313/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140255900100**
Data de emissão:	**19/08/2025 17:58:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/09/2025 13:20:56
Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 12/09/2025


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5.708.377
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2017
NOME JOSIANE PEROZA
FILIAÇÃO IVANDRO PEROZA
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA
NATURALIDADE JOAÇABA SC
DATA DE NASCIMENTO 21/03/1993
DOC ORIGEM CERT. NASC. 6791 LV A - 24 FL 201 CART. REGISTRO CIVIL - HERVAL D´OESTE SC
CPF 068.337.849-06
JOAÇABA - SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:46 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.
Código de controle da certidão: **DDDC.A57B.1802.FF3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/09/2025 13h22min

Número	Validade
2827	11/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 14292313000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDDVXWEARFNSDQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 12 de Setembro de 2025

Nereu Ramos, 389 - Centro
Herval d'Oeste (SC) - CEP: 89610000 - Fone:4935540922

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Certidão nº: 53828382/2025
Expedição: 12/09/2025, às 13:25:56
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.292.313/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na rua R Atilio Pagnoncelli, nº 210 - Térreo, Centro, na cidade de Herval D'Oeste, estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000, forneceu para este município **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ,** através da Autorização de Fornecimento nº 285/2019 – FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo, decorrente do Pregão nº 020/2019 – FUMTUR. Abaixo, segue a discriminação dos itens fornecidos:

Material	Unidade	Qtd.
MAPA TURÍSITCO GRANDE FORMATO (Aberto): 80 cm x 50 cm FORMATO (Fechado): 26,6 cm x 25cm PAPEL: Papel Couchê Fosco180gr, com certificação FSC. COR: 4 x 4 ACAB: Refile + Dobras Sanfona c/ (02) Provas Digitais Incluso	Und.	17.000
MAPA TURÍSTICO PEQUENO FORMATO (Aberto): 70 cm x 40 cm FORMATO (Fechado): 10 cm x 20cm PAPEL: Offset 120gr, com certificação FSC. COR: 4 x 4 ACAB: Refile + Dobra Sanfona c/ (02) Provas Digitais Incluso	Und.	14.000
FOLDER - (Praias Agrestes - Interpraias) FORMATO (Aberto): 40 cm x 50 cm FORMATO (Fechado): 20 cm x 25 cm PAPEL: Couchê 300gr fosco, com certificação FSC. COR: 4 x 4 ACAB: Refile + Dobra em Cruz c/ (02) Provas Digitais Incluso	Und.	17.000

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, declaro que os serviços/materiais prestados estão satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 04 de agosto de 2020.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar as assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AF03-AA0E-A359-1CD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF03-AA0E-A359-1CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 05/08/2020 13:57:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 05/08/2020 16:07:58 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/AF03-AA0E-A359-1CD3

Fecomércio PR
Sesc Senac IFPD

Sesc

Sesc 02152/21 AR/PR
Correspondência Expedida
22/03/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13/09/1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 05/12/1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27/06/1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, com CNPJ/ME nº 03.584.427/0001-72, e sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor de Suprimentos e Patrimônio, **PAULO ROBERTO FALCÃO**, brasileiro, solteiro, administrador, com Identidade/RG nº 8.740.091-3 SSP/PR e CPF/ME nº 007.810.259-66, residente e domiciliado em Curitiba, PR, **ATESTA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, CEP 89.610-000, em Herval D´Oeste, SC, foi vencedora do PE nº **59/18**, e prestou serviços ao SESC/PR nos termos da Ata **SESCPR-2018-ARP-087**, cujo objeto consistiu no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM IMPRESSÃO DE LIVROS PARA A FECOMÉRCIO PARANÁ, SESC/PR E SENAC/PR,** tendo realizado os seguintes serviços conforme respectivos **PAF´s – Pedidos ao Fornecedor: 1) PAF Nº 1074/19 LOTE 03 – LIVROS:** Formato: Capa 46 x 20,5cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas – laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 15 x 20,5cm, (1X1 cor preta), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel couche fosco 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 180 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1000 SERV 6,00: no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais); **2) PAF Nº** 1990/19 LOTE 03 - LIVROS Formato: Capa 46 x 20,5cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas – laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 15 x 20,5cm, (1X1 cor preta), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel couche fosco 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 180 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1000 SERV 6,00: no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais); **3) PAF Nº 403/20 LOTE 02 – LIVROS**: Formato: Capa 44 x 21cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas – laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 14 x 21cm, com páginas coloridas (4X4 cores), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel off set 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 140 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1500 SERV 10,72: no valor total de R$16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais); **4) PAF Nº 559/20 LOTE 03 - LIVROS** Formato: Capa 46 x 20,5cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas – laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 15 x 20,5cm, (1X1 cor preta), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel couche fosco 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 180 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1000 SERV 6,00: no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais). Declaramos que os serviços foram prestados em conformidade com o que foi pactuado.

Curitiba, 22 de MARÇO de 2021.

PAULO ROBERTO FALCÃO
Diretor de Suprimentos e Patrimônio
SESC/PR

Página 302

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COORDENAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLIMPRESSO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Bairro Centro, Herval D'oeste/SC, CEP 89610-000, telefone (49) 35220792, email: polimpressos@gmail.com, foi contratada para o fornecimento do item abaixo descrito, na conformidade do edital da Autorização de Fornecimento nº 252/CPL/DGPC/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 120/ CPL/DGPC/2018:

ITEM	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	MPRESSO MCP MODELO 003- CAPA DE PROCESSO Capa de Processo Amarela, formato 45,8 X 32 cm, apresentação do formato aberto, papel cartolina, gramatura 240 G, cor de impressão monocrático, acabamento uma dobra.	Folha	30.000,00	0,41	12.300,00
0008	IMPRESSO MCP MODELO 003- CAPA DE PROCESSO Capa de Processo Verde, formato 45,8 X 32 cm, apresentação do formato aberto, papel cartolina, gramatura 240 G, cor de impressão monocrático, acabamento uma dobra.	Folha	30.000,00	0,41	12.300,00
				VALOR TOTAL	**R$ 24.600,00**

O Contrato foi realizado com qualidade, de acordo com as especificações processuais e contratuais, demonstrando capacidade técnica no fornecimento do item adquirido e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 27 de maio de 2019.

KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO
Gerente de Licitação e Contratos

VALÉRIO ALVES DE BRITO
Cordenador do FUMPC
CNPJ 07.188.579/0001-07

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por VALÉRIO ALVES DE BRITO e KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO em 28/05/2019 às 10:31:03, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo PCSC 00061562/2019 e o código 02RTOD26.

Prefeitura de
MARAVILHA
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Maravilha**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000, inscrita no CNPJ sob n° 82.821.190/0001-72, neste ato representado por Juliano Fagan, Diretor do Setor de Compras, atesta para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual n° 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, entregou vários impressos a essa instituição, através da Autorização de Fornecimento n° 6710/2021, Processo Administrativo n° 101/2021, Pregão Presencial n° 101/2021 e Ata de Registro de Preço n° 66/2021, entregando os materiais solicitados na Autorização de Fornecimento n° 6710/2021 pela Nota Fiscal NF n° 7571, em que é possível destacar os seguintes itens:

Material	Unidade	Qtde
Cadernos personalizados com 96 páginas mais capa - capa papel triplex 350 g. imp. 4x0 tam. Aberto 28x20,2 tam fechado 14x20,2 - miolo papel sulfite branco 90g imp. Azul frente e verso acab. Grampo a cavalo.	UND	4.000
Agendas escolares Educação Infantil - Tam. 18,5x15,5 - Capa papel tríplex 350g com verniz brilho. Miolo 4 folhas diferente imp. 4x4 papel sulfite 180 g. Miolo 50 folhas iguais imp. 1x1 preto, papel sulfite 90 g- Acab. Aspiral preto esquerda.	UND	2.000
Caderno de desenho com capa personalizada - Capa papel sulfite branco 240 gimp. 4X0 - Tam. 28X20,5 - Miolo 24 folhas papel sulfite branco 120 g sem impressão - Tam. 28X20,5 - Acabamento aspiral preto na esquerda.	UND	5.000

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Maravilha, 03 de Março de 2022.

JULIANO FAGAN
Diretor de Compras

Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

Pregão Eletrônico N° 90043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/ Modelo	Unitário	Total
12	50	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO	UN	Nykon	R$ 17,95	R$ 897,50

Total **R$ 897,50**

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.
Nossa proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.
Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
Que examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
Da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referencia
Que o objeto está de acordo com a Norma Técnica constante no Edital; Garantia: 6 meses;

Nome do responsável pela assinatura da Ata: Cicero Prado Sobral
CPF: 231.077.401-44 RG: 056371 SSP/MS
Sócio-Administrador

Cícero P. Sobral

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2025
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A
Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8

Cicero Prado Sobral
Sócio Administrador
CPF: 231.077.401-44

RECEBEMOS DE SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO EMISSÃO: 27/11/2023 DEST/REME: Fundo Municipal de Saude de Novo Itacolomi VALOR TOTAL: R$ 43,20			**NF-e** Nº.: 000.011.771 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

RUA VINTE DE SEIS DE AGOSTO, 216
CENTRO
79002081-CAMPO GRANDE-MS
Fone: 67 3321 2000
sobralcarimbos@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.011.771
SÉRIE 1
FOLHAS 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5023 1101 0880 5500 0168 5500 1000 0117 7111 2110 7368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEB.DE TERCEIRO		150230044700069 em: 27/11/2023, ás 09:36:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST**	**CNPJ/CPF**
282956654		01.088.055/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Fundo Municipal de Saude de Novo Itacolomi			11.301.919/0001-31	27/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**C.E.P.**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Av. 28 de Setembro,, 685	Centro		86895-000	27/11/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
NOVO ITACOLOMI		PR		09:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**43,20**

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
00000424	CARIMBO AUTOENTINTADO 14X38MM	9611.00.00	0400	6102	UN	4	10,8000	0,00	43,20	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Solicitacao n 6773/2023 - Protocolo 74/2023 - Licitacao 43/2023 - Centro de Saude Dados Bancarios: Banco do Brasil Agencia 4211-0 Conta Corrente 8687-8	

DESENVOLVIDO POR www.windel.com.br

NYKON®

Criatividade e inovação em carimbos



Investimos em

processo e engenharia para criar produtos seguros e competitivos para você.



Focamos

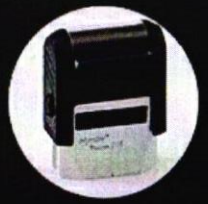
na sua necessidade e sua satisfação dos nossos produtos.



Inovamos

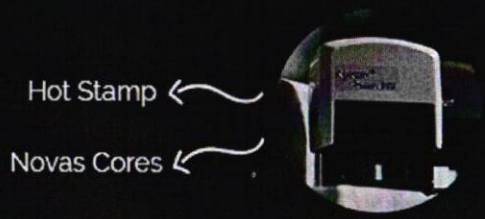
com criatividade o mercado de carimbos e suprimentos.

Power TRADICIONAL



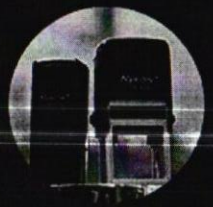
RETANGULARES

N 301 (10mmx27mm)
Cores disponíveis:
N 302 G3 (14mmx38mm)
Cores disponíveis:
N 303 G3 (18mmx47mm)
M 25 (17mmx76mm)
M 52 (20mmx30mm)
M 45 (25mmx82mm)
N 3045 (30mmx45mm)
M 50 (30mmx69mm)
N 3255 (32mmx55mm)
M 54 (40mmx50mm)



GERAÇÃO 3

Maior estabilidade

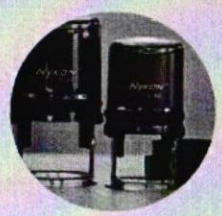


QUADRADOS

N 5205 (13mmx13mm)
N 5210 (20mmx20mm)
N 5215 (25mmx25mm)
N 5280 (31mmx31mm)
N 5290 (36mmx36mm)

OVAL

Oval 30 (30mmx55mm)



REDONDOS

NC 12 (12mm)
NC 17 (17mm)
NC 24 (24mm)
NC 30 (30mm)
NC 40 (40mm)
NC 50 (50mm)

DATADORES MANUAIS

N 3D (3mm)
N 5D (5mm)
N 4002 (40mmx50mm)
N 4003 (40mmx60mm)



DATADORES AUTOMÁTICOS

N Micro Double 1.3 (5mmx48mm)
N Micro Local 1.3 (10mmx27mm)
M 52D (20mmx30mm)
N 5260 WP (24mmx45mm)
N 5260 WPS (24mmx45mm)
N 3255D (32mmx55mm)
M 53D (30mmx45mm)
N 40 (38mmx76mm)
M 54D (40mmx50mm)
N 5280D (31mmx31mm)
N 5290D (36mmx36mm)
NC 43D (40mm)
C 43T/24horas (43mm)

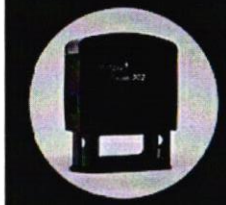
NUMERADORES

N 510 (num. 5mm e 10 dig.)
N 512 (num. 5mm e 12 dig.)
N 5270-16 (24mmx45mm)

Power BLACK COLOR



Inove seu escritório com a versão *black color*



RETANGULARES

N 315 Black Color (10mmx69mm)
N 302 Black Color G3 (14mmx38mm)
N 304 Black Color (23mmx59mm)
N 360 Black Color (37mmx76mm)
N 355 Black Color (40mmx60mm)

EDIÇÃO LIMITADA

N 301 Black Color (10mmx27mm)



QUADRADOS

N 343 Black Color (43mmx43mm)

DATADORES

N 321P Black Color(3,8mm)
N 321DP Black Color(5mmx25mm)
N 355D Black Color (40mmx60mm)
N 343D Black Color (43mmx43mm)

NUMERADORES

N 321N Black Color (3,8mm)

LINHA PROFISSIONAL



MJ54 (40mmx100mm)
N 9800 (49mmx69mm)
N 9880 (49mmx69mm)
NYKON® 20600 (6 dígitos)

CARIMBO DE BOLSO



Praticidade para o seu negócio

POCKET 302

Cores disponíveis: ●●○●●●●●●●

POCKET MICROBIAL

TECNOLOGIA MICROBIAL

CORDÃO PARA POCKET

LINHA CSI





RETANGULAR

CSI 0 (27mmx10mm)
Cores disponíveis: ●●
CSI 10 (14mmx38mm)
Cores disponíveis: ●●
CSI 15 (10mmx69mm)
CSI 20 (18mmx48mm)
CSI 25 (15mmx75mm)
CSI 30 (22mmx58mm)
CSI 35 (25mmx70mm)
CSI 40 (38mmx76mm)
CSI 45 (25mmx82mm)
CSI 50 (40mmx60mm)
CSI 1050 (10mmx50mm)

DATADOR

CSI 50D (40mmx60mm)

LINHA REFIL DUPLO





RETANGULARES

Duplo A1069 (10mmx69mm)
Duplo A1226 (12mmx26mm)
Cores disponíveis: ●●●
Duplo A1539 (15mmx39mm)
Cores disponíveis: ●●●
Duplo A1848 (18mmx48mm)
Cores disponíveis: ●●●
Duplo A2359 (23mmx59mm)
Duplo A2582 (25mmx82mm)
Duplo A3050 (30mmx50mm)
Duplo A3068 (30mmx68mm)
Duplo A4060 (40mmx60mm)
Duplo A4078 (40mmx78mm)

REDONDOS

Duplo A17 (17mm) Duplo A24 (24mm)
Duplo A12 (12mm) Duplo A30 (30mm)

QUADRADOS

Duplo A5210 (20mmx20mm)
Duplo A5215 (25mmx25mm)
Duplo A5280 (30mmx30mm)

LINHA MANUAL



BASE DE MADEIRA RETANGULAR (COM 10 UNI)

3 x 1cm	7 x 1cm
4 x 1cm	7,5 x 1,5cm
4 x 1,5cm	7,5 x 2,5cm
5 x 1cm	7 x 3cm
5 x 2,5cm	8 x 1cm
5 x 3cm	8 x 2cm
6 x 1cm	8 x 3cm
6 x 1,5cm	8 x 5cm
6,5 x 2cm	4 x 4cm
6,5 x 4cm	5 x 5cm

BASE PLÁSTICA RETANGULAR (COM 10 UNI)

1,5 x 0,75cm	7 x 1cm
2 x 0,75cm	7 x3cm
3 x 0,75cm	7,5 x 1,5cm
4 x 1cm	8 x 2cm
4 x 1,5cm	8 x 2,8cm
5 x 2,5cm	8 x 5cm
5 x 3cm	10 x 1cm
6 x 1cm	4 x 4cm
6 x 1,5cm	5 x 5cm
6,5 x 2cm	
6,5 x 4cm	



BASE PLÁSTICA REDONDO (COM 10 UNI)

29 mm
36 mm
41 mm

BASE PLÁSTICA OVAL (COM 10 UNI)

6 x 4cm
5 x 3cm

CABOS

CABO DE MARFIM (C/ 50 UN)
CABO PLÁSTICO (C/ 50 UN)

ESPECIAIS

SMART CARIMBO USB

FAÇA VOCÊ MESMO – DIY

N 1 DIY (3 linhas / 14mmx38mm)
N 2 DIY (4 linhas / 18mmx47mm)
N 3 DIY (5 linhas / 23mmx59mm)



COLETOR DIGITAL

CANETA CARIMBO



SMART 3 EM 1
Cores disponíveis: ●●●●

caneta esferográfica, com ponta para tablets e smartphones, e com mecanismo de carimbo.



SMART BLISTER
Cores disponíveis: ●●●●

Acompanha raspadinha. Grátis 1 gravação de carimbo.



MINI SMART
Cores disponíveis: ●●



WAVE
Cores disponíveis: ●●●●●●○



CLÁSSICA
Cores disponíveis: ●●●



DIAGONAL COLOR
Cores disponíveis: ●●●



MICROBIAL
Cor disponível: ○

Possui tecnologia microbial que protege a superfície do produto durante sua vida útil contra agentes microbiológicos.



DIAGONAL RAY
Cores disponíveis: ●●



SWITCH
Cores disponíveis: ●●●●●

INSUMO



ALMOFADAS
Almofada Nykon® n. 1 (123x80mm)
Almofada Nykon® n. 2 (105mmx66mm)
Cores disponíveis:

TINTAS - COMUM
PARA RETINTINAR REFIS
Tinta 30 ml
Cores disponíveis:

TINTAS - NEON
Tinta Neon 30 ml
Cor disponível:

TINTAS - ÓLEO
Tinta Óleo 25 ml
Cores disponíveis:

TINTAS - PIGMENTADA
PARA RETINTINAR REFIS VIRGENS
Tinta Pigmentada 30 ml
Cores disponíveis:

TINTAS - PLÁSTICA
Tinta Plástica 30 ml
Cores disponíveis:

CARGA PARA CANETA
Carga para caneta carimbo
Carga para caneta carimbo mini smart
Cor disponível:


Nykon®
Power 302
Nykon®
Criatividade e inovação em carimbos
CONHEÇA A NOSSA LINHA DE PRODUTOS.
@carimbosnykon
@carimboskynon

RECEBEMOS DE SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO
EMISSÃO: 18/04/2024 DEST/REME: Municipio de Toledo - PR VALOR TOTAL: R$ 55,73

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº.: 000.012.267
SÉRIE 1

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

RUA VINTE DE SEIS DE AGOSTO, 216
CENTRO
79002081-CAMPO GRANDE-MS
Fone: 67 3321 2000
sobralcarimbos@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.012.267
SÉRIE 1
FOLHAS 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5024 0401 0880 5500 0168 5500 1000 0122 6719 1514 8570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEB.DE TERCEIRO	150240015444172 em: 18/04/2024, ás 16:24:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST	CNPJ/CPF
282956654		01.088.055/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Toledo - PR	76.205.806/0001-88	18/04/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	C.E.P.	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Raimundo Leonardi,, 1586	Centro	85900-110	18/04/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
TOLEDO		PR		16:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	55,73

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**55,73**

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
00004017	Borracha para carimbo automatico 60x40mm	9611.00.00	0400	6102	UND	1	3,2700	0,00	3,27	0,00	0,00	0,00	0	0
00004774	Carimbo automatico autoentintado 38x14mm	9611.00.00	0400	6102	UND	2	11,9900	0,00	23,98	0,00	0,00	0,00	0	0
00002971	Carimbo automatico auto entintado 60x40mm	9611.00.00	0400	6102	UND	1	28,4800	0,00	28,48	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empenho n 9305/2024 - Req. Compra n 136849 - Dados Bancarios: Banco do Brasil Agencia 4211-0 Conta Corrente 8687-8 - Empresa Optante pelo Simples Nacional	

DESENVOLVIDO POR www.windel.com.br

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº594328/25-62

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.088.055/0001-68

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:12 de novembro de 2025

Campo Grande, 13 de outubro de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade

Código de Autenticidade: **1EA4C2873D59023A950C093481E90004**

Página 315

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9655060 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 23/10/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, portador do CNPJ: 01.088.055/0001-68. ******** **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: ***0009901233***

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.088.055/0001-68
Razão Social: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Endereço: R VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2025 a 12/11/2025

Certificação Número: 2025101405550090531735

Informação obtida em 24/10/2025 09:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
Cmdo 9° Gpt Log (2014)

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando do 9° Grupamento Logístico, inscrito sob o CNPJ n° 09.549.370/000157, localizado no endereço Avenida Duque de Caxias, nº 1127, Bairro Vila Alba, Campo Grande, MS, atesta para todos os devidos fins de direito, que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME, com sede no endereço Rua 26 de agosto, 216, Centro, Campo Grande, MS, inscrita sob o CNPJ n° 01.088.055/0001-68 e inscrição estadual sob o n° 282956654, tem cumprido os prazos e os termos firmados para o serviço de confecção de placas em aço inox escovado, de acordo com as especificações da Nota de Empenho 2018NE800213. A empresa cumpriu os prazos de entrega e obedeceu as informações cotadas na Ata de Registro de Preços, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e também cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

CÉSAR DE SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9° Grupamento Logístico

160.243
Selo de Autenticidade

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 269643/2012

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que Flexograff Máquinas,Importação e Exportação Ltda EPP, CPF/CNPJ nº 02638760000154, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade Flexograff Máquinas, Importação e Exportação Ltda EPP - Comércio de Carimbos situado à JULIO BOPPRE 2586 , OFICINAS no município de , TUBARÃO/Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 03/08 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal averbada, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 03/08 e suas alterações.

Tubarão 26/11/2012.
Município

(assinatura e identificação do responsável)
Rui Bonelli Bittencourt
Gerente de Desenvolvimento Ambiental

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***003947/2025***

Contribuinte:SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CCE: ***28.295.665-4***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:42:51 horas do dia 24/10/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.088.055/0001-68 **MATRIZ**		**13/03/1996**

NOME EMPRESARIAL
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHAVES E CARIMBOS DA 26	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E SEIS DE AGOSTO	**216**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.002-081	**CENTRO**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sobralcarimbos@hotmail.com	**(67) 3321-2000/ (67) 3029-9713**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2025** às **08:25:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Página 321

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9565220 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 01/10/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, portador do CNPJ: 01.088.055/0001-68. ********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 2 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: ***0009848646***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.088.055/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:12 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2026.
Código de controle da certidão: **AFC8.0F92.3308.190D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.088.055/0001-68
Certidão nº: 63648394/2025
Expedição: 24/10/2025, às 09:33:31
Validade: 22/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.088.055/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0008370400-4	01.088.055/0001-68	28/02/1996	0136351/25-40

Razão Social
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

Nome Fantasia
CHAVES E CARIMBOS DA 26

Localização
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216
BAIRRO CENTRO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79002-081

Contador
MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Sim	Não

PUBLICIDADES:
0201 - Painéis por m2 ou fração: [0.21];

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES, SERVICO DE REPARACAO E CONSERTO DE CADEADOS E FECHADURAS, FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, COMERCIO VAREJISTA DE CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADICAS.

CNAE	Atividade
9529-1/02-00	CHAVEIROS
3299-0/02-01	FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2026, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S).
O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 18/02/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
DDAD354BDF1713CF33388A018A5CD7B3

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Cicero Prado Sobral, portador da Carteira de Identidade nº 56.371 SSP/MS e do CPF nº 231.077.401-44, como representante devidamente constituído da empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA– ME , CNPJ Nº 01.088.055/0001-68**, sediada à Rua: 26 de Agosto, N° 216, Centro, Campo Grande MS, CEP: 79002-081, doravante denominado Licitante, Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com

acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de

produtos tóxicos no meio ambiente.

- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as

medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

DECLARAÇÃO

A Empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o n° 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o n° 54200576041 em 28/02/1996, telefone (67) 3321-2000 - neste ato, representada por **CICERO PRADO SOBRAL,** brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Filomena Segundo Nascimento nº 1572, Bairro Universitário, CEP 79.062-342, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371–SSP/MS, e CPF 231.077.401-44, **DECLARA**, para fins do disposto na Portaria MF nº 377, de 04 de Outubro de 1999, que:

I - se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; e

II - o signatário é representante legal desta pessoa jurídica, e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológicas (art. 299 do Código Penal), e ao crime contra a ordem tributária (art. 1 da Lei nº 8.137 de 27 de Dezembro de 1990).

Campo Grande MS, 15 de janeiro de 2024.

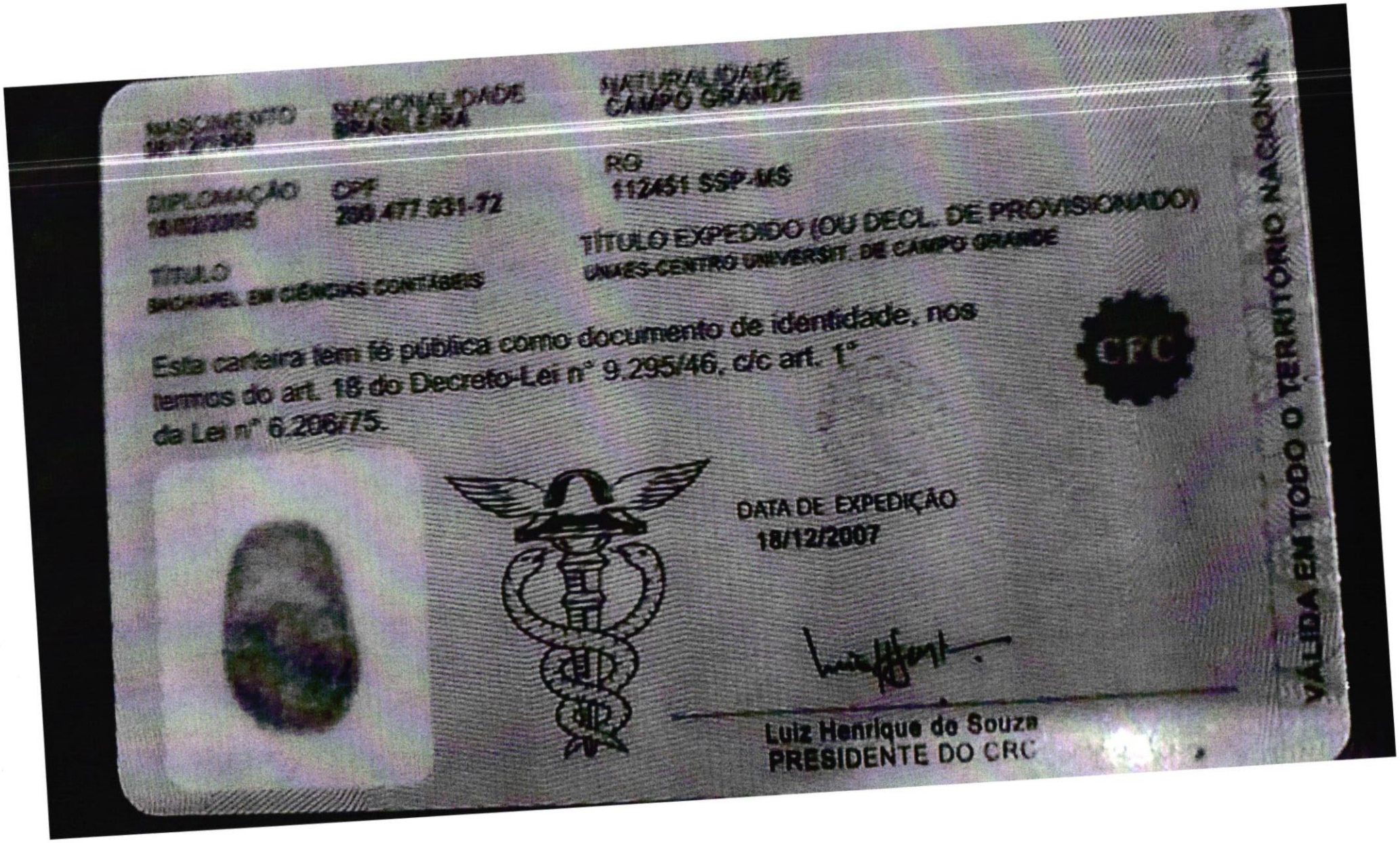
CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL:23107740144
Dados: 2024.01.15 21:01:21 -04'00'

Cícero Prado Sobral
Sócio Administrador

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO:20047703172
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO:20047703172
Dados: 2024.01.15 11:28:05 -03'00'

Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
Contadora CRC MS 008454/O-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MS-009454/O-2
NOME
MARIA APARECIDA SOBRAL E
SILVA MELLO
FILIAÇÃO
RAYMUNDO SOBRAL E SILVA
ANA PRADO SOBRAL
ASSINATURA DO PROFISSIONAL


NASCIMENTO
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
CAMPO GRANDE
DIPLOMAÇÃO
CPF
RG
112451 SSP-MS
TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
UNIAES-CENTRO UNIVERSIT. DE CAMPO GRANDE
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.
CFC
DATA DE EXPEDIÇÃO
18/12/2007
Luiz Henrique do Souza
PRESIDENTE DO CRC
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE, Órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, com endereço na Avenida Presidente Vargas, Nr 2.800, Santa Carmélia, Campo Grande-MS, CEP 79.115-810, inscrito no CNPJ sob o Nr 09.549.096/0001-16, por meio de seu Comandante e Ordenador de Despesas, DECLARA, para fins de comprovação junto à qualquer órgão da esfera pública ou privada, que a empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, vêm prestando serviços de confecções de placas de aço, por meio das Notas de Empenho 2018NE800047, 2018NE800075, 2018NE800116, 2018NE800159, 2018NE800171, 2018NE800198, 2018NE800199, 2018NE800241, 2018NE800259, 2018NE800341, 2018NE800344 e 2018NE800363 e que os compromissos assumidos pela empresa vêm sendo cumpridos de forma satisfatória, não sendo constatado nenhum fato que desabone comercialmente ou tecnicamente a referida empresa.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2018.

ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO – Cel
Ordenador de Despesas

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7012219	16/12/2024	16/12/2024	16/03/2025

Dados básicos:

CNPJ : 02.638.760/0001-54
Razão Social : CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Nome fantasia : CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Data de abertura : 20/07/1998

Endereço:

logradouro: RUA JULIO BOPPRE
N.º: 2586 Complemento:
Bairro: OFICINAS Município: TUBARAO
CEP: 88702-360 UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
12-2	Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	BWBIM1BASPCJEDYH

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7012219	09/07/2024	09/07/2024	09/10/2024

Dados básicos:

CNPJ : 02.638.760/0001-54
Razão Social : CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Nome fantasia : CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Data de abertura : 20/07/1998

Endereço:

logradouro: RUA JULIO BOPPRE
N.º: 2586 Complemento:
Bairro: OFICINAS Município: TUBARAO
CEP: 88702-360 UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
12-2	Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6QW5FMZDZUC2LA68

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DADOS FORNECEDOR

CONTRATADA: **Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME**
CNPJ: **01.088.055/0001-68**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **28.295.665-4**
ENDEREÇO: **Rua 26 de Agosto N° 216**
CEP: **79002-081**
TELEFONE: **67 3253 – 0701 OU 67 3321-2000**
E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com

Para que seja providenciado o cadastro do fornecedor no sei – sistema eletrônico de informação – para viabilizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual, deverão ser informados os dados do(s) representante(s) legal(is) da empresa:

REPRESENTANTE:
NOME: **CICERO PRADO SOBRAL**
CARGO: **SOCIO PROPRIETARIO**
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: **56371**
CPF: **231.077.401-44**
ENDEREÇO: **Rua 26 de Agosto N° 216**
TELEFONE: **67 3253-0701**
E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com OU sobralcarimbos@hotmail.com

Dados bancários: Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8 – Banco do Brasil

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO N° 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

Cícero P. Sobral
Cicero Prado Sobral
Sócio Administrador
CPF: 231.077.401-44

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP** de CNPJ número : **01.088.055/0001-68**, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declara, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declara, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declara, para os devidos fins, que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declara, para os devidos fins, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44. Cuja função/cargo é Sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declara, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: R: 26 de Agosto N° 216 – Centro
E-mail: sobralcompras@hotmail.com Telefone: (067) 99161-1881

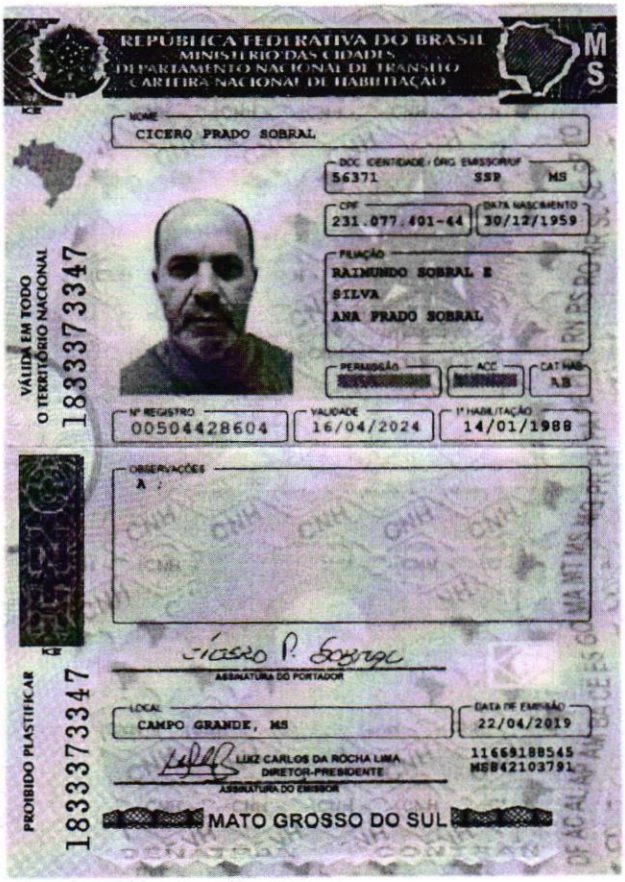
8) Caso seja altera o citado e-mail ou telefone a empresa licitante compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado dos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeia e constituí o senhor(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44, para ser responsável para acompanhar a execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME
CICERO PRADO SOBRAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
56371 SSP MS

CPF
231.077.401-44

DATA NASCIMENTO
30/12/1959

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SOBRAL E SILVA
ANA PRADO SOBRAL

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
00504428604

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/01/1988

OBSERVAÇÕES
A ;

Cícero P. Sobral
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
22/04/2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

11669188545
MS842103791

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18333733347

PROIBIDO PLASTIFICAR
18333733347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PI72
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"





Polegar Direito

Joselia da S. S. Sobral

304F772B ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.261.795 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2015

NOME
Joselia da Silveira Santos Sobral

FILIAÇÃO
José dos Santos
Marli da Silveira Santos

NATURALIDADE
Campo Grande - MS

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1981

DOC ORIGEM
C C 2.191 L B-AUX-A-8 F 91
2ª Circunsc. Campo Grande - MS

CPF
004.149.631-05

PIS / PASEP

Rubens Cyrles Pereira
Perito Papiloscopista
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2550
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 23/03/18* * * * *

FELIPE RAMOS DE MELO

SELO DIGITAL: APW99160 - 433

EMOL: R$ 3,17 + FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN: R$ 0,16 + FUNADEP10%: R$ 0,32 + FEADMP10%: R$ 0,32 = R$ 4,29

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

FELIPE RAMOS DE MELO
ESCREVENTE NOTARIAL

EM BRANCO

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GISELE DA SILVA SOBRAL

Nº de Inscrição

693890801-00

Data do Nascimento

05/07/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Gisele da Silva Sobral

GISELE DA SILVA SOBRAL

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/02/96

AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, de que dou fé.

24 JAN 2001

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SELO DE AUTENTICIDADE

Nº AAY 64386

REGISTRO GERAL 00093007

NOME Gisele da Silva Sobral

FILIAÇÃO

Cícero Sobr

Arcelia da Silva Sobral

NATURALIDADE

Campo Grande-MS

DATA DE NASCIMENTO

05/07/1980

ORIGEM C. G. Campo Grande-MS

Nº 4125 L 1 F 45 V

0212748

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SELO DE AUTENTICIDADE

Nº AAY 64385



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2024 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.088.055/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6681.96AE.6A1D.0750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



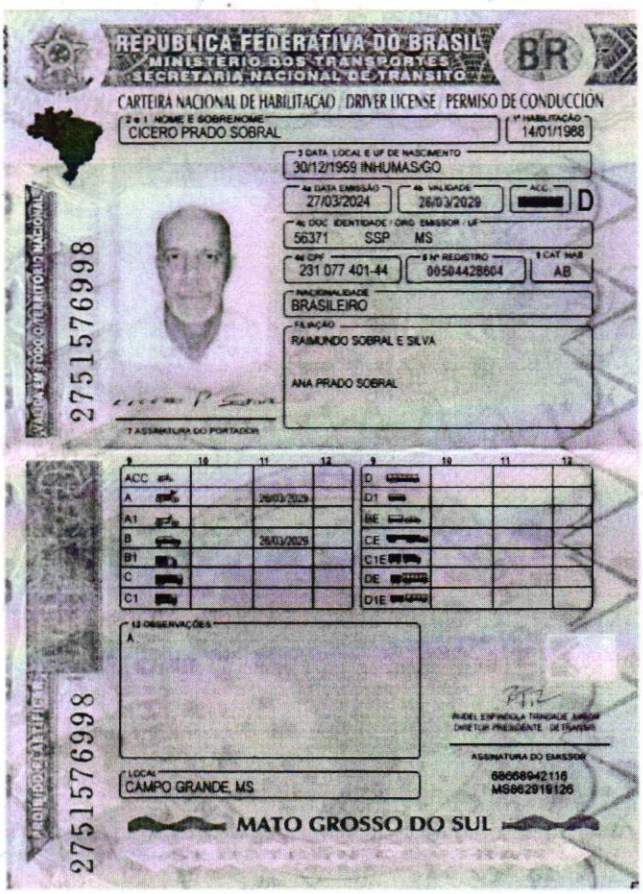
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2024 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 231.077.401-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6681.96DF.0E2B.D799 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
CICERO PRADO SOBRAL
1ª HABILITAÇÃO
14/01/1988
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/12/1959 INHUMAS/GO
4a DATA EMISSÃO
27/03/2024
4b VALIDADE
26/03/2029
4c ACC
D
4d DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
56371 SSP MS
4e CPF
231 077 401-44
5 Nº REGISTRO
00504428604
5 CAT. HAB
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
RAIMUNDO SOBRAL E SILVA
ANA PRADO SOBRAL
7 ASSINATURA DO PORTADOR
2751576998
9 10 11 12
ACC
A 26/03/2029
A1
B 26/03/2029
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
CAMPO GRANDE, MS
ASSINATURA DO EMISSOR
68668942116
MS862919126
MATO GROSSO DO SUL
2751576998

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.088.055/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CICERO PRADO SOBRAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	GISELE DA SILVA SOBRAL
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/01/2024** às **21:14** (data e hora de Brasília).

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54200576041	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2500049255

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE
Local

3 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável

Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/038.616-0	MSP2500049255	31/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

CNPJ. 01.088.055/0001-68

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Filomena Segundo Nascimento nº 1572, Bairro Universitário, CEP 79.062-342, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371–SSP/MS, e CPF 231.077.401-44;

GISELE DA SILVA SOBRAL, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua Filomena Segundo Nascimento nº 1572, Bairro Universitário, CEP 79.062-342, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 – SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, e

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua Filomena Segundo Nascimento nº 1572, Bairro Universitário, CEP 79.062-342, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA,** estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, resolvem proceder à seguinte alteração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), é elevado nesta data para R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cujo aumento é integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CICERO PRADO SOBRAL** já qualificado, vende e transfere 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) para a sócia **GISELE DA SILVA SOBRAL,** já qualificada. Por este ato também, o sócio **CICERO PRADO SOBRAL** dá plena, geral e rasa quitação referente ao pagamento das quotas de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **JOSÉLIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL,** já qualificada, vende e transfere 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de capital no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a sócia **GISELE DA SILVA SOBRAL** já qualificada. Por este ato também, a sócia **JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL** dá plena, geral e rasa quitação referente ao pagamento das quotas de capital.

Página 344

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	210.000	60	210.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	70.000	20	70.000,00
GISELE DA SILVA SOBRAL	70.000	20	70.000,00
TOTAL	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser: Serviços de Chaveiros, impressão de cartões de apresentação, diplomas, serviços de provas de impressão, fotocópias, impressão de material para uso publicitário, impressão de material de segurança, serviços de cópias, agenciamento de espaços para publicidade, comércio varejista de ferragens e ferramentas, representação comercial de ferragens e ferramentas, comércio varejista de vidros, comércio varejista de artigos de papelaria e peças e acessórios para máquinas de escrever e calcular e fabricação de carimbos e sinetes.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CICERO PRADO SOBRAL,** que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Filomena Segundo Nascimento nº 1572, Bairro Universitário, CEP 79.062-342, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371–SSP/MS, e CPF 231.077.401-44;

Página 345

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

GISELE DA SILVA SOBRAL, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua Filomena Segundo Nascimento nº 1572, Bairro Universitário, CEP 79.062-342, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 – SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, e

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua Filomena Segundo Nascimento nº 1572, Bairro Universitário, CEP 79.062-342, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA,** estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, diante das modificações consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Serviços de Chaveiros, impressão de cartões de apresentação, diplomas, serviços de provas de impressão, fotocópias, impressão de material para uso publicitário, impressão de material de segurança, serviços de cópias, agenciamento de espaços para publicidade, comércio varejista de ferragens e ferramentas, representação comercial de ferragens e ferramentas, comércio varejista de vidros, comércio varejista de artigos de papelaria e peças e acessórios para máquinas de escrever e calcular e fabricação de carimbos e sinetes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1996 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), sendo que R$100.000,00 (Cem mil reais) integralizado em moeda corrente do país, e R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024.

Distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	210.000	60	210.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	70.000	20	70.000,00
GISELE DA SILVA SOBRAL	70.000	20	70.000,00
TOTAL	350.000	100	350.000,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, bem como transferir sua sede administrativa para qualquer parte do território nacional ou em outro país onde convenham seus interesses comerciais, e a critérios dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá participar de outras empresas do mesmo ramo empresarial ou em ramos diferentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CICERO PRADO SOBRAL,** que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá como ano civil e no fim de cada exercício, em 31/12, será levantado o Balanço Geral e as Demonstrações dos Resultados do Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos havidos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condição tem o direito de preferência na aquisição:

A) O sócio terá que comunicar ao outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sua intenção de não mais continuar na sociedade, indicando preço e demais condição de cessão.

B) Será considerada ineficaz a cessão ou transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de retirada, falecimento interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um levantamento, apurando Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões deste instrumento serão supridas pela Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
MARCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025

CICERO PRADO SOBRAL

GISELE DA SILVA SOBRAL

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL

Página 348

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/038.616-0	MSP2500049255	31/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL	03/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	03/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.
MARCIO CAVASSA DO VALLE SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, de CNPJ 01.088.055/0001-68 e protocolado sob o número 25/038.616-0 em 01/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55523534, em 04/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marisa Nepomuceno De Almeida Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	03/04/2025 17:47:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL	03/04/2025 17:45:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/03/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marisa Nepomuceno De Almeida Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2025, às 10:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 25/038.616-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. sexta-feira, 04 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55523534 em 04/04/2025 da Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01088055000168 e protocolo 250386160 - 01/04/2025. Autenticação: 38381F64E1C8E68D7EB38BB283ED407269E50A8. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.616-0 e o código de segurança NMqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.088.055/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:46 do dia 30/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UQJV300624143546

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.088.055/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:43:20 do dia 22/11/2024 , com validade até o dia 22/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: UA1zkcPEPwezL4phJ2lT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão da Ficha de Inscrição Estadual - FIC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - FIC

CNPJ	Inscrição Estadual	Data de Emissão	Consulta Nº
01.088.055/0001-68	**28.295.665-4**	**30/08/2020**	**37686**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

NOME DE FANTASIA
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

LOGRADOURO
R VINTE E SEIS DE AGOSTO

NÚMERO	BAIRRO
216	**CENTRO**

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF
CAMPO GRANDE	**MS**

CEP	TELEFONE
79.002-081	**6733212000**

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal
G4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

Aprovado pelo Decreto nº 12.945, de 18 de março de 2010

Imprimir Voltar

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420057604-1	01.088.055/0001-68	28/02/1996	01/03/1996

Endereço Completo:
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-081 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES, SERVICOS DE REPARACAO E CONSERTO DE CADEADOS E FECHADURAS, FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, COMERCIO VAREJISTA DE CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADICAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	xxxxxxx	R$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SOCIO
004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2019 Número: 54574497

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 26 de Fevereiro de 2025 13:42

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001770379 e visualize a certidão)

25/025.844-7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420057604-1	01.088.055/0001-68	28/02/1996	01/03/1996

Endereço Completo:

RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-081 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE CHAVEIROS, IMPRESSAO DE CARTOES DE APRESENTACAO, DIPLOMAS, SERVICOS DE PROVAS DE IMPRESSAO, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, SERVICOS DE COPIAS, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE ESCREVER E CALCULAR E FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	xxxxxxx	R$ 210.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL	xxxxxxx	R$ 70.000,00	SOCIO
004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	xxxxxxx	R$ 70.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2025 Número: 55534383

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 08 de Julho de 2025 14:05

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002115589 e visualize a certidão)

25/077.611-1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE
28.295.665-4		**01/03/1996**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL/NOME
01.088.055/0001-68	**SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
FERRAMENTAS PARA OFICINA EM GERAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E SEIS DE AGOSTO	**216**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
79002081	**CENTRO**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
HABILITADO	**30 DE JULHO DE 2018**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

Consulta realizada no dia **22 de julho de 2020 às 09:48:42** (horário de MS).

Proposta/Orçamento nº 00089/2025

MESQUITA - RJ - 13/11/2025

Pregão Eletrônico N° 90043/2025

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

Objeto: Aquisição de Material de Gráfico conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2025 09:30 HORAS LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

INDICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: Art Evollution		
RAZÃO SOCIAL: 40.332.250 Marcos Aurélio Gorito		
CNPJ: 40.332.250/0001-43		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:14.639.667		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM(X) NÃO( )		
ENDEREÇO: Rua Romildo Souza Bastos n º 166		
BAIRRO: Centro	**CIDADE:** Mesquita	**UF:** RJ
CEP: 26.553-040	**E-MAIL:**graficaartevollution@gmail.com	
TEL: 21 96442-3917	**CONTATO:** Marcos Aurélio Gorito	
BANCO: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA:** 38850-5	
AGÊNCIA: 4689-2	**TITULAR:** Marcos Aurélio Gorito	
CPF: 051.476.647-69	**CHAVE PIX:** 40332250000143	

ITEN	DESCRIÇÃO	MARCA PROPRIO	QUANT.	VALOR UN	TOTAL
09	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21		10	**R$ 237,50**	**R$ 2.375,00**

GRAFICA ART EVOLLUTION

10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8		15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
VALOR EM REAIS: QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					R$ 4.475,00

Rua Romildo Souza Bastos nº 166 - Centro - Mesquita - RJ - CEP 26.553-040 - CNPJ 40.332.250/0001-43
FONE: 21 96442-3917 - e-mail: graficaartevollution@gmail.com

CATÁLOGO

FOLDER, FLYS,PANFLETOS

O tipo de papel pode variar de acordo com o produto selecionado no filtro.

Couchê 80g, 90g, 120g, 150g, 250g e 300g: este papel tem a frente lisa e brilhante, sendo a opção perfeita para quem não abre mão de impressos personalizados e de qualidade.

Couchê 170g Fosco: Este papel tem como característica maior absorção de luz, tornado as cores mais puras e opacas, garantindo ao material um resultado mais elegante e sofisticado.

Metal Premium 300g: este papel recebe impressão apenas na frente e proporciona um brilho metálico em toda a frente do material.

Supremo 300g: papel de alta qualidade, em que a frente é mais lisa e com brilho, e o verso é poroso permitindo a escrita.

Supremo Metalizado 300g: toda a frente do material recebe aplicação de um efeito com aparência metalizada, proporcionando à impressão um brilho metálico incrível.

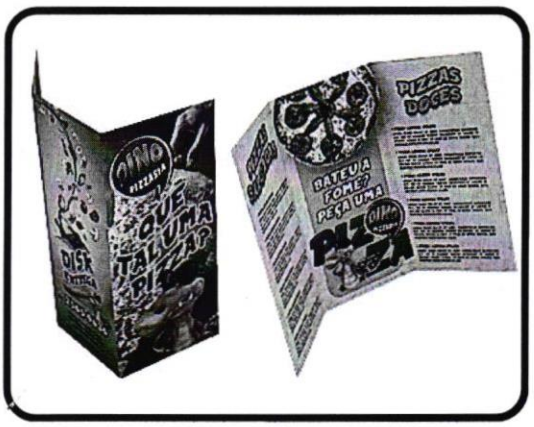
Reciclato 90g e 240g: material reciclado composto por 25% de aparas pós-consumo e 75% pré-consumo, produzido em escala industrial brasileira, ideal para quem preza pela sustentabilidade.

Sulfite 75g, 90g, 120g e 150g: tipo de papel para impressão offset, em que não recebe nenhum acabamento selante, ficando mais poroso e absorvendo mais a tinta. É uma opção acessível e indicada para folders e folhetos mais simples.



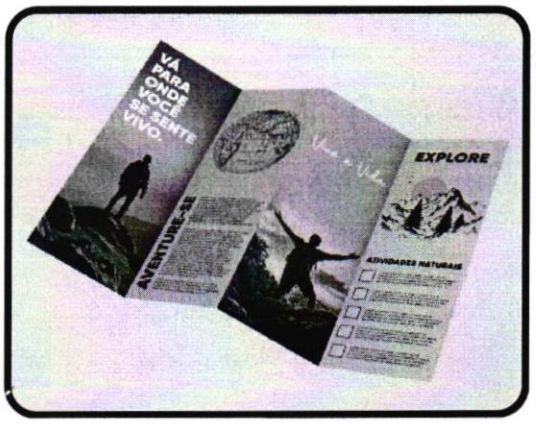
PANFLETO 1 DOBRA

O Folder 1 Dobra é um material gráfico amplamente utilizado em campanhas publicitárias, eventos e apresentações comerciais. Com uma dobra central, esse impresso possibilita a organização de informações de forma clara e impactante, sendo ideal para divulgar produtos, serviços ou informações institucionais. Na Art Evollution, você encontra este produto com diversas opções de papel — como couchê, sulfite e supremo — e em vários tamanhos e acabamentos, todos personalizáveis para atender diferentes públicos.



PANFLETO 2 DOBRAS

Criar um Folder 2 Dobras na Art Vollution é um processo simples, acessível e rápido. Após escolher o produto no site, o revendedor pode fazer o download gratuito do gabarito e iniciar a criação da arte gráfica com base nas margens e áreas de segurança. Depois de finalizar o design, basta enviar o arquivo, escolher a forma de entrega e concluir o pedido com poucos cliques. O resultado é um material gráfico que agrega valor e prestígio à imagem do seu cliente.



PANFLETO 3 DOBRAS

O Folder 3 Dobras é um material gráfico impresso ideal para quem deseja apresentar informações de forma organizada e funcional. Por ter três dobras, oferece seis faces para conteúdo, o que o torna perfeito para menus, catálogos, guias e campanhas promocionais. Ele alia praticidade e impacto visual com excelente custo-benefício.

Rua Romildo Souza Bastos nº 166 - Centro - Mesquita - RJ - CEP 26.553-040 - CNPJ 40.332.250/0001-43
FONE: 21 96442-3917 - e-mail: graficaartevollution@gmail.com

Declaro que os preços propostos, estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive mão-de-obra, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais, serviços de entrega e outros inerentes do objeto do PREGÃO.

2- DECLARO QUE CUMPRIREMOS TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3- A GARANTIA DOS PRODUTOS É DE: 90 Dias

4- DECLARO ACEITAÇÃO TOTAL E IRRESTRITA ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

5- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

6- PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que: (X) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor Público,das Esferas Municipais, Estaduais e Federal, Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES NO COMANDO DO ÓRGÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

GRAFICA - ART EVOLUTION -

Rua Romildo Souza Bastos nº 166 - Centro - Mesquita - RJ - CEP 26.553-040 - CNPJ 40.332.250/0001-43
FONE: 21 96442-3917 - e-mail: graficaartevollution@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa /Pessoa Física 40.332.250MARCOS AURÉLIO GORITO denominada Gráfica Arte Evollution, CNPJ nº 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita – RJ, com o CEP 26.553-040, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

MARCOS AURÉLIO GORITO, PORTADOR DO RG 10.624995-6 DETRAN RJ, e CPF 051.476.647-69 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, GRÁFICA ART EVOLLUTION, CNPJ 40.332.250/0001-43, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.213/91, ART.93

A Empresa /Pessoa Física 40.332.250MARCOS AURÉLIO GORITO denominada de Gráfica Art Evollution, CNPJ nº 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro - Mesquita com o CEP 26.553-040, DECLARA, para os fins do art. 93, da Lei Federal 8.213/91, que não dispõem em seus quadros de empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS

A Empresa/Pessoa Física 40.332.250/MARCOS AURÉLIO GORITO Denominada de Gráfica Art Evollution,, CNPJ nº 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita - RJ com o CEP 26.553-040, por meio de seu representante legal, declara está ciente e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

GRAFICA - ART EVOLLUTION -

Rua Romildo Souza Bastos nº 166 - Centro - Mesquita - RJ - CEP 26.553-040 - CNPJ 40.332.250/0001-43
FONE: 21 96442-3917 - e-mail: graficaartevollution@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa /Pessoa Física 40.332.250/MARCOS AURÉLIO GORITO Denominada de Gráfica Art Evollution,, CNPJ n 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita - RJ, com o CE 26.553-040, através de seu Diretor ou Representante Legal, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7° d Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoit anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

DECLARAÇÃO DE FUTURA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

A Empresa /Pessoa Física 40.332.250/MARCOS AURÉLIO GORITO Denominada de Gráfica Art Evollution,, CNPJ n 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita - RJ, com o CE 26.553-040, DECLARA, conforme disposto no Edital da presente licitação que disporá por ocasião da futura contrataçã das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico habilitados e disponíveis para a realização do objeto da licitação Declaro ainda possuir experiência fornecimento de materiais de expediente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa /Pessoa Física 40.332.250/MARCOS AURÉLIO GORITO Denominada de Gráfica Art Evollution,, CNPJ n 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita - RJ, com o CE 26.553-040,, declara sob as penas da Lei , que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação n presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA E EQUIPARADOS

A Empresa /Pessoa Física 40.332.250/MARCOS AURÉLIO GORITO Denominada de Gráfica Art Evollution,, CNPJ n 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita - RJ, com o CE 26.553-040,declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 12 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa es apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar

GRAFICA - ART EVOLUTION -

Rua Romildo Souza Bastos nº 166 - Centro - Mesquita - RJ - CEP 26.553-040 - CNPJ 40.332.250/0001-43
FONE: 21 96442-3917 - e-mail: graficaartevollution@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHADORES EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE

A Empresa /Pessoa Física 40.332.250/MARCOS AURÉLIO GORITO Denominada de Gráfica Art Evollution,, CNPJ nº 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita - RJ, com o CEP 26.553-040, declara, sob as penas da Lei que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESA QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A Empresa /Pessoa Física 40.332.250/MARCOS AURÉLIO GORITO Denominada de Gráfica Art Evollution,, CNPJ nº 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita - RJ, com o CEP 26.553-040, declara, sob as penas da Lei que os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCOS AURÉLIO GORITO RG: 106249956 Detran RJ - CPF: 051.476.647-69, como representante devidamente constituído da Empresa 40.332.250/MARCOS AURÉLIO GORITO Denominada de Gráfica Art Evollution,, CNPJ nº 40.332.250/0001-43, sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita - RJ, com o CEP 26.553-040, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

GRÁFICA - ART EVOLLUTION -

40.332.250/0001-43
GRÁFICA
ART EVOLLUTION
Rua Romildo Souza Bastos
nº 166 - Centro - Mesquita - RJ

Mesquita, 13/11/2025

MARCOS AURÉLIO GORITO
PROPRIETÁRIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO GORITO
Data: 13/11/2025 07:51:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data da consulta: 04/10/2024 10:36:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.332.250/0001-43**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2021**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/01/2021**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.332.250/0001-43**
Razão Social: **40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.332.250/0001-43**
Razão Social:	**40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/08/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/11/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/11/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 051.XXX.XXX-69 Nome: MARCOS AURELIO GORITO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2024 13:54:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO**
CNPJ: **40.332.250/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br** em 23/08/2025





Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil SOLTEIRO(A)		Doador de Orgãos NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio 093518-01-55-1975-1-00082-108-0051214-70	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS
Observação de Saúde		

QR Code

Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura eletrônica em https://validar.iti.

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

FORNECEDOR

CPF/CNPJ: 40.332.250/0001-43

Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO

Data/Hora: segunda-feira, 06 outubro 2025 09:27:47

Os procedimentos relativos a inscrição, atualização, alteração e renovação no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR, serão prestados conforme segue:

- Cadastro de Fornecedores, Consignatários e Convenentes:
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, telefones: (41) 3313-6412 / 6446 / 6411 / 6486 / 6425 / 6437, e-mail: gms-cle@seap.pr.gov.br; e

- Fornecedores para publicidade institucional:
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC, telefone: (41) 3350-2930, e-mail: cadastro@secs.pr.gov.br.

Natureza Juridica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
213-5	Ato Constitutivo(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	0001	
213-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	001	
213-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	0001	
213-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	00001	
213-5	Certidão Execução Patrimonial(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	2025.5012754.877-1	
213-5	Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	0000000000000000	
213-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	48969071/2025	
213-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	URRP.5210.7161.0400	
213-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	038010160-01	
213-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	18536 / 2025	

Natureza Juridica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
213-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	0000.0000.0000.0000	
213-5	Certidão ou declaração de não empregador individual(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	0000000000000000	
213-5	Cédula de Identidade da pessoa física(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	106249956	
213-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	0001	
213-5	Declaração ou comprovação do porte da empresa(Original) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	0001	
213-5	Registro Comercial(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	0001	

Obs.:

- A documentação exigida para compor o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, deverá ser anexada ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS por meio eletrônico.

- Os documentos juntados eletronicamente, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

- De modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade dos documentos anexados, a assinatura eletrônica será a forma de identificação inequívoca do signatário, atribuído por meio de acesso ao sistema.

- Deverá ser observado pelo Fornecedor:

- O Balanço Contábil deverá ser apresentado com as seguintes obrigatoriedades:
 - Termo de Abertura e Encerramento;
 - Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED-Contábil com recibo de entrega de escrituração contábil digital;
 - Requerimento de autenticação de livro digital, Termo de autenticação, Atesto do Contador da Empresa em todas as folhas do Balanço.

Mesquita/RJ, 12 de agosto de 2025.

Declaro para os devidos fins que a empresa **GRAFICA ART EVOLLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°40.332.250/0001-43, teve o seguinte faturamento:

2024	
JANEIRO	-
FEVEREIRO	-
MARÇO	-
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	6.750,00
AGOSTO	6.000,00
SETEMBRO	5.850,00
OUTUBRO	7.000,00
NOVEMBRO	7.250,00
DEZEMBRO	7.100,00

2025	
JANEIRO	6.500,00
FEVEREIRO	7.000,00
MARÇO	6.800,00
ABRIL	7.200,00
MAIO	7.700,00
JUNHO	5.850,00
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO GORITO
Data: 13/08/2025 11:28:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Aurelio Gorito Doravante
CPF: 051.476.647-69

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO
Data: 12/08/2025 20:43:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe de Oliveira Aragão
CRC: 126734/O-RJ

Gráfica
Art Evollution
Você pensa, agente faz!

40.332.250MARCOS AURÉLIO GORITO
Rua Romildo Souza Bastos nº 166
CEP: 26.553-040 - Centro - Mesquita - RJ
FONE: (21) 96442-3917
C.N.P.J.: 40.332.250/0001-43

DECLARAÇÃO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Declaro que desenvolvo programa de integridade, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

A **GRÁFICA ART EVOLLUTION ME,** inscrita no CNPJ 40.332.250/0001-43 e Inscrição Estadual 14.639.667 adere ao Programa de integridade, no âmbito jurídico, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira."

COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO:

A **GRÁFICA ARTEVOLLUTION ME,** se compromete através da alta direção da empresa com a integridade nas relações público - privadas e, consequentemente, com o Programa de Integridade, que é a base para a criação de uma cultura organizacional em que funcionários e terceiros efetivamente prezem por uma conduta ética, entendemos que possui pouco ou nenhum valor prático um Programa que não seja respaldado pela alta direção, e que falta de compromisso da direção resulta no descompromisso dos demais funcionários, fazendo o Programa de Integridade existir apenas "no papel".

Nós da **GRÁFICA ART EVOLLUTION ME**, demonstramos nosso compromisso com o Programa de Integridade, incorporando o assunto a seus discursos, de forma a demonstrar que conhecemos os valores éticos pelos quais a empresa se pauta e as políticas que são aplicadas, a direção também inclui a verificação da efetividade das ações de integridade como pauta permanente ou frequente em suas reuniões ou de seus encontros com gerentes e outros integrantes da média direção da empresa, a destinação de recursos adequados para a implementação do Programa de Integridade é, sem dúvida, outro fator de grande importância para evidenciar o comprometimento.

Nós da direção devemos ser exemplo de boa conduta, aderindo prontamente ao Programa de Integridade. Devemos, ademais, declarar pública e ostensivamente a importância dos valores e das políticas que compõem o Programa, seja por intermédio de manifestações explícitas, internas ou públicas, ou de declarações escritas. Por um lado, o compromisso com a ética e integridade é demonstrado ao público interno, como funcionários e dirigentes de diversos níveis, que devem ter a percepção da seriedade do Programa e da obrigatoriedade de se seguirem as regras. Por outro, tal compromisso deve estar claro também para terceiros, clientes e sociedade em geral.

40.332.250MARCOS AURÉLIO GORITO
Rua Romildo Souza Bastos nº 166
CEP: 26.553-040 - Centro - Mesquita - RJ
FONE: (21) 96442-3917
C.N.P.J.: 40.332.250/0001-43

INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Direção é responsável pelo Programa de Integridade com autonomia para tomar decisões e implementar as ações requeridas para seu correto funcionamento e ter autoridade para apontar mudanças necessárias, as correções sugeridas podem, em alguns casos, representar investimento financeiro, incremento de trabalho, mudança de rotinas ou treinamento adicional para diversas áreas da empresa, não obstante, a alta direção deve apoiar aquelas correções capazes de mitigar riscos consideráveis, ainda que elas sejam vistas por alguns setores da empresa como dispendiosas.

ANÁLISE DE PERFIL E RISCO

Além da análise do perfil da empresa, a estruturação de Programa de Integridade contará também com avaliação de riscos que leve em conta as características dos mercados onde a empresa atua (Licitações). Essa avaliação deve considerar principalmente a probabilidade de ocorrência de fraudes e corrupção, inclusive ligadas a licitações e contratos, e o impacto desses atos lesivos nas operações da empresa. Com base nos riscos identificados, serão desenvolvidas as regras, políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência dos atos indesejados.

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A participação em licitações e a execução de contratos administrativos são situações que apresentam risco significativo de ocorrência de fraudes e corrupção. O artigo 5º da Lei nº 12.846/20133 traz diversos atos lesivos à administração pública que dizem respeito especificamente a esses pontos.

ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS

O conteúdo do código abrange, de forma geral, os valores da organização e as principais regras e políticas adotadas pela empresa. Para fins de atendimento aos requisitos da Lei nº 12.846/2013, espera-se que o código de ética ou de conduta:
a) explicite os princípios e os valores adotados pela empresa relacionados a questões de ética e integridade;
b) mencione as políticas da empresa para prevenir fraudes e ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da empresa com o setor público;

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO CONTÍNUOI

Além da análise de informações existentes, a empresa vai testar por meio de entrevistas se os funcionários estão cientes sobre os valores e políticas da empresa, se seguem os procedimentos estipulados e se os treinamentos têm trazido resultados práticos, caso seja identificado o não cumprimento de regras ou a existência de falhas que estejam dificultando o alcance dos resultados esperados, a empresa tomara providências para sanar os problemas encontrados, dependendo de suas características, além do monitoramento cotidiano, a empresa pode submeter suas políticas e medidas de integridade a um processo de auditoria, a fim de assegurar que as medidas estabelecidas sejam efetivas e estejam de acordo com as necessidades e as particularidades da empresa.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS AURELIO GORITO
Data: 22/02/2025 12:44:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria de Estado de Fazenda
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
40.332.250/0001-43	14.639.667	03/05/2024

Nome empresarial
40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO

Título do estabelecimento
GRAFICA ARTEVOLLUTION

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Empresário (Individual)	Unidade Operacional

Regime de apuração
Simples nacional - Optante Simei

Endereço do estabelecimento
RUA ROMILDO SOUZA BASTOS, 166 LOJA
CENTRO - MESQUITA RJ 26.553-040

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	03/05/2024

Atividades econômicas (CNAE)

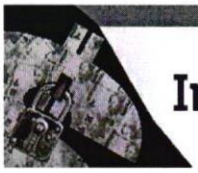
Principal
18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Secundárias
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
59.12-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 17.01 - Metropolitana	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 03/05/2024 e optante do SIMEI desde 03/05/2024. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 05/05/2024 19:55:32.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/08/2025 às 08:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.332.250/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A9.A28D.C643.2661 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.332.250/0001-43
Certidão nº: 48969071/2025
Expedição: 23/08/2025, às 08:04:03
Validade: 19/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.332.250/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/08/2025 , em referência ao pedido **220557/2025** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

40332250 Marcos Aurelio Gorito

CNPJ:

40.332.250/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

14.63966.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **URRP.5210.7161.0400**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **25/08/2025 às 13:15:31.9**

Esta certidão tem validade até 21/02/2026 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 26/08/2025 às 18:40:32.6

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR E PARTIDOR REGIONAL - SEDE NOVA IGUAÇU
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACF83824-UGP
Consulte a validade do CIC em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2025.5350200.632-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:
seis de outubro de dois mil e cinco até seis de outubro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de 40332250MARCOS AURELIO GORITO e CNPJ: 40.332.250/0001-43*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5350200.632-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

JANIO BELISARIO SEOUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/10/2025 11:30:44
NOVA IGUAÇU, 06 de outubro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR CPF/CNPJ 40.332.250/0001-43

✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MARCOS AURELIO GORITO	051.476.647-69

CNPJ
40.332.250/0001-43

Data de Abertura
11/01/2021

Nome Empresarial
40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO

Nome Fantasia
GRAFICA ARTEVOLLUTION

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	11/01/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
26553-040	RUA ROMILDO SOUZA BASTOS	166	LOJA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	MESQUITA	RJ	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/01/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal
Serigrafista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de toldos e papel de parede	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin: **22/08/2025**

CERTIFICADO

CADEIA DE
CUSTÓDIA

FSC
www.fsc.org

A marca do manejo florestal responsável
FSC® A000541

Suzano S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 6º andar, Jardim Paulistano - São Paulo/São Paulo

Escopo da certificação

Tipo de certificado: Multi-site
Padrão: FSC-STD-40-003 FSC-STD-40-004 FSC-STD-40-005 FSC-STD-40-007 FSC-STD-50-001
Grupo de produtos: Produtos de celulose e papel
Código de Licença FSC®: FSC-C010014

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-COC-001388
IMA-CW-001388

VALIDADE: 14/12/2019 a 13/12/2024

Informações adicionais sobre o escopo incluindo lista de produtos completa e a validade está disponível no info.fsc.org

Este certificado não constitui evidência de que um determinado produto de um empreendimento é certificado FSC®. Um produto só pode ser considerado certificado se declarado claramente nos documentos de venda e entrega do produto. Este certificado é de propriedade do Imaflora e todas as cópias ou reproduções devem ser devolvidas ou destruídas, se solicitadas.

CF_MOD_57_01

Laura Prada | Secretária Executiva

383

imaflora®
INSTITUTO DE MANEJO E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AGRÍCOLA

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO
CNPJ: 40.332.250/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:54 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.
Código de controle da certidão: **E935.45D3.293D.63AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2025/3072072

Código de verificação de autenticidade: 6b67184facc565812aabe276935c9060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 40.332.250	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 20/08/2025 ÀS 11:52:09

VÁLIDA ATÉ: 18/11/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição: 952639

Número	**Nº: 18536 / 2025**
Validade:	**29/11/2025**
Processo:	
Emitente da Certidão:	

Dados da Empresa :

Nome	**40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO**
Endereço	**Rua ROMILDO SOUZA BASTOS**
Complemento	**LOJA, Nº 166**
CEP	**26553-040**
Bairro	**CENTRO**
Cidade	**Mesquita**
Estado	**RJ**
CPF/CNPJ	**40332250000143**
Ramo de Atividade	**Impressão de material para uso publicitário**

A Fazenda Pública do Município de Mesquita e Procuradoria da Dívida Ativa CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

EMITIDO PELA WEB -

Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

Código de Validação: DB939B0B90
https://egov.mesquita.rj.gov.br/

Mesquita, 30 de setembro de 2025.

ATESTADO DE ENTREGA

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.003.424/0001-34, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins que a empresa MARCOS AURÉLIO GORITO, inscrita no CNPJ nº 40.332.250/0001-43, realizou a entrega de 450 (cinquenta) crachás personalizados para eventos, confeccionados em papel triplex mínimo 270 g, impressão colorida (4x0), acabamento com dois furos, tamanho 14x10 cm, e cordão incluso, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 219/2025.

Ressalta-se que a detentora da Ata demonstrou elevado comprometimento e agilidade, efetuando a entrega do material antes do prazo previsto de 15 (quinze) dias úteis, atendendo a uma demanda emergencial da Secretaria, com plena disposição em colaborar.

Destaca-se, ainda, a excelente comunicação mantida pelo representante da empresa, evidenciada pela prontidão nas respostas, cordialidade no atendimento e pontualidade tanto na emissão da nota fiscal quanto na entrega dos materiais.

Dessa forma, atestamos que a detentora da Ata de Registro de Preços cumpriu integralmente as obrigações contratuais, prestando serviço de qualidade superior e superando as expectativas desta Administração Municipal.

Prudentópolis, 28 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Inserido por Diogo Elias Torres em: 28/10/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO HOHL MAZURECHEN em 28/10/2025 14:38:29. Documento assinado nos termos do Art° 4 do Decreto 316/2023. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/28, com o código: 919dc2d8-7d9d-412c-a2d3-5df240830bfd

Assinaturas

Documento: 14384/2025 - Atestado de entrega.pdf
Data: 28/10/2025 14:35:34

Assinatura avançada realizada por: MARCELO HOHL MAZURECHEN em 28/10/2025 14:38:29.

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/28 com
o código 919dc2d8-7d9d-412c-a2d3-5df240830bfd

Inserido por Diogo Elias Torres em: 28/10/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO HOHL MAZURECHEN em 28/10/2025 14:38:29.
Documento assinado nos termos do Art° 4 do Decreto 316/2023. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/28, com o código:
919dc2d8-7d9d-412c-a2d3-5df240830bfd

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, por meio deste documento, atestamos que a empresa Gráfica ART Evollution, inscrita no CNPJ: 40.332.250/0001-43, realizou a entrega de 2.000 unidades de flyers no formato 148x210 mm, frente e verso, conforme especificado no contrato firmado.

Destacamos que a arte gráfica foi desenvolvida pela própria Gráfica ART Evollution, apresentando uma qualidade de ponta e criatividade excepcional, atendendo plenamente às nossas expectativas e requisitos estabelecidos.

O prazo contratual para entrega do material era de 15 dias úteis, sendo que a empresa realizou a entrega antes do prazo estipulado, demonstrando comprometimento e eficiência.

Adicionalmente, ressaltamos a excelente comunicação mantida pelo representante da empresa, caracterizada por respostas imediatas, respeito no atendimento e total pontualidade no envio da nota fiscal e na entrega dos materiais.

Dessa forma, declaramos que a Gráfica ART Evollution cumpriu integralmente as obrigações contratuais e superou as expectativas da Prefeitura Municipal de Ubiratã.

Emitimos este atestado para os devidos fins, a pedido da interessada.

Ubiratã - Paraná, 27 de novembro de 2024.

Rozelena Fátima Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.332.250/0001-43

Razão Social: 40332250 MARCOS AURELIO GORITO

Endereço: R ROMILDO SOUZA BASTOS 166 LOJA / CENTRO / MESQUITA / RJ / 26553-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906446097552497

Informação obtida em 03/11/2025 09:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Adesivo propaganda

Adesivo Propaganda Comprimento: 116CM, Largura: 102CM, Quantidade Cores: Diversas, Gramatura: 120G/M2, Características Adicionais: Conforme Modelo, Material: Vinil Fosco

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 107,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.096,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85, melhor lance: R$ 52,9500 (unitário) / R$ 3.971,2500 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 53,0000 (unitário) R$ 3.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DRS			
Modelo/versão:	DRS			
Valor proposta:	R$ 106,8800 (unitário) R$ 8.016,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 107,9500 (unitário) R$ 8.096,2500 (total)	-

Marca/Fabricante:	RFG			
Modelo/versão:	2024			
Valor proposta:	R$ 107,9500 (unitário) R$ 8.096,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.307.067/0001-85 - BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 52,9500 (unitário) R$ 3.971,2500 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	BACKDROP			
Modelo/versão:	Adesivo Propaganda Comprimento: 116CM, Larg: 102			
Valor proposta:	R$ 107,0000 (unitário) R$ 8.025,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.640.717/0001-38 - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 55,0000 (unitário) R$ 4.125,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dcolar
Modelo/versão: dcolar
Valor proposta: R$ 107,9500 (unitário) R$ 8.096,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 107,9500 (unitário) R$ 8.096,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: DIGIFLEX
Modelo/versão: DIGIFLEX
Valor proposta: R$ 107,9500 (unitário) R$ 8.096,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 107,6000 (unitário) R$ 8.070,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: doura
Modelo/versão: doura
Valor proposta: R$ 107,6000 (unitário) R$ 8.070,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

30.052.312/0001-00 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 54,0000 (unitário) R$ 4.050,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 107,9500 (unitário) R$ 8.096,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

45.005.979/0001-29 - IBIPORA ADESIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 84,9900 (unitário) R$ 6.374,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: MARCA PROPRIA
Valor proposta: R$ 107,9500 (unitário) R$ 8.096,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.976.427/0001-37 - PEDRINA MUSTAFA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 80,9300 (unitário) R$ 6.069,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 107,9500 (unitário) R$ 8.096,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 100,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 107,0000 (unitário) R$ 8.025,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 80,9200 (unitário) R$ 6.069,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R$ 107.950,0000 (unitário) R$ 8.096.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 107,5000 (unitário) R$ 8.062,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: v Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 107,5000 (unitário) R$ 8.062,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:00:51	08.307.067/0001-85	R$ 106,8000
03/11/2025 às 08:01:29	30.052.312/0001-00	R$ 105,0000
03/11/2025 às 08:02:56	08.307.067/0001-85	R$ 104,0000
03/11/2025 às 08:03:18	30.052.312/0001-00	R$ 103,0000
03/11/2025 às 08:03:33	08.307.067/0001-85	R$ 102,0000
03/11/2025 às 08:03:48	30.052.312/0001-00	R$ 100,0000
03/11/2025 às 08:05:21	08.307.067/0001-85	R$ 99,9000
03/11/2025 às 08:05:26	30.052.312/0001-00	R$ 99,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:07:19	20.976.427/0001-37	R$ 98,0000
03/11/2025 às 08:07:25	30.052.312/0001-00	R$ 97,0000
03/11/2025 às 08:08:01	45.005.979/0001-29	R$ 96,0000
03/11/2025 às 08:08:10	30.052.312/0001-00	R$ 95,0000
03/11/2025 às 08:08:37	08.307.067/0001-85	R$ 99,8000
03/11/2025 às 08:08:41	45.005.979/0001-29	R$ 94,0000
03/11/2025 às 08:08:47	30.052.312/0001-00	R$ 93,0000
03/11/2025 às 08:09:15	45.005.979/0001-29	R$ 90,0000
03/11/2025 às 08:09:22	30.052.312/0001-00	R$ 89,0000
03/11/2025 às 08:09:55	45.005.979/0001-29	R$ 88,0000
03/11/2025 às 08:09:58	30.052.312/0001-00	R$ 87,0000
03/11/2025 às 08:10:10	45.005.979/0001-29	R$ 86,0000
03/11/2025 às 08:10:14	30.052.312/0001-00	R$ 85,0000
03/11/2025 às 08:10:18	45.005.979/0001-29	R$ 84,9900
03/11/2025 às 08:10:21	30.052.312/0001-00	R$ 84,0000
03/11/2025 às 08:11:09	20.976.427/0001-37	R$ 83,9000
03/11/2025 às 08:11:18	30.052.312/0001-00	R$ 83,0000
03/11/2025 às 08:11:30	20.976.427/0001-37	R$ 82,9000
03/11/2025 às 08:11:57	30.052.312/0001-00	R$ 82,0000
03/11/2025 às 08:13:09	20.976.427/0001-37	R$ 81,9500
03/11/2025 às 08:13:35	30.052.312/0001-00	R$ 81,0000
03/11/2025 às 08:13:51	20.976.427/0001-37	R$ 80,9500
03/11/2025 às 08:14:09	30.052.312/0001-00	R$ 80,0000
03/11/2025 às 08:14:37	16.640.717/0001-38	R$ 75,0000
03/11/2025 às 08:14:47	30.052.312/0001-00	R$ 74,0000
03/11/2025 às 08:14:57	16.640.717/0001-38	R$ 55,0000
03/11/2025 às 08:16:06	08.307.067/0001-85	R$ 99,7000
03/11/2025 às 08:16:19	30.052.312/0001-00	R$ 54,0000
03/11/2025 às 08:17:17	27.232.288/0001-86	R$ 80,9400
03/11/2025 às 08:18:50	08.307.067/0001-85	R$ 99,5000
03/11/2025 às 08:20:24	08.307.067/0001-85	R$ 99,0000
03/11/2025 às 08:21:55	35.374.725/0001-24	R$ 53,0000
03/11/2025 às 08:22:53	08.307.067/0001-85	R$ 98,8000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:23:16	08.307.067/0001-85	R$ 98,6000
03/11/2025 às 08:24:49	08.307.067/0001-85	R$ 98,4000
03/11/2025 às 08:25:33	08.307.067/0001-85	R$ 98,2000
03/11/2025 às 08:27:04	08.307.067/0001-85	R$ 98,0000
03/11/2025 às 08:28:36	08.307.067/0001-85	R$ 97,0000
03/11/2025 às 08:29:10	86.913.951/0001-77	R$ 100,0000
03/11/2025 às 08:30:39	08.307.067/0001-85	R$ 96,5000
03/11/2025 às 08:32:10	08.307.067/0001-85	R$ 96,0000
03/11/2025 às 08:33:42	08.307.067/0001-85	R$ 95,0000
03/11/2025 às 08:35:14	08.307.067/0001-85	R$ 94,5000
03/11/2025 às 08:36:44	08.307.067/0001-85	R$ 94,0000
03/11/2025 às 08:38:08	08.307.067/0001-85	R$ 93,5000
03/11/2025 às 08:39:20	08.307.067/0001-85	R$ 93,2000
03/11/2025 às 08:40:30	08.307.067/0001-85	R$ 93,0000
03/11/2025 às 08:41:49	08.307.067/0001-85	R$ 92,0000
03/11/2025 às 08:42:53	08.307.067/0001-85	R$ 91,5000
03/11/2025 às 08:44:32	08.307.067/0001-85	R$ 91,0000
03/11/2025 às 08:45:32	08.307.067/0001-85	R$ 90,5000
03/11/2025 às 08:46:41	08.307.067/0001-85	R$ 90,0000
03/11/2025 às 08:48:05	08.307.067/0001-85	R$ 89,9000
03/11/2025 às 08:49:37	08.307.067/0001-85	R$ 89,6000
03/11/2025 às 08:51:07	08.307.067/0001-85	R$ 89,5000
03/11/2025 às 08:52:37	08.307.067/0001-85	R$ 89,4000
03/11/2025 às 08:54:09	08.307.067/0001-85	R$ 89,3000
03/11/2025 às 08:55:29	08.307.067/0001-85	R$ 89,0000
03/11/2025 às 08:56:52	08.307.067/0001-85	R$ 88,9000
03/11/2025 às 08:58:21	08.307.067/0001-85	R$ 88,7000
03/11/2025 às 08:59:45	08.307.067/0001-85	R$ 88,6000
03/11/2025 às 09:00:12	20.976.427/0001-37	R$ 80,9300
03/11/2025 às 09:00:14	27.232.288/0001-86	R$ 80,9200
03/11/2025 às 09:01:25	08.307.067/0001-85	R$ 88,5000
03/11/2025 às 09:02:28	08.307.067/0001-85	R$ 88,4000
03/11/2025 às 09:02:49	08.307.067/0001-85	R$ 52,9500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 09:04:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.307.067/0001-85	03/11/2025 às 09:35:10	Sr. Fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Sistema para o participante 08.307.067/0001-85	03/11/2025 às 11:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 03/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85.
Pelo participante 08.307.067/0001-85	03/11/2025 às 11:40:31	Bom dia prezados, segue toda a documentação solicitada, qualquer outra necessidade estamos a disposição.
Pelo participante 08.307.067/0001-85	03/11/2025 às 12:43:09	Prezados, verificamos que não foram enviadas as declarações juntamente as documentações anexadas, se puderem reabrir já estarei complementando a documentação.
Sistema	03/11/2025 às 13:10:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:20:35.
Sistema	03/11/2025 às 13:29:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:39:02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 09:04:50	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 09:04:50	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:35:10	Fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 13:10:35	Fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 52,9500. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 13:29:02	Fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85 foi habilitado.
03/11/2025 às 13:42:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Faixa divulgação de eventos

Faixa Divulgação De Eventos Material: Papel, Comprimento: 9M, Largura: 3M, Quantidade Cores: Policromia, Aplicação: Outdoor Em Placas

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 103,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 7.779,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ 30.052.312/0001-00, melhor lance: R$ 67,0000 (unitário) / R$ 5.025,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 102,5500 (unitário) R$ 7.691,2500 (total)	-

Marca/Fabricante:	DRS				
Modelo/versão:	DRS				
Valor proposta:	R$ 102,5500 (unitário) R$ 7.691,2500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 91,9000 (unitário) R$ 6.892,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	Faixa Divulgação M				
Valor proposta:	R$ 103,0000 (unitário) R$ 7.725,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 69,9900 (unitário) R$ 5.249,2500 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 99,9000 (unitário) R$ 7.492,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: RFG Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
16.640.717/0001-38 - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 68,0000 (unitário) R$ 5.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dcolar Modelo/versão: dcolar Valor proposta: R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: DIGIFLEX Modelo/versão: DIGIFLEX Valor proposta: R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 103,7000 (unitário) R$ 7.777,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: doura Modelo/versão: doura Valor proposta: R$ 103,7000 (unitário) R$ 7.777,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
30.052.312/0001-00 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 67,0000 (unitário) R$ 5.025,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.005.979/0001-29 - IBIPORA ADESIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 69,9800 (unitário) R$ 5.248,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MARCA PROPRIA Valor proposta: R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
20.976.427/0001-37 - PEDRINA MUSTAFA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 80,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 103,0000 (unitário) R$ 7.725,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) R$ 7.725,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R$ 103,7300 (unitário) R$ 7.779,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 103,0000 (unitário) R$ 7.725,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) R$ 7.725,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:01:34	30.052.312/0001-00	R$ 99,0000
03/11/2025 às 08:05:41	49.832.160/0001-96	R$ 96,0000
03/11/2025 às 08:06:09	30.052.312/0001-00	R$ 95,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:06:50	49.832.160/0001-96	R$ 94,9000
03/11/2025 às 08:07:22	30.052.312/0001-00	R$ 93,0000
03/11/2025 às 08:07:43	20.976.427/0001-37	R$ 92,0000
03/11/2025 às 08:07:44	49.832.160/0001-96	R$ 92,8000
03/11/2025 às 08:07:49	49.832.160/0001-96	R$ 90,0000
03/11/2025 às 08:07:54	30.052.312/0001-00	R$ 89,0000
03/11/2025 às 08:08:00	49.832.160/0001-96	R$ 88,0000
03/11/2025 às 08:08:13	45.005.979/0001-29	R$ 87,0000
03/11/2025 às 08:08:15	30.052.312/0001-00	R$ 86,0000
03/11/2025 às 08:08:34	40.332.250/0001-43	R$ 101,0000
03/11/2025 às 08:08:52	40.332.250/0001-43	R$ 91,9000
03/11/2025 às 08:09:19	45.005.979/0001-29	R$ 85,0000
03/11/2025 às 08:09:24	49.832.160/0001-96	R$ 84,9000
03/11/2025 às 08:09:24	30.052.312/0001-00	R$ 84,0000
03/11/2025 às 08:09:29	49.832.160/0001-96	R$ 80,0000
03/11/2025 às 08:09:35	30.052.312/0001-00	R$ 79,0000
03/11/2025 às 08:09:51	45.005.979/0001-29	R$ 78,0000
03/11/2025 às 08:09:54	30.052.312/0001-00	R$ 77,0000
03/11/2025 às 08:09:59	45.005.979/0001-29	R$ 76,0000
03/11/2025 às 08:10:01	30.052.312/0001-00	R$ 75,0000
03/11/2025 às 08:10:28	45.005.979/0001-29	R$ 74,0000
03/11/2025 às 08:11:02	20.976.427/0001-37	R$ 80,0000
03/11/2025 às 08:11:35	49.832.160/0001-96	R$ 73,9900
03/11/2025 às 08:11:41	45.005.979/0001-29	R$ 73,9800
03/11/2025 às 08:11:55	49.832.160/0001-96	R$ 73,9000
03/11/2025 às 08:12:02	45.005.979/0001-29	R$ 73,8500
03/11/2025 às 08:12:05	30.052.312/0001-00	R$ 72,0000
03/11/2025 às 08:12:20	45.005.979/0001-29	R$ 71,9000
03/11/2025 às 08:12:35	30.052.312/0001-00	R$ 71,0000
03/11/2025 às 08:12:42	45.005.979/0001-29	R$ 70,9000
03/11/2025 às 08:12:43	49.832.160/0001-96	R$ 70,9900
03/11/2025 às 08:12:45	30.052.312/0001-00	R$ 70,0000
03/11/2025 às 08:12:48	49.832.160/0001-96	R$ 70,5000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:12:57	49.832.160/0001-96	R$ 69,9900
03/11/2025 às 08:13:03	45.005.979/0001-29	R$ 69,9800
03/11/2025 às 08:13:05	30.052.312/0001-00	R$ 69,0000
03/11/2025 às 08:14:25	16.640.717/0001-38	R$ 68,0000
03/11/2025 às 08:14:43	30.052.312/0001-00	R$ 67,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:16:44	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 30.052.312/0001-00	03/11/2025 às 09:35:22	Sr. Fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ 30.052.312/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 30.052.312/0001-00	03/11/2025 às 10:53:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:09 de 03/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ 30.052.312/0001-00.
Sistema	03/11/2025 às 13:19:39	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:29:39.
Sistema	03/11/2025 às 13:36:01	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:46:01.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:03	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:16:44	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:16:44	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:35:22	Fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ 30.052.312/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 10:53:09	Fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ 30.052.312/0001-00 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 13:19:39	Fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ 30.052.312/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 67,0000. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 13:36:01	Fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ 30.052.312/0001-00 foi habilitado.
03/11/2025 às 15:28:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Placa

Placa Material: Poliestireno, Altura: 30CM, Largura: 30CM, Espessura: 2MM, Cor: Branca, Acabamento Superficial: Translúcido

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 180,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.047,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85, melhor lance: R$ 97,5000 (unitário) / R$ 4.875,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 180,9500 (unitário) R$ 9.047,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GHN				
Modelo/versão:	2024				
Valor proposta:	R$ 180,9500 (unitário) R$ 9.047,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

08.307.067/0001-85 - BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 97,5000 (unitário) R$ 4.875,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Backdrop				
Modelo/versão:	Placa Material: Poliestireno, 30x30 esp 2 mm				
Valor proposta:	R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

02.844.351/0001-04 - CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 119,0000 (unitário) R$ 5.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	próprio(a)				
Modelo/versão:	próprio(a)				
Valor proposta:	R$ 180,9500 (unitário) R$ 9.047,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 180,9500 (unitário) R$ 9.047,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: DIGIFLEX
Modelo/versão: DIGIFLEX
Valor proposta: R$ 180,9500 (unitário) R$ 9.047,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 180,9000 (unitário) R$ 9.045,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: doura
Modelo/versão: doura
Valor proposta: R$ 180,9000 (unitário) R$ 9.045,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

30.052.312/0001-00 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 98,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 180,9500 (unitário) R$ 9.047,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

45.005.979/0001-29 - IBIPORA ADESIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 149,9900 (unitário) R$ 7.499,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: MARCA PROPRIA
Valor proposta: R$ 180,9500 (unitário) R$ 9.047,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

20.976.427/0001-37 - PEDRINA MUSTAFA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 120,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 180,9500 (unitário) R$ 9.047,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 178,9900 (unitário) R$ 8.949,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R$ 180,9500 (unitário) R$ 9.047,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
41.244.330/0001-00 - SOLANGE VIDAL MANN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PLACA Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 179,0000 (unitário) R$ 8.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 179,0000 (unitário) R$ 8.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:01:50	30.052.312/0001-00	R$ 175,0000
03/11/2025 às 08:01:54	30.052.312/0001-00	R$ 100,0000
03/11/2025 às 08:02:53	02.844.351/0001-04	R$ 178,0000
03/11/2025 às 08:03:02	08.307.067/0001-85	R$ 99,0000
03/11/2025 às 08:05:29	30.052.312/0001-00	R$ 98,0000 *
03/11/2025 às 08:08:15	20.976.427/0001-37	R$ 170,0000
03/11/2025 às 08:09:03	45.005.979/0001-29	R$ 160,0000
03/11/2025 às 08:09:28	20.976.427/0001-37	R$ 150,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:10:31	30.052.312/0001-00	R$ 98,0000
03/11/2025 às 08:10:50	08.307.067/0001-85	R$ 97,5000
03/11/2025 às 08:12:20	02.844.351/0001-04	R$ 149,0000
03/11/2025 às 08:13:30	45.005.979/0001-29	R$ 149,9900 *
03/11/2025 às 08:13:49	45.005.979/0001-29	R$ 149,9900
03/11/2025 às 08:14:10	20.976.427/0001-37	R$ 148,0000
03/11/2025 às 08:14:18	02.844.351/0001-04	R$ 147,0000
03/11/2025 às 08:14:34	20.976.427/0001-37	R$ 140,0000
03/11/2025 às 08:14:59	02.844.351/0001-04	R$ 139,0000
03/11/2025 às 08:15:35	20.976.427/0001-37	R$ 137,0000
03/11/2025 às 08:15:45	02.844.351/0001-04	R$ 136,0000
03/11/2025 às 08:15:58	20.976.427/0001-37	R$ 125,0000
03/11/2025 às 08:16:06	02.844.351/0001-04	R$ 124,0000
03/11/2025 às 08:16:57	20.976.427/0001-37	R$ 120,0000
03/11/2025 às 08:17:17	27.232.288/0001-86	R$ 178,9900
03/11/2025 às 08:17:23	02.844.351/0001-04	R$ 119,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:05:33	O lance no valor de R$ 98,0000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	03/11/2025 às 08:13:40	O lance no valor de R$ 149,9900 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	03/11/2025 às 08:19:24	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 08.307.067/0001-85	03/11/2025 às 09:35:34	Sr. Fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Sistema para o participante 08.307.067/0001-85	03/11/2025 às 11:38:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 03/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85.
Sistema	03/11/2025 às 13:10:43	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:20:43.
Sistema	03/11/2025 às 13:29:09	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:39:09.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:03	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:19:24	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:19:24	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:35:34	Fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 13:10:43	Fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 97,5000. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 13:29:09	Fornecedor BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA, CNPJ 08.307.067/0001-85 foi habilitado.
03/11/2025 às 13:42:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Faixa propaganda

Faixa Propaganda Material: Lona Vinílica, Comprimento: 1,28M, Largura: 0,90M, Características Adicionais: Impressão Digital Policromia/Acabamento C/ Bastões

Quantidade:	90	Valor estimado:	R$ 111,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.013,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para KOPU BRINDES LTDA, CNPJ 20.621.038/0001-99, melhor lance: R$ 45,8900 (unitário) / R$ 4.130,1000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 51,0000 (unitário) R$ 4.590,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DRS			
Modelo/versão:	DRS			
Valor proposta:	R$ 111,0000 (unitário) R$ 9.990,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 90

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 91,9000 (unitário) R$ 8.271,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO			
Modelo/versão:	Faixa Propaganda Material: Lona Vinílica, M			
Valor proposta:	R$ 111,0000 (unitário) R$ 9.990,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 90

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 63,9900 (unitário) R$ 5.759,1000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própia			
Modelo/versão:	conforme tr			
Valor proposta:	R$ 105,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 90

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 111,2600 (unitário) R$ 10.013,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: RFG
Modelo/versão: 2024
Valor proposta: R$ 111,2600 (unitário) R$ 10.013,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90

08.307.067/0001-85 - BACKDROP PAINEIS PANTOGRAFICOS E DISPLAYS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 47,0000 (unitário) R$ 4.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BackDrop
Modelo/versão: Faixa Propaganda Material: Lona Vinílica
Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário) R$ 9.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90

16.640.717/0001-38 - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 65,0000 (unitário) R$ 5.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: dcolar
Modelo/versão: dcolar
Valor proposta: R$ 111,2600 (unitário) R$ 10.013,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90

31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 91,0000 (unitário) R$ 8.190,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DIGIFLEX
Modelo/versão: DIGIFLEX
Valor proposta: R$ 111,2600 (unitário) R$ 10.013,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90

24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 111,2000 (unitário) R$ 10.008,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: doura
Modelo/versão: doura
Valor proposta: R$ 111,2000 (unitário) R$ 10.008,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.052.312/0001-00 - HIAGO ROGERIO DA ROCHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 64,0000 (unitário) R$ 5.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 111,2600 (unitário) R$ 10.013,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90		
45.005.979/0001-29 - IBIPORA ADESIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 69,9900 (unitário) R$ 6.299,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MARCA PROPRIA Valor proposta: R$ 111,2600 (unitário) R$ 10.013,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90		
20.621.038/0001-99 - KOPU BRINDES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 45,8900 (unitário) R$ 4.130,1000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 111,2600 (unitário) R$ 10.013,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90		
20.976.427/0001-37 - PEDRINA MUSTAFA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 80,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 111,2600 (unitário) R$ 10.013,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 111,0000 (unitário) R$ 9.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário) R$ 9.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 45,9000 (unitário) R$ 4.131,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: 2025 Valor proposta: R$ 111,2600 (unitário) R$ 10.013,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90		
41.244.330/0001-00 - SOLANGE VIDAL MANN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 110,0000 (unitário) R$ 9.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: FAIXA Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 9.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 110,0000 (unitário) R$ 9.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 9.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:02:57	30.052.312/0001-00	R$ 100,0000
03/11/2025 às 08:03:09	08.307.067/0001-85	R$ 99,0000
03/11/2025 às 08:03:42	30.052.312/0001-00	R$ 98,0000
03/11/2025 às 08:04:51	49.832.160/0001-96	R$ 97,5000
03/11/2025 às 08:05:21	30.052.312/0001-00	R$ 97,0000
03/11/2025 às 08:08:09	40.332.250/0001-43	R$ 96,9000
03/11/2025 às 08:08:10	49.832.160/0001-96	R$ 95,0000
03/11/2025 às 08:08:18	30.052.312/0001-00	R$ 94,0000
03/11/2025 às 08:08:33	49.832.160/0001-96	R$ 93,0000
03/11/2025 às 08:08:39	30.052.312/0001-00	R$ 92,0000
03/11/2025 às 08:08:45	20.976.427/0001-37	R$ 90,0000
03/11/2025 às 08:08:51	45.005.979/0001-29	R$ 89,0000
03/11/2025 às 08:08:55	30.052.312/0001-00	R$ 88,0000
03/11/2025 às 08:09:00	49.832.160/0001-96	R$ 85,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:09:05	30.052.312/0001-00	R$ 84,0000
03/11/2025 às 08:09:09	45.005.979/0001-29	R$ 83,0000
03/11/2025 às 08:09:14	30.052.312/0001-00	R$ 82,0000
03/11/2025 às 08:09:46	45.005.979/0001-29	R$ 81,0000
03/11/2025 às 08:09:50	30.052.312/0001-00	R$ 80,0000
03/11/2025 às 08:10:05	45.005.979/0001-29	R$ 79,0000
03/11/2025 às 08:10:08	30.052.312/0001-00	R$ 78,0000
03/11/2025 às 08:10:27	20.976.427/0001-37	R$ 80,0000
03/11/2025 às 08:10:34	45.005.979/0001-29	R$ 77,0000
03/11/2025 às 08:11:17	49.832.160/0001-96	R$ 76,9000
03/11/2025 às 08:11:23	45.005.979/0001-29	R$ 76,8900
03/11/2025 às 08:11:47	49.832.160/0001-96	R$ 75,9900
03/11/2025 às 08:11:56	45.005.979/0001-29	R$ 75,9800
03/11/2025 às 08:12:11	30.052.312/0001-00	R$ 75,0000
03/11/2025 às 08:12:24	45.005.979/0001-29	R$ 74,9000
03/11/2025 às 08:12:28	30.052.312/0001-00	R$ 74,0000
03/11/2025 às 08:12:37	49.832.160/0001-96	R$ 73,9900
03/11/2025 às 08:12:38	45.005.979/0001-29	R$ 73,9000
03/11/2025 às 08:12:50	30.052.312/0001-00	R$ 73,0000
03/11/2025 às 08:13:06	45.005.979/0001-29	R$ 72,9000
03/11/2025 às 08:13:41	30.052.312/0001-00	R$ 72,0000
03/11/2025 às 08:13:55	45.005.979/0001-29	R$ 71,9000
03/11/2025 às 08:14:16	30.052.312/0001-00	R$ 71,0000
03/11/2025 às 08:14:31	16.640.717/0001-38	R$ 70,0000
03/11/2025 às 08:14:36	45.005.979/0001-29	R$ 69,9900
03/11/2025 às 08:14:39	30.052.312/0001-00	R$ 69,0000
03/11/2025 às 08:14:52	16.640.717/0001-38	R$ 65,0000
03/11/2025 às 08:15:02	30.052.312/0001-00	R$ 64,0000
03/11/2025 às 08:16:34	08.307.067/0001-85	R$ 98,5000
03/11/2025 às 08:18:11	08.307.067/0001-85	R$ 98,0000
03/11/2025 às 08:19:25	08.307.067/0001-85	R$ 97,5000
03/11/2025 às 08:20:58	08.307.067/0001-85	R$ 97,0000
03/11/2025 às 08:21:59	35.374.725/0001-24	R$ 51,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:23:29	08.307.067/0001-85	R$ 96,8000
03/11/2025 às 08:24:26	08.307.067/0001-85	R$ 96,0000
03/11/2025 às 08:24:33	49.832.160/0001-96	R$ 63,9900
03/11/2025 às 08:26:05	08.307.067/0001-85	R$ 95,5000
03/11/2025 às 08:26:31	08.307.067/0001-85	R$ 95,0000
03/11/2025 às 08:26:48	08.307.067/0001-85	R$ 94,5000
03/11/2025 às 08:28:02	08.307.067/0001-85	R$ 94,0000
03/11/2025 às 08:29:36	08.307.067/0001-85	R$ 93,8000
03/11/2025 às 08:31:06	08.307.067/0001-85	R$ 93,0000
03/11/2025 às 08:31:21	08.307.067/0001-85	R$ 92,0000
03/11/2025 às 08:32:52	40.332.250/0001-43	R$ 91,9000
03/11/2025 às 08:32:54	08.307.067/0001-85	R$ 91,0000
03/11/2025 às 08:34:25	08.307.067/0001-85	R$ 90,0000
03/11/2025 às 08:35:49	08.307.067/0001-85	R$ 89,9000
03/11/2025 às 08:37:20	08.307.067/0001-85	R$ 89,7000
03/11/2025 às 08:38:49	08.307.067/0001-85	R$ 89,5000
03/11/2025 às 08:40:04	08.307.067/0001-85	R$ 50,8000 *
03/11/2025 às 08:41:55	08.307.067/0001-85	R$ 89,0000
03/11/2025 às 08:41:59	20.621.038/0001-99	R$ 50,9900
03/11/2025 às 08:43:30	08.307.067/0001-85	R$ 88,0000
03/11/2025 às 08:43:47	27.232.288/0001-86	R$ 50,9800
03/11/2025 às 08:43:47	20.621.038/0001-99	R$ 50,9700
03/11/2025 às 08:44:05	27.232.288/0001-86	R$ 50,9600
03/11/2025 às 08:44:06	20.621.038/0001-99	R$ 50,9500
03/11/2025 às 08:44:23	27.232.288/0001-86	R$ 50,9400
03/11/2025 às 08:44:24	20.621.038/0001-99	R$ 50,9300
03/11/2025 às 08:44:41	27.232.288/0001-86	R$ 50,9200
03/11/2025 às 08:44:42	20.621.038/0001-99	R$ 50,9100
03/11/2025 às 08:44:59	27.232.288/0001-86	R$ 50,9000
03/11/2025 às 08:45:00	20.621.038/0001-99	R$ 50,8900
03/11/2025 às 08:45:17	27.232.288/0001-86	R$ 50,8800
03/11/2025 às 08:45:18	20.621.038/0001-99	R$ 50,8700
03/11/2025 às 08:45:35	27.232.288/0001-86	R$ 50,8600

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:45:36	20.621.038/0001-99	R$ 50,8500
03/11/2025 às 08:45:53	27.232.288/0001-86	R$ 50,8400
03/11/2025 às 08:45:54	20.621.038/0001-99	R$ 50,8300
03/11/2025 às 08:46:11	27.232.288/0001-86	R$ 50,8200
03/11/2025 às 08:46:12	20.621.038/0001-99	R$ 50,8100
03/11/2025 às 08:46:30	27.232.288/0001-86	R$ 50,8000
03/11/2025 às 08:46:30	20.621.038/0001-99	R$ 50,7900
03/11/2025 às 08:46:48	27.232.288/0001-86	R$ 50,7800
03/11/2025 às 08:46:48	20.621.038/0001-99	R$ 50,7700
03/11/2025 às 08:47:06	27.232.288/0001-86	R$ 50,7600
03/11/2025 às 08:47:06	20.621.038/0001-99	R$ 50,7500
03/11/2025 às 08:47:24	27.232.288/0001-86	R$ 50,7400
03/11/2025 às 08:47:24	20.621.038/0001-99	R$ 50,7300
03/11/2025 às 08:47:42	27.232.288/0001-86	R$ 50,7200
03/11/2025 às 08:47:42	20.621.038/0001-99	R$ 50,7100
03/11/2025 às 08:48:00	27.232.288/0001-86	R$ 50,7000
03/11/2025 às 08:48:00	20.621.038/0001-99	R$ 50,6900
03/11/2025 às 08:48:18	27.232.288/0001-86	R$ 50,6800
03/11/2025 às 08:48:18	20.621.038/0001-99	R$ 50,6700
03/11/2025 às 08:48:36	27.232.288/0001-86	R$ 50,6600
03/11/2025 às 08:48:36	20.621.038/0001-99	R$ 50,6500
03/11/2025 às 08:48:54	27.232.288/0001-86	R$ 50,6400
03/11/2025 às 08:48:54	20.621.038/0001-99	R$ 50,6300
03/11/2025 às 08:49:12	27.232.288/0001-86	R$ 50,6200
03/11/2025 às 08:49:12	20.621.038/0001-99	R$ 50,6100
03/11/2025 às 08:49:30	27.232.288/0001-86	R$ 50,6000
03/11/2025 às 08:49:30	20.621.038/0001-99	R$ 50,5900
03/11/2025 às 08:49:48	27.232.288/0001-86	R$ 50,5800
03/11/2025 às 08:49:49	20.621.038/0001-99	R$ 50,5700
03/11/2025 às 08:50:06	27.232.288/0001-86	R$ 50,5600
03/11/2025 às 08:50:07	20.621.038/0001-99	R$ 50,5500
03/11/2025 às 08:50:24	27.232.288/0001-86	R$ 50,5400
03/11/2025 às 08:50:25	20.621.038/0001-99	R$ 50,5300

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:50:42	27.232.288/0001-86	R$ 50,5200
03/11/2025 às 08:50:43	20.621.038/0001-99	R$ 50,5100
03/11/2025 às 08:51:00	27.232.288/0001-86	R$ 50,5000
03/11/2025 às 08:51:01	20.621.038/0001-99	R$ 50,4900
03/11/2025 às 08:51:18	27.232.288/0001-86	R$ 50,4800
03/11/2025 às 08:51:19	20.621.038/0001-99	R$ 50,4700
03/11/2025 às 08:51:36	27.232.288/0001-86	R$ 50,4600
03/11/2025 às 08:51:37	20.621.038/0001-99	R$ 50,4500
03/11/2025 às 08:51:54	27.232.288/0001-86	R$ 50,4400
03/11/2025 às 08:51:55	20.621.038/0001-99	R$ 50,4300
03/11/2025 às 08:52:12	27.232.288/0001-86	R$ 50,4200
03/11/2025 às 08:52:13	20.621.038/0001-99	R$ 50,4100
03/11/2025 às 08:52:30	27.232.288/0001-86	R$ 50,4000
03/11/2025 às 08:52:31	20.621.038/0001-99	R$ 50,3900
03/11/2025 às 08:52:48	27.232.288/0001-86	R$ 50,3800
03/11/2025 às 08:52:49	20.621.038/0001-99	R$ 50,3700
03/11/2025 às 08:53:06	27.232.288/0001-86	R$ 50,3600
03/11/2025 às 08:53:07	20.621.038/0001-99	R$ 50,3500
03/11/2025 às 08:53:24	27.232.288/0001-86	R$ 50,3400
03/11/2025 às 08:53:25	20.621.038/0001-99	R$ 50,3300
03/11/2025 às 08:53:42	27.232.288/0001-86	R$ 50,3200
03/11/2025 às 08:53:43	20.621.038/0001-99	R$ 50,3100
03/11/2025 às 08:54:00	27.232.288/0001-86	R$ 50,3000
03/11/2025 às 08:54:01	20.621.038/0001-99	R$ 50,2900
03/11/2025 às 08:54:18	27.232.288/0001-86	R$ 50,2800
03/11/2025 às 08:54:19	20.621.038/0001-99	R$ 50,2700
03/11/2025 às 08:54:36	27.232.288/0001-86	R$ 50,2600
03/11/2025 às 08:54:37	20.621.038/0001-99	R$ 50,2500
03/11/2025 às 08:54:54	27.232.288/0001-86	R$ 50,2400
03/11/2025 às 08:54:55	20.621.038/0001-99	R$ 50,2300
03/11/2025 às 08:55:13	27.232.288/0001-86	R$ 50,2200
03/11/2025 às 08:55:13	20.621.038/0001-99	R$ 50,2100
03/11/2025 às 08:55:31	27.232.288/0001-86	R$ 50,2000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:55:32	20.621.038/0001-99	R$ 50,1900
03/11/2025 às 08:55:49	27.232.288/0001-86	R$ 50,1800
03/11/2025 às 08:55:50	20.621.038/0001-99	R$ 50,1700
03/11/2025 às 08:56:07	27.232.288/0001-86	R$ 50,1600
03/11/2025 às 08:56:08	20.621.038/0001-99	R$ 50,1500
03/11/2025 às 08:56:25	27.232.288/0001-86	R$ 50,1400
03/11/2025 às 08:56:26	20.621.038/0001-99	R$ 50,1300
03/11/2025 às 08:56:43	27.232.288/0001-86	R$ 50,1200
03/11/2025 às 08:56:44	20.621.038/0001-99	R$ 50,1100
03/11/2025 às 08:57:01	27.232.288/0001-86	R$ 50,1000
03/11/2025 às 08:57:02	20.621.038/0001-99	R$ 50,0900
03/11/2025 às 08:57:19	27.232.288/0001-86	R$ 50,0800
03/11/2025 às 08:57:20	20.621.038/0001-99	R$ 50,0700
03/11/2025 às 08:57:37	27.232.288/0001-86	R$ 50,0600
03/11/2025 às 08:57:38	20.621.038/0001-99	R$ 50,0500
03/11/2025 às 08:57:55	27.232.288/0001-86	R$ 50,0400
03/11/2025 às 08:57:56	20.621.038/0001-99	R$ 50,0300
03/11/2025 às 08:58:13	27.232.288/0001-86	R$ 50,0200
03/11/2025 às 08:58:14	20.621.038/0001-99	R$ 50,0100
03/11/2025 às 08:58:31	27.232.288/0001-86	R$ 50,0000
03/11/2025 às 08:58:32	20.621.038/0001-99	R$ 49,9900
03/11/2025 às 08:58:49	27.232.288/0001-86	R$ 49,9800
03/11/2025 às 08:58:50	20.621.038/0001-99	R$ 49,9700
03/11/2025 às 08:59:07	27.232.288/0001-86	R$ 49,9600
03/11/2025 às 08:59:08	20.621.038/0001-99	R$ 49,9500
03/11/2025 às 08:59:25	27.232.288/0001-86	R$ 49,9400
03/11/2025 às 08:59:26	20.621.038/0001-99	R$ 49,9300
03/11/2025 às 08:59:43	27.232.288/0001-86	R$ 49,9200
03/11/2025 às 08:59:44	20.621.038/0001-99	R$ 49,9100
03/11/2025 às 09:00:01	27.232.288/0001-86	R$ 49,9000
03/11/2025 às 09:00:02	20.621.038/0001-99	R$ 49,8900
03/11/2025 às 09:00:19	27.232.288/0001-86	R$ 49,8800
03/11/2025 às 09:00:20	20.621.038/0001-99	R$ 49,8700

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 09:00:37	27.232.288/0001-86	R$ 49,8600
03/11/2025 às 09:00:38	20.621.038/0001-99	R$ 49,8500
03/11/2025 às 09:00:55	27.232.288/0001-86	R$ 49,8400
03/11/2025 às 09:00:56	20.621.038/0001-99	R$ 49,8300
03/11/2025 às 09:01:13	27.232.288/0001-86	R$ 49,8200
03/11/2025 às 09:01:14	20.621.038/0001-99	R$ 49,8100
03/11/2025 às 09:01:31	27.232.288/0001-86	R$ 49,8000
03/11/2025 às 09:01:32	20.621.038/0001-99	R$ 49,7900
03/11/2025 às 09:01:49	27.232.288/0001-86	R$ 49,7800
03/11/2025 às 09:01:51	20.621.038/0001-99	R$ 49,7700
03/11/2025 às 09:02:07	27.232.288/0001-86	R$ 49,7600
03/11/2025 às 09:02:08	20.621.038/0001-99	R$ 49,7500
03/11/2025 às 09:02:25	27.232.288/0001-86	R$ 49,7400
03/11/2025 às 09:02:27	20.621.038/0001-99	R$ 49,7300
03/11/2025 às 09:02:44	27.232.288/0001-86	R$ 49,7200
03/11/2025 às 09:02:45	20.621.038/0001-99	R$ 49,7100
03/11/2025 às 09:03:02	27.232.288/0001-86	R$ 49,7000
03/11/2025 às 09:03:03	20.621.038/0001-99	R$ 49,6900
03/11/2025 às 09:03:20	27.232.288/0001-86	R$ 49,6800
03/11/2025 às 09:03:21	20.621.038/0001-99	R$ 49,6700
03/11/2025 às 09:03:38	27.232.288/0001-86	R$ 49,6600
03/11/2025 às 09:03:38	08.307.067/0001-85	R$ 49,0000
03/11/2025 às 09:03:39	20.621.038/0001-99	R$ 48,9900
03/11/2025 às 09:03:56	27.232.288/0001-86	R$ 48,9800
03/11/2025 às 09:03:57	20.621.038/0001-99	R$ 48,9700
03/11/2025 às 09:03:57	08.307.067/0001-85	R$ 48,9000
03/11/2025 às 09:04:00	20.621.038/0001-99	R$ 48,8900
03/11/2025 às 09:04:17	27.232.288/0001-86	R$ 48,8800
03/11/2025 às 09:04:18	20.621.038/0001-99	R$ 48,8700
03/11/2025 às 09:04:30	08.307.067/0001-85	R$ 48,8000
03/11/2025 às 09:04:33	20.621.038/0001-99	R$ 48,7900
03/11/2025 às 09:04:50	27.232.288/0001-86	R$ 48,7800
03/11/2025 às 09:04:51	20.621.038/0001-99	R$ 48,7700

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 09:05:08	27.232.288/0001-86	R$ 48,7600
03/11/2025 às 09:05:09	20.621.038/0001-99	R$ 48,7500
03/11/2025 às 09:05:22	08.307.067/0001-85	R$ 48,0000
03/11/2025 às 09:05:24	20.621.038/0001-99	R$ 47,9900
03/11/2025 às 09:05:39	08.307.067/0001-85	R$ 47,0000
03/11/2025 às 09:05:42	20.621.038/0001-99	R$ 46,9900
03/11/2025 às 09:05:59	27.232.288/0001-86	R$ 46,9800
03/11/2025 às 09:06:00	20.621.038/0001-99	R$ 46,9700
03/11/2025 às 09:06:17	27.232.288/0001-86	R$ 46,9600
03/11/2025 às 09:06:18	20.621.038/0001-99	R$ 46,9500
03/11/2025 às 09:06:35	27.232.288/0001-86	R$ 46,9400
03/11/2025 às 09:06:36	20.621.038/0001-99	R$ 46,9300
03/11/2025 às 09:06:53	27.232.288/0001-86	R$ 46,9200
03/11/2025 às 09:06:54	20.621.038/0001-99	R$ 46,9100
03/11/2025 às 09:07:11	27.232.288/0001-86	R$ 46,9000
03/11/2025 às 09:07:12	20.621.038/0001-99	R$ 46,8900
03/11/2025 às 09:07:29	27.232.288/0001-86	R$ 46,8800
03/11/2025 às 09:07:30	20.621.038/0001-99	R$ 46,8700
03/11/2025 às 09:07:47	27.232.288/0001-86	R$ 46,8600
03/11/2025 às 09:07:48	20.621.038/0001-99	R$ 46,8500
03/11/2025 às 09:08:05	27.232.288/0001-86	R$ 46,8400
03/11/2025 às 09:08:06	20.621.038/0001-99	R$ 46,8300
03/11/2025 às 09:08:23	27.232.288/0001-86	R$ 46,8200
03/11/2025 às 09:08:24	20.621.038/0001-99	R$ 46,8100
03/11/2025 às 09:08:41	27.232.288/0001-86	R$ 46,8000
03/11/2025 às 09:08:42	20.621.038/0001-99	R$ 46,7900
03/11/2025 às 09:08:59	27.232.288/0001-86	R$ 46,7800
03/11/2025 às 09:09:00	20.621.038/0001-99	R$ 46,7700
03/11/2025 às 09:09:17	27.232.288/0001-86	R$ 46,7600
03/11/2025 às 09:09:18	20.621.038/0001-99	R$ 46,7500
03/11/2025 às 09:09:35	27.232.288/0001-86	R$ 46,7400
03/11/2025 às 09:09:36	20.621.038/0001-99	R$ 46,7300
03/11/2025 às 09:09:53	27.232.288/0001-86	R$ 46,7200

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 09:09:54	20.621.038/0001-99	R$ 46,7100
03/11/2025 às 09:10:11	27.232.288/0001-86	R$ 46,7000
03/11/2025 às 09:10:12	20.621.038/0001-99	R$ 46,6900
03/11/2025 às 09:10:29	27.232.288/0001-86	R$ 46,6800
03/11/2025 às 09:10:30	20.621.038/0001-99	R$ 46,6700
03/11/2025 às 09:10:47	27.232.288/0001-86	R$ 46,6600
03/11/2025 às 09:10:48	20.621.038/0001-99	R$ 46,6500
03/11/2025 às 09:11:03	27.232.288/0001-86	R$ 46,6400
03/11/2025 às 09:11:03	20.621.038/0001-99	R$ 46,6300
03/11/2025 às 09:11:21	27.232.288/0001-86	R$ 46,6200
03/11/2025 às 09:11:21	20.621.038/0001-99	R$ 46,6100
03/11/2025 às 09:11:39	27.232.288/0001-86	R$ 46,6000
03/11/2025 às 09:11:39	20.621.038/0001-99	R$ 46,5900
03/11/2025 às 09:11:57	27.232.288/0001-86	R$ 46,5800
03/11/2025 às 09:11:57	20.621.038/0001-99	R$ 46,5700
03/11/2025 às 09:12:15	27.232.288/0001-86	R$ 46,5600
03/11/2025 às 09:12:15	20.621.038/0001-99	R$ 46,5500
03/11/2025 às 09:12:33	27.232.288/0001-86	R$ 46,5400
03/11/2025 às 09:12:36	20.621.038/0001-99	R$ 46,5300
03/11/2025 às 09:12:54	27.232.288/0001-86	R$ 46,5200
03/11/2025 às 09:12:57	20.621.038/0001-99	R$ 46,5100
03/11/2025 às 09:13:15	27.232.288/0001-86	R$ 46,5000
03/11/2025 às 09:13:18	20.621.038/0001-99	R$ 46,4900
03/11/2025 às 09:13:36	27.232.288/0001-86	R$ 46,4800
03/11/2025 às 09:13:39	20.621.038/0001-99	R$ 46,4700
03/11/2025 às 09:13:57	27.232.288/0001-86	R$ 46,4600
03/11/2025 às 09:14:00	20.621.038/0001-99	R$ 46,4500
03/11/2025 às 09:14:18	27.232.288/0001-86	R$ 46,4400
03/11/2025 às 09:14:21	20.621.038/0001-99	R$ 46,4300
03/11/2025 às 09:14:39	27.232.288/0001-86	R$ 46,4200
03/11/2025 às 09:14:42	20.621.038/0001-99	R$ 46,4100
03/11/2025 às 09:15:00	27.232.288/0001-86	R$ 46,4000
03/11/2025 às 09:15:03	20.621.038/0001-99	R$ 46,3900

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 09:15:21	27.232.288/0001-86	R$ 46,3800
03/11/2025 às 09:15:24	20.621.038/0001-99	R$ 46,3700
03/11/2025 às 09:15:42	27.232.288/0001-86	R$ 46,3600
03/11/2025 às 09:15:45	20.621.038/0001-99	R$ 46,3500
03/11/2025 às 09:16:03	27.232.288/0001-86	R$ 46,3400
03/11/2025 às 09:16:06	20.621.038/0001-99	R$ 46,3300
03/11/2025 às 09:16:24	27.232.288/0001-86	R$ 46,3200
03/11/2025 às 09:16:27	20.621.038/0001-99	R$ 46,3100
03/11/2025 às 09:16:45	27.232.288/0001-86	R$ 46,3000
03/11/2025 às 09:16:48	20.621.038/0001-99	R$ 46,2900
03/11/2025 às 09:17:06	27.232.288/0001-86	R$ 46,2800
03/11/2025 às 09:17:09	20.621.038/0001-99	R$ 46,2700
03/11/2025 às 09:17:27	27.232.288/0001-86	R$ 46,2600
03/11/2025 às 09:17:30	20.621.038/0001-99	R$ 46,2500
03/11/2025 às 09:17:47	31.709.675/0001-38	R$ 101,0000
03/11/2025 às 09:18:03	27.232.288/0001-86	R$ 46,2400
03/11/2025 às 09:18:06	20.621.038/0001-99	R$ 46,2300
03/11/2025 às 09:18:24	27.232.288/0001-86	R$ 46,2200
03/11/2025 às 09:18:27	20.621.038/0001-99	R$ 46,2100
03/11/2025 às 09:18:45	27.232.288/0001-86	R$ 46,2000
03/11/2025 às 09:18:48	20.621.038/0001-99	R$ 46,1900
03/11/2025 às 09:19:06	27.232.288/0001-86	R$ 46,1800
03/11/2025 às 09:19:09	20.621.038/0001-99	R$ 46,1700
03/11/2025 às 09:19:27	27.232.288/0001-86	R$ 46,1600
03/11/2025 às 09:19:30	20.621.038/0001-99	R$ 46,1500
03/11/2025 às 09:19:45	27.232.288/0001-86	R$ 46,1400
03/11/2025 às 09:19:48	20.621.038/0001-99	R$ 46,1300
03/11/2025 às 09:20:06	27.232.288/0001-86	R$ 46,1200
03/11/2025 às 09:20:09	20.621.038/0001-99	R$ 46,1100
03/11/2025 às 09:20:27	27.232.288/0001-86	R$ 46,1000
03/11/2025 às 09:20:30	20.621.038/0001-99	R$ 46,0900
03/11/2025 às 09:20:48	27.232.288/0001-86	R$ 46,0800
03/11/2025 às 09:20:51	20.621.038/0001-99	R$ 46,0700

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 09:21:09	27.232.288/0001-86	R$ 46,0600
03/11/2025 às 09:21:12	20.621.038/0001-99	R$ 46,0500
03/11/2025 às 09:21:30	27.232.288/0001-86	R$ 46,0400
03/11/2025 às 09:21:33	20.621.038/0001-99	R$ 46,0300
03/11/2025 às 09:21:51	27.232.288/0001-86	R$ 46,0200
03/11/2025 às 09:21:54	20.621.038/0001-99	R$ 46,0100
03/11/2025 às 09:22:12	27.232.288/0001-86	R$ 46,0000
03/11/2025 às 09:22:15	20.621.038/0001-99	R$ 45,9900
03/11/2025 às 09:22:33	27.232.288/0001-86	R$ 45,9800
03/11/2025 às 09:22:36	20.621.038/0001-99	R$ 45,9700
03/11/2025 às 09:22:55	27.232.288/0001-86	R$ 45,9600
03/11/2025 às 09:22:57	20.621.038/0001-99	R$ 45,9500
03/11/2025 às 09:23:16	27.232.288/0001-86	R$ 45,9400
03/11/2025 às 09:23:18	20.621.038/0001-99	R$ 45,9300
03/11/2025 às 09:23:19	31.709.675/0001-38	R$ 91,0000
03/11/2025 às 09:23:37	27.232.288/0001-86	R$ 45,9200
03/11/2025 às 09:23:39	20.621.038/0001-99	R$ 45,9100
03/11/2025 às 09:23:55	27.232.288/0001-86	R$ 45,9000
03/11/2025 às 09:23:57	20.621.038/0001-99	R$ 45,8900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:40:12	O lance no valor de R$ 50,8000 do item 4 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	03/11/2025 às 09:25:58	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 20.621.038/0001-99	03/11/2025 às 09:35:50	Sr. Fornecedor KOPU BRINDES LTDA, CNPJ 20.621.038/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 20.621.038/0001-99	03/11/2025 às 11:19:46	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:46 de 03/11/2025. 26 anexos foram enviados pelo fornecedor KOPU BRINDES LTDA, CNPJ 20.621.038/0001-99.
Pelo participante 20.621.038/0001-99	03/11/2025 às 11:19:59	Bom dia! Poderia nos conceder uma prorrogação de prazo para anexos de documentos, por gentileza? Devido a fortes chuvas em nossa cidade estamos com instabilidade de rede.
Pelo participante 20.621.038/0001-99	03/11/2025 às 11:22:57	Desconsiderar pedido Sr. Pregoeiro, conseguimos anexar em tempo
Sistema	03/11/2025 às 13:28:35	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:38:35.
Sistema	03/11/2025 às 13:39:10	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:49:10.

Página 424

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:03	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 09:25:58	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 09:25:58	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:35:50	Fornecedor KOPU BRINDES LTDA, CNPJ 20.621.038/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 11:19:46	Fornecedor KOPU BRINDES LTDA, CNPJ 20.621.038/0001-99 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 13:28:35	Fornecedor KOPU BRINDES LTDA, CNPJ 20.621.038/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 45,8900. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 13:39:10	Fornecedor KOPU BRINDES LTDA, CNPJ 20.621.038/0001-99 foi habilitado.
03/11/2025 às 15:28:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Impresso pronto

Impresso Pronto Tipo: Conjunto, Abrangência: Protocolo Clínico, Composição Básica: Conforme Modelo, Classificação: Protocolo Clínico E Material Lúdico Para Terapia D, Aplicação: Material Psicopedagógico.

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 205,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.025,1500 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 199,9000 (unitário) / R$ 999,5000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 205,0000 (unitário) R$ 1.025,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DRS				
Modelo/versão:	DRS				
Valor proposta:	R$ 205,0000 (unitário) R$ 1.025,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 205,0300 (unitário) R$ 1.025,1500 (total)	-

Marca/Fabricante:	GHC				
Modelo/versão:	2024				
Valor proposta:	R$ 205,0300 (unitário) R$ 1.025,1500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 205,0000 (unitário) R$ 1.025,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	doura				
Modelo/versão:	doura				
Valor proposta:	R$ 205,0000 (unitário) R$ 1.025,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.976.427/0001-37 - PEDRINA MUSTAFA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 200,9000 (unitário) R$ 1.004,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 205,0000 (unitário) R$ 1.025,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 199,9000 (unitário) R$ 999,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA Modelo/versão: 2025/2025 Valor proposta: R$ 205,0300 (unitário) R$ 1.025,1500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 205,0000 (unitário) R$ 1.025,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 205,0000 (unitário) R$ 1.025,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 204,0000 (unitário) R$ 1.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 204,0000 (unitário) R$ 1.020,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:08:28	14.292.313/0001-75	R$ 203,0000
03/11/2025 às 08:08:58	20.976.427/0001-37	R$ 202,0000
03/11/2025 às 08:09:34	14.292.313/0001-75	R$ 201,9000
03/11/2025 às 08:09:59	20.976.427/0001-37	R$ 201,5000
03/11/2025 às 08:11:36	14.292.313/0001-75	R$ 201,0000
03/11/2025 às 08:11:56	20.976.427/0001-37	R$ 200,9000
03/11/2025 às 08:12:06	14.292.313/0001-75	R$ 199,9000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:14:07	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 09:36:00	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 10:44:26	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:26 de 03/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	03/11/2025 às 11:02:54	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 11:12:54.
Sistema	03/11/2025 às 12:55:54	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:05:54.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:04	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:14:07	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:14:07	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:36:00	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 10:44:26	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 11:02:54	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 199,9000. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 12:55:54	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 foi habilitado.
03/11/2025 às 13:10:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Impresso pronto

Impresso Pronto Tipo: Conjunto, Abrangência: Protocolo Clínico, Composição Básica: Conforme Modelo, Classificação: Protocolo Clínico E Material Lúdico Para Terapia D, Aplicação: Material Psicopedagógico.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 129,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.298,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 125,7000 (unitário) / R$ 1.257,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 128,0000 (unitário) R$ 1.280,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DRS				
Modelo/versão:	DRS				
Valor proposta:	R$ 128,0000 (unitário) R$ 1.280,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 129,8700 (unitário) R$ 1.298,7000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GV				
Modelo/versão:	2024				
Valor proposta:	R$ 129,8700 (unitário) R$ 1.298,7000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 129,8000 (unitário) R$ 1.298,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	doura				
Modelo/versão:	doura				
Valor proposta:	R$ 129,8000 (unitário) R$ 1.298,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.976.427/0001-37 - PEDRINA MUSTAFA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 125,8000 (unitário) R$ 1.258,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 129,8700 (unitário) R$ 1.298,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 125,7000 (unitário) R$ 1.257,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA Modelo/versão: 2025/2025 Valor proposta: R$ 129,8700 (unitário) R$ 1.298,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 129,0000 (unitário) R$ 1.290,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário) R$ 1.290,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 128,0000 (unitário) R$ 1.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 128,0000 (unitário) R$ 1.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:08:38	14.292.313/0001-75	R$ 127,9000
03/11/2025 às 08:09:06	20.976.427/0001-37	R$ 127,0000
03/11/2025 às 08:09:29	14.292.313/0001-75	R$ 126,9000
03/11/2025 às 08:10:04	20.976.427/0001-37	R$ 126,5000
03/11/2025 às 08:11:41	14.292.313/0001-75	R$ 126,0000
03/11/2025 às 08:12:06	20.976.427/0001-37	R$ 125,9000
03/11/2025 às 08:12:10	14.292.313/0001-75	R$ 125,8500
03/11/2025 às 08:12:39	20.976.427/0001-37	R$ 125,8000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:12:49	14.292.313/0001-75	R$ 125,7000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:00:05	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:14:50	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 09:36:08	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 10:44:47	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:47 de 03/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	03/11/2025 às 11:02:59	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 11:12:59.
Sistema	03/11/2025 às 12:56:00	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:06:00.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:05	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:14:50	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:14:50	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:36:08	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 10:44:47	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 11:02:59	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 125,7000. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 12:56:00	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 foi habilitado.
03/11/2025 às 13:10:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nª. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Impresso pronto

Impresso Pronto Tipo: Conjunto, Abrangência: Protocolo Clínico, Composição Básica: Conforme Modelo, Classificação: Protocolo Clínico E Material Lúdico Para Terapia D, Aplicação: Material Psicopedagógico.

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 89,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.335,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 87,2500 (unitário) / R$ 1.308,7500 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 89,0000 (unitário) R$ 1.335,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DRS			
Modelo/versão:	DRS			
Valor proposta:	R$ 89,0000 (unitário) R$ 1.335,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 89,0500 (unitário) R$ 1.335,7500 (total)	-

Marca/Fabricante:	RT			
Modelo/versão:	2024			
Valor proposta:	R$ 89,0500 (unitário) R$ 1.335,7500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 89,0000 (unitário) R$ 1.335,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	doura			
Modelo/versão:	doura			
Valor proposta:	R$ 89,0000 (unitário) R$ 1.335,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.976.427/0001-37 - PEDRINA MUSTAFA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 87,3000 (unitário) R$ 1.309,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 89,0500 (unitário) R$ 1.335,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 87,2500 (unitário) R$ 1.308,7500 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA Modelo/versão: 2025/2025 Valor proposta: R$ 89,0500 (unitário) R$ 1.335,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 89,0000 (unitário) R$ 1.335,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 1.335,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 88,0000 (unitário) R$ 1.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 1.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:09:15	20.976.427/0001-37	R$ 87,5000
03/11/2025 às 08:09:24	14.292.313/0001-75	R$ 87,4500
03/11/2025 às 08:10:13	20.976.427/0001-37	R$ 87,4000
03/11/2025 às 08:11:46	14.292.313/0001-75	R$ 87,3500
03/11/2025 às 08:12:11	20.976.427/0001-37	R$ 87,3000
03/11/2025 às 08:12:54	14.292.313/0001-75	R$ 87,2500

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:14:55	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 09:36:17	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 10:45:06	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:06 de 03/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	03/11/2025 às 11:03:04	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 11:13:04.
Sistema	03/11/2025 às 12:56:09	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:06:09.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:05	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:14:55	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:14:55	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:36:17	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 10:45:06	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 11:03:04	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 87,2500. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 12:56:09	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 foi habilitado.
03/11/2025 às 13:10:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Livro, Gramatura: 150G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 21CM, Cor: 4/4, Aplicação: Divulgação Institucional, Quantidade Páginas: 250, Capa: Couchê Fosco, Gramatura 330g/M2, Sem Orelhas, Características Adicionais: Lombada Quadrada

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 404,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Milheiro		R$ 2.020,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 399,0000 (unitário) / R$ 1.995,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 403,0000 (unitário) R$ 2.015,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DRS				
Modelo/versão:	DRS				
Valor proposta:	R$ 403,0000 (unitário) R$ 2.015,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 404,0200 (unitário) R$ 2.020,1000 (total)	-

Marca/Fabricante:	VBV				
Modelo/versão:	2024				
Valor proposta:	R$ 404,0200 (unitário) R$ 2.020,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 404,0000 (unitário) R$ 2.020,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	doura				
Modelo/versão:	doura				
Valor proposta:	R$ 404,0000 (unitário) R$ 2.020,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 399,0000 (unitário) R$ 1.995,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA Modelo/versão: 2025/2025 Valor proposta: R$ 404,2000 (unitário) R$ 2.021,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 404,0000 (unitário) R$ 2.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 404,0000 (unitário) R$ 2.020,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
41.244.330/0001-00 - SOLANGE VIDAL MANN LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 400,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PANFLETO Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 403,0000 (unitário) R$ 2.015,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 403,0000 (unitário) R$ 2.015,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:08:51	14.292.313/0001-75	R$ 399,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:10:52	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 09:36:27	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 10:45:27	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:27 de 03/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	03/11/2025 às 11:03:10	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 11:13:10.
Sistema	03/11/2025 às 12:56:14	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:06:14.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:05	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:10:52	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:10:52	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:36:27	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 10:45:27	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 11:03:10	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 399,0000. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 12:56:14	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 foi habilitado.
03/11/2025 às 13:10:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.
Sistema	03/11/2025 às 15:43:03	Agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Adrian Fablicio Gonçalves - Pregoeiro
Sistema	13/11/2025 às 08:01:17	Bom dia senhores fornecedores, estamos reiniciando a fase de julgamento do item 9.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Livro, Gramatura: 150G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 21CM, Cor: 4/4, Aplicação: Divulgação Institucional, Quantidade Páginas: 250, Capa: Couchê Fosco, Gramatura 330g/M2, Sem Orelhas, Características Adicionais: Lombada Quadrada

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 251,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Milheiro		R$ 2.519,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43, melhor lance: R$ 237,5000 (unitário) / R$ 2.375,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 232,0000 (unitário) R$ 2.320,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: DRS Modelo/versão: DRS Valor proposta: R$ 251,0000 (unitário) R$ 2.510,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 10		
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 237,5000 (unitário) R$ 2.375,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: FLY 15X21 90G 4X0 Valor proposta: R$ 251,0000 (unitário) R$ 2.510,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 10		
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 251,9300 (unitário) R$ 2.519,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: RFG Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 251,9300 (unitário) R$ 2.519,3000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 251,9000 (unitário) R$ 2.519,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: doura Modelo/versão: doura Valor proposta: R$ 251,9000 (unitário) R$ 2.519,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 237,8000 (unitário) R$ 2.378,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA Modelo/versão: 2025/2025 Valor proposta: R$ 251,9300 (unitário) R$ 2.519,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 251,0000 (unitário) R$ 2.510,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 251,0000 (unitário) R$ 2.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
41.244.330/0001-00 - SOLANGE VIDAL MANN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 250,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PANFLETO Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 250,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wvv Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:08:11	40.332.250/0001-43	R$ 249,9000
03/11/2025 às 08:08:56	14.292.313/0001-75	R$ 249,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:09:07	40.332.250/0001-43	R$ 248,9000
03/11/2025 às 08:09:42	14.292.313/0001-75	R$ 248,8000
03/11/2025 às 08:09:46	40.332.250/0001-43	R$ 248,0000
03/11/2025 às 08:09:55	14.292.313/0001-75	R$ 247,9500
03/11/2025 às 08:10:02	40.332.250/0001-43	R$ 247,9000
03/11/2025 às 08:10:14	14.292.313/0001-75	R$ 247,8800
03/11/2025 às 08:10:19	40.332.250/0001-43	R$ 247,8000
03/11/2025 às 08:10:27	14.292.313/0001-75	R$ 247,7800
03/11/2025 às 08:10:33	40.332.250/0001-43	R$ 247,7000
03/11/2025 às 08:11:25	14.292.313/0001-75	R$ 247,5000
03/11/2025 às 08:11:38	40.332.250/0001-43	R$ 247,4000
03/11/2025 às 08:11:51	14.292.313/0001-75	R$ 247,0000
03/11/2025 às 08:11:58	40.332.250/0001-43	R$ 246,9000
03/11/2025 às 08:12:16	14.292.313/0001-75	R$ 246,8000
03/11/2025 às 08:12:20	40.332.250/0001-43	R$ 246,0000
03/11/2025 às 08:12:34	14.292.313/0001-75	R$ 245,9000
03/11/2025 às 08:12:48	40.332.250/0001-43	R$ 245,0000
03/11/2025 às 08:12:58	14.292.313/0001-75	R$ 244,9000
03/11/2025 às 08:13:08	40.332.250/0001-43	R$ 244,0000
03/11/2025 às 08:13:16	14.292.313/0001-75	R$ 243,9000
03/11/2025 às 08:13:22	40.332.250/0001-43	R$ 243,0000
03/11/2025 às 08:13:48	14.292.313/0001-75	R$ 242,9000
03/11/2025 às 08:13:53	40.332.250/0001-43	R$ 242,0000
03/11/2025 às 08:14:22	14.292.313/0001-75	R$ 241,9500
03/11/2025 às 08:14:27	40.332.250/0001-43	R$ 241,0000
03/11/2025 às 08:15:40	14.292.313/0001-75	R$ 240,9500
03/11/2025 às 08:15:46	40.332.250/0001-43	R$ 240,0000
03/11/2025 às 08:15:51	14.292.313/0001-75	R$ 239,9500
03/11/2025 às 08:15:57	40.332.250/0001-43	R$ 239,0000
03/11/2025 às 08:16:58	14.292.313/0001-75	R$ 238,9900
03/11/2025 às 08:17:11	40.332.250/0001-43	R$ 238,5000
03/11/2025 às 08:17:34	14.292.313/0001-75	R$ 238,4900
03/11/2025 às 08:17:40	40.332.250/0001-43	R$ 238,4000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:18:49	14.292.313/0001-75	R$ 238,3900
03/11/2025 às 08:18:59	40.332.250/0001-43	R$ 238,3000
03/11/2025 às 08:19:06	14.292.313/0001-75	R$ 238,2500
03/11/2025 às 08:19:09	40.332.250/0001-43	R$ 238,0000
03/11/2025 às 08:19:27	14.292.313/0001-75	R$ 237,9500
03/11/2025 às 08:19:37	40.332.250/0001-43	R$ 237,9000
03/11/2025 às 08:20:17	14.292.313/0001-75	R$ 237,8000
03/11/2025 às 08:20:30	40.332.250/0001-43	R$ 237,5000
03/11/2025 às 08:22:04	35.374.725/0001-24	R$ 232,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:00:05	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:24:05	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	03/11/2025 às 09:36:40	Sr. Fornecedor 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 35.374.725/0001-24	03/11/2025 às 11:07:54	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:54 de 03/11/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema	03/11/2025 às 13:35:42	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:45:42.
Sistema	03/11/2025 às 15:28:39	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 15:38:39.
Sistema	03/11/2025 às 15:42:40	A fase de recurso do item 9 está aberta até 06/11/2025.
Sistema	07/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 11/11/2025.
Sistema	12/11/2025 às 00:00:05	A fase de contrarrazão do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	12/11/2025 às 10:41:41	O item 9 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/11/2025 08:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema para o participante 40.332.250/0001-43	13/11/2025 às 08:02:11	Sr. Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado.
Pelo participante 40.332.250/0001-43	13/11/2025 às 08:04:26	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:04:26 de 13/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43.
Sistema	13/11/2025 às 08:07:22	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 08:17:22.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 08:07:47	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 08:17:47.
Sistema	13/11/2025 às 08:19:14	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2025 08:29:14.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:05	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:24:05	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:24:05	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:36:40	Fornecedor 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 11:07:54	Fornecedor 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 35.374.725/0001-24 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 13:35:42	Fornecedor 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 232,0000. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 13:36:01	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
03/11/2025 às 15:28:39	Fornecedor 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 35.374.725/0001-24 foi habilitado.
03/11/2025 às 15:30:40	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
03/11/2025 às 15:42:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
12/11/2025 às 10:41:41	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Decisão pela procedência do(s) recurso(s)
13/11/2025 às 08:02:11	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado.
13/11/2025 às 08:04:26	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 finalizou o envio de anexo.
13/11/2025 às 08:07:22	Fornecedor 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 35.374.725/0001-24 foi inabilitado. Motivo: Conforme decisão após análise recursal, ficou inabilitada a empresa devido a não apresentação de certidões relativo a habilitação..
13/11/2025 às 08:07:47	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 237,5000. Motivo: SENHORES LICITANTES: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
13/11/2025 às 08:19:14	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 foi habilitado.
13/11/2025 às 08:40:37	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nª. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Livro, Gramatura: 150G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 21CM, Cor: 4/4, Aplicação: Divulgação Institucional, Quantidade Páginas: 250, Capa: Couchê Fosco, Gramatura 330g/M2, Sem Orelhas, Características Adicionais: Lombada Quadrada

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 155,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Milheiro		R$ 2.337,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43, melhor lance: R$ 140,0000 (unitário) / R$ 2.100,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DRS Modelo/versão: DRS Valor proposta: R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 140,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: FLY 90G 15X10 4X0 Valor proposta: R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 155,8000 (unitário) R$ 2.337,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ED Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 155,8000 (unitário) R$ 2.337,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 155,8000 (unitário) R$ 2.337,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: doura Modelo/versão: doura Valor proposta: R$ 155,8000 (unitário) R$ 2.337,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 141,9000 (unitário) R$ 2.128,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA Modelo/versão: 2025/2025 Valor proposta: R$ 155,8000 (unitário) R$ 2.337,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
41.244.330/0001-00 - SOLANGE VIDAL MANN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PANFLETO Valor proposta: R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 154,0000 (unitário) R$ 2.310,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 154,0000 (unitário) R$ 2.310,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:08:12	40.332.250/0001-43	R$ 153,9000
03/11/2025 às 08:09:05	14.292.313/0001-75	R$ 153,5000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:09:12	40.332.250/0001-43	R$ 153,0000
03/11/2025 às 08:09:48	14.292.313/0001-75	R$ 152,9500
03/11/2025 às 08:09:52	40.332.250/0001-43	R$ 152,0000
03/11/2025 às 08:10:21	14.292.313/0001-75	R$ 151,9500
03/11/2025 às 08:10:27	40.332.250/0001-43	R$ 151,9000
03/11/2025 às 08:11:21	14.292.313/0001-75	R$ 151,0000
03/11/2025 às 08:11:29	40.332.250/0001-43	R$ 150,9900
03/11/2025 às 08:11:56	14.292.313/0001-75	R$ 150,9000
03/11/2025 às 08:12:05	40.332.250/0001-43	R$ 150,0000
03/11/2025 às 08:12:21	14.292.313/0001-75	R$ 149,9000
03/11/2025 às 08:12:24	40.332.250/0001-43	R$ 149,0000
03/11/2025 às 08:12:29	14.292.313/0001-75	R$ 148,9500
03/11/2025 às 08:12:37	40.332.250/0001-43	R$ 148,0000
03/11/2025 às 08:12:42	14.292.313/0001-75	R$ 147,0000
03/11/2025 às 08:12:52	40.332.250/0001-43	R$ 146,0000
03/11/2025 às 08:13:02	14.292.313/0001-75	R$ 145,9500
03/11/2025 às 08:13:14	40.332.250/0001-43	R$ 145,0000
03/11/2025 às 08:13:20	14.292.313/0001-75	R$ 144,9000
03/11/2025 às 08:13:25	40.332.250/0001-43	R$ 144,0000
03/11/2025 às 08:14:26	14.292.313/0001-75	R$ 143,9900
03/11/2025 às 08:14:30	40.332.250/0001-43	R$ 143,0000
03/11/2025 às 08:15:47	14.292.313/0001-75	R$ 142,9900
03/11/2025 às 08:15:51	40.332.250/0001-43	R$ 142,0000
03/11/2025 às 08:15:57	14.292.313/0001-75	R$ 141,9000
03/11/2025 às 08:16:08	40.332.250/0001-43	R$ 140,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:18:09	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 40.332.250/0001-43	03/11/2025 às 09:36:49	Sr. Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 40.332.250/0001-43	03/11/2025 às 09:42:13	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:13 de 03/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43.
Sistema	03/11/2025 às 09:54:48	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 10:04:48.
Sistema	03/11/2025 às 10:10:49	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 10:20:49.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:05	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:18:09	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:18:09	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:36:49	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 09:42:13	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 09:54:48	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 140,0000. Motivo: SENHORES LICITANTES: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 10:10:49	Fornecedor 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO, CNPJ 40.332.250/0001-43 foi habilitado.
03/11/2025 às 10:40:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Pasta arquivo

Pasta Arquivo Material: Papel Alcalino, Tipo: Cruz 4 Abas Com Vinco, Largura: 108,5CM, Altura: 68CM, Cor: Branca, Aplicação: Acondicionamento De Documentos Históricos, Características Adicionais 3: Nervuras Vincadas, Espaçamento De 0,5cm Entre Elas

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 18,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.871,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, melhor lance: R$ 8,5000 (unitário) / R$ 850,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 18,6800 (unitário) R$ 1.868,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DRS				
Modelo/versão:	DRS				
Valor proposta:	R$ 18,6800 (unitário) R$ 1.868,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 8,9900 (unitário) R$ 899,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	PASTA COM BOLSO				
Valor proposta:	R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 13,2500 (unitário) R$ 1.325,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 14,9900 (unitário) R$ 1.499,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 18,7100 (unitário) R$ 1.871,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: erf Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 18,7100 (unitário) R$ 1.871,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 18,6000 (unitário) R$ 1.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: doura Modelo/versão: doura Valor proposta: R$ 18,6000 (unitário) R$ 1.860,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 8,5000 (unitário) R$ 850,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA Modelo/versão: 2025/2025 Valor proposta: R$ 18,7100 (unitário) R$ 1.871,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
41.244.330/0001-00 - SOLANGE VIDAL MANN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PASTA Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 18,5000 (unitário) R$ 1.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: wv

Modelo/versão: wv

Valor proposta: R$ 18,5000 (unitário) R$ 1.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:08:13	40.332.250/0001-43	R$ 14,9000
03/11/2025 às 08:08:29	49.832.160/0001-96	R$ 14,8000
03/11/2025 às 08:09:01	40.332.250/0001-43	R$ 14,7000
03/11/2025 às 08:09:13	49.832.160/0001-96	R$ 14,5000
03/11/2025 às 08:09:23	40.332.250/0001-43	R$ 14,2500
03/11/2025 às 08:10:53	14.292.313/0001-75	R$ 14,2000
03/11/2025 às 08:10:57	40.332.250/0001-43	R$ 14,1900
03/11/2025 às 08:11:03	49.832.160/0001-96	R$ 14,1500
03/11/2025 às 08:11:13	40.332.250/0001-43	R$ 14,1000
03/11/2025 às 08:11:14	14.292.313/0001-75	R$ 14,0000
03/11/2025 às 08:11:20	40.332.250/0001-43	R$ 13,9000
03/11/2025 às 08:11:30	14.292.313/0001-75	R$ 13,8000
03/11/2025 às 08:11:44	40.332.250/0001-43	R$ 13,7000
03/11/2025 às 08:12:00	14.292.313/0001-75	R$ 13,5000
03/11/2025 às 08:12:15	40.332.250/0001-43	R$ 13,4000
03/11/2025 às 08:12:25	14.292.313/0001-75	R$ 13,3000
03/11/2025 às 08:12:31	49.832.160/0001-96	R$ 13,2500
03/11/2025 às 08:12:32	40.332.250/0001-43	R$ 13,2000
03/11/2025 às 08:12:38	14.292.313/0001-75	R$ 13,0000
03/11/2025 às 08:13:01	40.332.250/0001-43	R$ 12,9900
03/11/2025 às 08:13:06	14.292.313/0001-75	R$ 12,0000
03/11/2025 às 08:13:18	40.332.250/0001-43	R$ 11,9000
03/11/2025 às 08:13:24	14.292.313/0001-75	R$ 11,5000
03/11/2025 às 08:13:33	40.332.250/0001-43	R$ 11,0000
03/11/2025 às 08:14:12	14.292.313/0001-75	R$ 10,9000

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:14:16	40.332.250/0001-43	R$ 10,0000
03/11/2025 às 08:14:33	14.292.313/0001-75	R$ 9,0000
03/11/2025 às 08:14:39	40.332.250/0001-43	R$ 8,9900
03/11/2025 às 08:15:06	14.292.313/0001-75	R$ 8,5000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:06	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:17:07	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	03/11/2025 às 08:18:52	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 09:37:00	Sr. Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 14.292.313/0001-75	03/11/2025 às 10:45:52	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:52 de 03/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75.
Sistema	03/11/2025 às 11:03:18	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 11:13:18.
Sistema	03/11/2025 às 12:56:28	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 13:06:28.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:06	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:17:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
03/11/2025 às 08:18:52	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:18:52	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:37:00	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 10:45:52	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 11:03:18	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8,5000. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 12:56:28	Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75 foi habilitado.
03/11/2025 às 13:11:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, com aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 03/11/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/11/2025 às 09:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:19	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:27	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	03/11/2025 às 09:28:34	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	03/11/2025 às 09:28:41	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/11/2025 às 09:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Carimbo

Carimbo Material Corpo: Metal, Material Base: Metal, Comprimento: 9,00CM, Largura: 6,00CM, Tipo: Elétrico, Formato: Retangular, Cor: Preta, Características Adicionais 1: Gravação Em Alto-Relevo

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 49,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.458,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 17,9500 (unitário) / R$ 897,5000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.596.632/0001-65 - ALPHA NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 49,1700 (unitário) R$ 2.458,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: RTG
Modelo/versão: 2024
Valor proposta: R$ 49,1700 (unitário) / R$ 2.458,5000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,9900 (unitário) R$ 899,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: nykon
Modelo/versão: nykon
Valor proposta: R$ 48,8900 (unitário) / R$ 2.444,5000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 49,1500 (unitário) R$ 2.457,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: doura
Modelo/versão: doura
Valor proposta: R$ 49,1500 (unitário) / R$ 2.457,5000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
86.913.951/0001-77 - R SILVA E SOUSA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 49,1700 (unitário) R$ 2.458,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Modelo/versão: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL Valor proposta: R$ 49,1700 (unitário) R$ 2.458,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 17,9500 (unitário) R$ 897,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Nykon Modelo/versão: Carimbo Material Corpo: Metal, Material Base: Meta Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 2.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 48,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: wv Modelo/versão: wv Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:07:49	01.088.055/0001-68	R$ 47,5000
03/11/2025 às 08:08:52	53.089.257/0001-28	R$ 46,0000
03/11/2025 às 08:09:06	01.088.055/0001-68	R$ 45,5000
03/11/2025 às 08:09:49	53.089.257/0001-28	R$ 45,4900
03/11/2025 às 08:10:14	01.088.055/0001-68	R$ 45,0000
03/11/2025 às 08:10:14	53.089.257/0001-28	R$ 44,9900
03/11/2025 às 08:10:16	01.088.055/0001-68	R$ 40,0000
03/11/2025 às 08:10:16	53.089.257/0001-28	R$ 39,9900
03/11/2025 às 08:10:18	01.088.055/0001-68	R$ 35,0000
03/11/2025 às 08:10:19	53.089.257/0001-28	R$ 34,9900
03/11/2025 às 08:10:20	01.088.055/0001-68	R$ 30,0000
03/11/2025 às 08:10:20	53.089.257/0001-28	R$ 29,9900
03/11/2025 às 08:10:23	01.088.055/0001-68	R$ 28,0000
03/11/2025 às 08:10:23	53.089.257/0001-28	R$ 27,9900

Data/hora	Participante	Lance
03/11/2025 às 08:11:06	01.088.055/0001-68	R$ 27,0000
03/11/2025 às 08:11:07	53.089.257/0001-28	R$ 26,9900
03/11/2025 às 08:12:26	01.088.055/0001-68	R$ 26,0000
03/11/2025 às 08:12:26	53.089.257/0001-28	R$ 25,9900
03/11/2025 às 08:12:31	01.088.055/0001-68	R$ 25,0000
03/11/2025 às 08:12:31	53.089.257/0001-28	R$ 24,9900
03/11/2025 às 08:12:34	01.088.055/0001-68	R$ 24,0000
03/11/2025 às 08:12:35	53.089.257/0001-28	R$ 23,9900
03/11/2025 às 08:12:37	01.088.055/0001-68	R$ 23,0000
03/11/2025 às 08:12:37	53.089.257/0001-28	R$ 22,9900
03/11/2025 às 08:12:39	01.088.055/0001-68	R$ 22,0000
03/11/2025 às 08:12:40	53.089.257/0001-28	R$ 21,9900
03/11/2025 às 08:12:42	01.088.055/0001-68	R$ 21,0000
03/11/2025 às 08:12:42	53.089.257/0001-28	R$ 20,9900
03/11/2025 às 08:12:45	01.088.055/0001-68	R$ 20,0000
03/11/2025 às 08:12:46	53.089.257/0001-28	R$ 19,9900
03/11/2025 às 08:12:49	01.088.055/0001-68	R$ 19,9000
03/11/2025 às 08:12:49	53.089.257/0001-28	R$ 19,8900
03/11/2025 às 08:12:53	01.088.055/0001-68	R$ 19,5000
03/11/2025 às 08:12:53	53.089.257/0001-28	R$ 19,4900
03/11/2025 às 08:12:55	01.088.055/0001-68	R$ 19,0000
03/11/2025 às 08:12:55	53.089.257/0001-28	R$ 18,9900
03/11/2025 às 08:12:59	01.088.055/0001-68	R$ 18,9000
03/11/2025 às 08:14:09	53.089.257/0001-28	R$ 18,8900
03/11/2025 às 08:14:34	01.088.055/0001-68	R$ 18,8000
03/11/2025 às 08:14:54	53.089.257/0001-28	R$ 18,7000
03/11/2025 às 08:15:13	01.088.055/0001-68	R$ 18,5000
03/11/2025 às 08:15:54	53.089.257/0001-28	R$ 18,4000
03/11/2025 às 08:16:32	01.088.055/0001-68	R$ 18,3000
03/11/2025 às 08:16:56	53.089.257/0001-28	R$ 17,9900
03/11/2025 às 08:17:13	01.088.055/0001-68	R$ 17,9500

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:00:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/11/2025 às 08:19:14	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 01.088.055/0001-68	03/11/2025 às 09:37:10	Sr. Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 01.088.055/0001-68	03/11/2025 às 10:13:32	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:32 de 03/11/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68.
Sistema	03/11/2025 às 10:40:44	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 10:50:44.
Sistema	03/11/2025 às 11:02:27	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 11:12:27.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 08:00:06	Item aberto para lances.
03/11/2025 às 08:19:14	Item com etapa aberta encerrada.
03/11/2025 às 08:19:14	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:37:10	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
03/11/2025 às 10:13:32	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 10:40:44	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 17,9500. Motivo: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
03/11/2025 às 11:02:27	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 foi habilitado.
03/11/2025 às 13:11:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 91/2025 Pregão Eletrônico nº43/2025**, à empresa: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UND	5	PRÓPRIA	R$ 199,90	R$ 999,50
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UND	10	PRÓPRIA	R$ 125,70	R$ 1.257,00
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	UND	15	PRÓPRIA	R$ 87,25	R$ 1.308,75
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UND	5	PRÓPRIA	R$ 399,00	R$ 1.995,00
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UND	100	PRÓPRIA	R$ 8,50	R$ 850,00
					TOTAL	**R$ 6.410,25**

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 91/2025 Pregão Eletrônico nº43/2025**, à empresa: ART EVOLLUTION**

CNPJ: 40.332.250/0001-43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	UND	10	PRÓPRIA	R$237,50	R$2.375,00
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	UND	15	PRÓPRIA	R$ 140,00	R$ 2.100,00
					TOTAL	**R$ 4.475,00**

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 91/2025 Pregão Eletrônico nº43/2025**, à empresa: BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA**

CNPJ: 08.307.067/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	M²	75	BACKDROP	R$52,95	R$3.971,25
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	M²	50	BACKDROP	R$97,50	R$4.875,00
					TOTAL	**R$ 8.846,25**

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 91/2025 Pregão Eletrônico nº43/2025**, à empresa: KOPU BRINDES LTDA**

CNPJ: 20.621.038/0001-99

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
4	4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	90	PRÓPRIO	R$ 45,89	R$ 4.130,00
						TOTAL	**R$ 4.130,00**

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 91, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 91/2025 – Pregão Eletrônico nº 43/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **ART EVOLLUTION**

CNPJ: 40.332.250/0001-43

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	UND	10	PRÓPRIA	R$237,50	R$2.375,00
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	UND	15	PRÓPRIA	R$ 140,00	R$ 2.100,00
					TOTAL	**R$ 4.475,00**

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 91, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 91/2025 – Pregão Eletrônico nº 43/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA**

CNPJ: 08.307.067/0001-85

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	M²	75	BACKDROP	R$52,95	R$3.971,25
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	M²	50	BACKDROP	R$97,50	R$4.875,00
					TOTAL	**R$ 8.846,25**

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 91, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 91/2025 – Pregão Eletrônico nº 43/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **KOPU BRINDES LTDA**

CNPJ: 20.621.038/0001-99

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
4	4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	90	PRÓPRIO	R$ 45,89	R$ 4.130,00
						TOTAL	**R$ 4.130,00**

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 91, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 91/2025 – Pregão Eletrônico nº 43/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UND	5	PRÓPRIA	R$ 199,90	RS 999,50
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UND	10	PRÓPRIA	R$ 125,70	R$ 1.257,00
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	UND	15	PRÓPRIA	R$ 87,25	R$ 1.308,75
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UND	5	PRÓPRIA	R$ 399,00	R$ 1.995,00
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO	UND	100	PRÓPRIA	R$ 8,50	R$ 850,00

	COLORIDA 4X4					
					TOTAL	**R$ 6.410,25**

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

HABITACIONAL PEDRO RODRIGUES FERNANDES "CAFEZAL", MELHORANDO A QUALIDADE DA ILUINAÇÃO E GERANDO MAIOR ECONOMIA NO GASTO COM ENERGIA PÚBLICA.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 175/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA E ROZALVO APARECIDO CARVALHO, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSBILIDADE E A VIABILIDADE DE IMPLANTAR PROGRAMAS HABITACIONAIS VOLTADOS PARA A TERCEIRA IDADE APOSENTADA DE NOSSO MUNICÍPIO. É FUNDAMENTAL QUE ESTA INICIATIVA SEJA DESENVOLVIDA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E A COHAPAR, APROVEITANDO A EXPERIÊNCIA E OS RECURSOS DE PROGRAMAS COMO O "CONDOMINÍO DO IDOSO – VIVER MAIS PARANÁ" E O "CASA FACIL PARANÁ TERCEIRA IDADE", GARANTINDO ASSIM MORADIA DIGNA E ADEQUADA AOS NOSSOS IDOSOS.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 176/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO E VALDEMIR DOS SANTOS BARROS QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE UM LEVANTAMENTO TÉCNICO E POSTERIOR INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE LIMITE DE VELOCIDADE, E A IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DE MAIOR FLUXO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 177/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES ROZALVO APARECIDO CARVALHO E NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPETENTES, SEJAM ENVIDADOS ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS COM PROFESSORES DE ARTES MARCIAIS OBJETIVANDO OFERECER AULAS GRATUÍTAS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:8E547548

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Valor: R$ 6.410,25 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3163686B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **KOPU BRINDES LTDA**

CNPJ: **20.621.038/0001-99**
Valor: R$ 4.130,10 (quatro mil, cento e trinta reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E8979F3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA**
CNPJ: **08.307.067/0001-85**
Valor: R$ 8.846,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:420423[illegible]

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025

HABITACIONAL PEDRO RODRIGUES FERNANDES "CAFEZAL", MELHORANDO A QUALIDADE DA ILUINAÇÃO E GERANDO MAIOR ECONOMIA NO GASTO COM ENERGIA PÚBLICA.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 175/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA E ROZALVO APARECIDO CARVALHO, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSBILIDADE E A VIABILIDADE DE IMPLANTAR PROGRAMAS HABITACIONAIS VOLTADOS PARA A TERCEIRA IDADE APOSENTADA DE NOSSO MUNICÍPIO. É FUNDAMENTAL QUE ESTA INICIATIVA SEJA DESENVOLVIDA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E A COHAPAR, APROVEITANDO A EXPERIÊNCIA E OS RECURSOS DE PROGRAMAS COMO O "CONDOMINÍO DO IDOSO – VIVER MAIS PARANÁ" E O "CASA FACIL PARANÁ TERCEIRA IDADE", GARANTINDO ASSIM MORADIA DIGNA E ADEQUADA AOS NOSSOS IDOSOS.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 176/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO E VALDEMIR DOS SANTOS BARROS QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE UM LEVANTAMENTO TÉCNICO E POSTERIOR INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE LIMITE DE VELOCIDADE, E A IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DE MAIOR FLUXO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 177/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES ROZALVO APARECIDO CARVALHO E NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPETENTES, SEJAM ENVIDADOS ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS COM PROFESSORES DE ARTES MARCIAIS OBJETIVANDO OFERECER AULAS GRATUÍTAS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:8E547548

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Valor: R$ 6.410,25 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3163686B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **KOPU BRINDES LTDA**

CNPJ: **20.621.038/0001-99**
Valor: R$ 4.130,10 (quatro mil, cento e trinta reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E8979F3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA**
CNPJ: **08.307.067/0001-85**
Valor: R$ 8.846,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:42042364

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025

HABITACIONAL PEDRO RODRIGUES FERNANDES "CAFEZAL", MELHORANDO A QUALIDADE DA ILUINAÇÃO E GERANDO MAIOR ECONOMIA NO GASTO COM ENERGIA PÚBLICA.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 175/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA E ROZALVO APARECIDO CARVALHO, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSBILIDADE E A VIABILIDADE DE IMPLANTAR PROGRAMAS HABITACIONAIS VOLTADOS PARA A TERCEIRA IDADE APOSENTADA DE NOSSO MUNICÍPIO. É FUNDAMENTAL QUE ESTA INICIATIVA SEJA DESENVOLVIDA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E A COHAPAR, APROVEITANDO A EXPERIÊNCIA E OS RECURSOS DE PROGRAMAS COMO O "CONDOMINÍO DO IDOSO – VIVER MAIS PARANÁ" E O "CASA FACIL PARANÁ TERCEIRA IDADE", GARANTINDO ASSIM MORADIA DIGNA E ADEQUADA AOS NOSSOS IDOSOS.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 176/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO E VALDEMIR DOS SANTOS BARROS QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE UM LEVANTAMENTO TÉCNICO E POSTERIOR INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE LIMITE DE VELOCIDADE, E A IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DE MAIOR FLUXO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 177/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES ROZALVO APARECIDO CARVALHO E NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPETENTES, SEJAM ENVIDADOS ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS COM PROFESSORES DE ARTES MARCIAIS OBJETIVANDO OFERECER AULAS GRATUÍTAS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:8E547548

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Valor: R$ 6.410,25 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3163686B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **KOPU BRINDES LTDA**

CNPJ: **20.621.038/0001-99**
Valor: R$ 4.130,10 (quatro mil, cento e trinta reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E8979F3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA**
CNPJ: **08.307.067/0001-85**
Valor: R$ 8.846,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:42042364

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025

HABITACIONAL PEDRO RODRIGUES FERNANDES "CAFEZAL", MELHORANDO A QUALIDADE DA ILUINAÇÃO E GERANDO MAIOR ECONOMIA NO GASTO COM ENERGIA PÚBLICA.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 175/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA E ROZALVO APARECIDO CARVALHO, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSBILIDADE E A VIABILIDADE DE IMPLANTAR PROGRAMAS HABITACIONAIS VOLTADOS PARA A TERCEIRA IDADE APOSENTADA DE NOSSO MUNICÍPIO. É FUNDAMENTAL QUE ESTA INICIATIVA SEJA DESENVOLVIDA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E A COHAPAR, APROVEITANDO A EXPERIÊNCIA E OS RECURSOS DE PROGRAMAS COMO O "CONDOMINÍO DO IDOSO – VIVER MAIS PARANÁ" E O "CASA FACIL PARANÁ TERCEIRA IDADE", GARANTINDO ASSIM MORADIA DIGNA E ADEQUADA AOS NOSSOS IDOSOS.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 176/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO E VALDEMIR DOS SANTOS BARROS QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE REALIZE UM LEVANTAMENTO TÉCNICO E POSTERIOR INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE LIMITE DE VELOCIDADE, E A IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DE MAIOR FLUXO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 177/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES ROZALVO APARECIDO CARVALHO E NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPETENTES, SEJAM ENVIDADOS ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS COM PROFESSORES DE ARTES MARCIAIS OBJETIVANDO OFERECER AULAS GRATUÍTAS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:8E547548

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Valor: R$ 6.410,25 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3163686B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **KOPU BRINDES LTDA**

CNPJ: **20.621.038/0001-99**
Valor: R$ 4.130,10 (quatro mil, cento e trinta reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E8979F3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA**
CNPJ: **08.307.067/0001-85**
Valor: R$ 8.846,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:42042364

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°43/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2025

Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **ART EVOLLUTION**

CNPJ: **40.332.250/0001-43**
Valor: R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 -1071

Porecatu, 13 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:138F17D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°124/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 124/2025
Procedimento Licitatório: 93/2025
Pregão Eletrônico: 44/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e material de limpeza e higienização, para uso da secretaria municipal de serviço social (cras, creas e cci).

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA -ME
CNPJ: 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 11.289,40 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta).
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99-985
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99-1700

Data de Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AD772AB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°125/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 125/2025
Procedimento Licitatório: 93/2025
Pregão Eletrônico: 44/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e material de limpeza e higienização, para uso da secretaria municipal de serviço social (cras, creas e cci).

Contratada: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 60.496.699/0001-54
Valor: R$ 7.234,00 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99-985
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99-1700

Data de Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2DEEF540

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°127/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 127/2025
Procedimento Licitatório: 93/2025
Pregão Eletrônico: 44/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e material de limpeza e higienização, para uso da secretaria municipal de serviço social (cras, creas e cci).

Contratada: FINE COFFEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.104.729/0001-34
Valor: R$ 9.355,20 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99-985
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99-1700

Data de Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:324A6CCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°128/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 128/2025
Procedimento Licitatório: 93/2025
Pregão Eletrônico: 44/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e material de limpeza e higienização, para uso da secretaria municipal de serviço social (cras, creas e cci).

Contratada: STV DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 54.380.292/0001-64
Valor: R$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99-985
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99-1700

Data de Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3D9764EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°130/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 130/2025
Procedimento Licitatório: 87/2025
Pregão Eletrônico: 42/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NOVOS (0KM), COM O OBJETIVO DE PROMOVER MELHORIAS NA TRAFEGABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR. A CONTRATAÇÃO É REALIZADA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 115/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), COMO PARTE DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO:
2 PÁ CARREGADEIRAS SOBRE RODAS.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGINAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, **WILSON JOSÉ BISPO declaro**-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho etc.) nº __/_____ do Processo Administrativo nº 91/2025, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que tenho acesso irrestrito aos documentos constantes no procedimento licitatório para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Porecatu - PR, 25 de novembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO PROTOCOLO CENTRAL
PARA O SETOR DE CONTRATOS
EM:____ /____/_____.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) Rua Barão Rio Branco n°344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de Administração , representada por seu secretário: ADMINISTRAÇÃO: MARIO JOSÉ PIZONI, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **08.307.067/0001-85**, *sediado(a) na* RUA: EMÍLIO DE SOUZA DOCCA, 1202 – VILA SANTA CATARINA – SÃO PAULO/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* JOSÉ FRANCISCO DE JESUS, portador do RG n. 22.088.675 devidamente inscrito no CPF sob o n. 188.597.538-48, com endereço eletrônico **rene.tirol@crescerlicitacoes.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 91/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo nº 91/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Administração de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	ADESIVOS DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO E RECORTE 0,10 MM	M²	75	BACKDROP	R$52,95	R$3.971,25
3	PLACAS EM PS 2MM ADESIVADAS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,10MM	M²	50	BACKDROP	R$97,50	R$4.875,00
					TOTAL	**R$ 8.846,25**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 43/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$8.846,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da

CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação,

visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Proc. 484

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1071

CLÁUSULA DÉCIMA QUAINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 14 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA
CONTRATADA

Valor: R$ 1.757.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos).
Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.36 - 1772 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 175

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 - Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.36 - 1637 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0ABE20FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°55/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA
CNPJ: 08.307.067/0001-85
Valor: R$ 8.846,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:93F2E3F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°56/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: HIAGO ROGERIO DA ROCHA -ME
CNPJ: 30.052.312/0001-00
Valor: R$ 5.025,00 (cinco mil, e vinte e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:67630A2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°57/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: KOPU BRINDES LTDA
CNPJ: 20.621.038/0001-99
Valor: R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E9504ECE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°58/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: MARCOS AURÉLIO GORITO
CNPJ: 40.332.250/0001-43
Valor: R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) Rua Barão Rio Branco n°344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de Administração , representada por seu secretário: ADMINISTRAÇÃO: MARIO JOSÉ PIZONI, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **30.052.312/0001-00**, *sediado(a) na* RUA: BARRETOS, 81 SERTÃOZINHO, MATINHOS/PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA, portador do RG n. 12.874.265-4 devidamente inscrito no CPF sob o n.124.218.739-16, com endereço eletrônico **giovannaeditais@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 91/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo nº 91/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Administração de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são

as seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
2	BANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADESBANNER EM LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	75	HRR	R$ 67,00	R$ 5.025,00
					TOTAL	**R$ 5.025,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 43/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$5.025,00(cinco mil, e vinte e cinco reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).
10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou entidade contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do

instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1071

CLÁUSULA DÉCIMA QUAINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100

Assinado de forma digital por HIAGO ROGERIO DA ROCHA:30052312000100
Dados: 2025.11.18 09:55:10 -03'00'

HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA -ME
CONTRATADA

Valor: R$ 1.757.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos).
Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.36 - 1772 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 175

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 - Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.36 - 1637 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0ABE20FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°55/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA
CNPJ: 08.307.067/0001-85
Valor: R$ 8.846,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:93F2E3F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°56/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: HIAGO ROGERIO DA ROCHA -ME
CNPJ: 30.052.312/0001-00
Valor: R$ 5.025,00 (cinco mil, e vinte e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:67630A2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°57/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: KOPU BRINDES LTDA
CNPJ: 20.621.038/0001-99
Valor: R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E9504ECE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°58/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: MARCOS AURÉLIO GORITO
CNPJ: 40.332.250/0001-43
Valor: R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) Rua Barão Rio Branco n°344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de Administração , representada por seu secretário: ADMINISTRAÇÃO: MARIO JOSÉ PIZONI, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **KOPU BRINDES LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **20.621.038/0001-99**, *sediado(a) na* AVENIDA MARIA AMÉLIA RAMOS, 515 -GUARUJÁ LAGES/SC, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT, devidamente inscrito no CPF sob o n. 011.809.049-66, com endereço eletrônico **licitacao.kopubrindes@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 91/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo nº 91/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Administração de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são

as seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
4	4	FAIXA EM LONA GRAMATURA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABO DE MADEIRA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA OU ILHOS NAS EXTREMIDADES	M²	90	PRÓPRIO	R$ 45,89	R$ 4.130,00
						TOTAL	**R$ 4.130,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 43/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$4.130,00(quatro mil cento e trinta reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos

e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).
10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1071

CLÁUSULA DÉCIMA QUAINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

MÁRIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

KOPU BRINDES LTDA:20621038000199

Assinado digitalmente por KOPU BRINDES LTDA:20621038000199
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=LAGES, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=54969437000167, OU=videoconferencia, CN=KOPU BRINDES LTDA:20621038000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.14 14:44:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

KOPU BRINDES LTDA
CONTRATADA

Valor: R$ 1.757.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos).
Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.36 - 1772 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 175

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 - Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.36 - 1637 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0ABE20FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°55/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA
CNPJ: 08.307.067/0001-85
Valor: R$ 8.846,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:93F2E3F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°56/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: HIAGO ROGERIO DA ROCHA -ME
CNPJ: 30.052.312/0001-00
Valor: R$ 5.025,00 (cinco mil, e vinte e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:67630A2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°57/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: KOPU BRINDES LTDA
CNPJ: 20.621.038/0001-99
Valor: R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E9504ECE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°58/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: MARCOS AURÉLIO GORITO
CNPJ: 40.332.250/0001-43
Valor: R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) Rua Barão Rio Branco n°344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de Administração , representada por seu secretário: ADMINISTRAÇÃO: MARIO JOSÉ PIZONI, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **MARCOS AURÉLIO GORITO**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **40.332.250/0001-43**, *sediado(a) na* RUA: ROMILDO SOUZA BASTOS N°166 CENTRO -MESQUITA/RJ, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* MARCOS AURÉLIO GORITO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 051.476.647-69, com endereço eletrônico **graficaartevollutions@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 91/205 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo nº 91/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Administração de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são

as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
9	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 14,8X21	UND	10	PRÓPRIA	R$237,50	R$2.375,00
10	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 10,5X14,8	UND	15	PRÓPRIA	R$ 140,00	R$ 2.100,00
					TOTAL	**R$ 4.475,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 43/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do

efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a

contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
12.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1071

CLÁUSULA DÉCIMA QUAINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 14 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO GORITO
Data: 14/11/2025 09:18:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

40.332.250 MARCOS AURÉLIO GORITO
CONTRATADA

Valor: R$ 1.757.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos).
Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.36 - 1772 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 175

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 - Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.36 - 1637 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0ABE20FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°55/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: BACKDROP PAINÉIS PANTOGRÁFICOS E DISPLAYS LTDA
CNPJ: 08.307.067/0001-85
Valor: R$ 8.846,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:93F2E3F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°56/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: HIAGO ROGERIO DA ROCHA -ME
CNPJ: 30.052.312/0001-00
Valor: R$ 5.025,00 (cinco mil, e vinte e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:67630A2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°57/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: KOPU BRINDES LTDA
CNPJ: 20.621.038/0001-99
Valor: R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E9504ECE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°58/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: MARCOS AURÉLIO GORITO
CNPJ: 40.332.250/0001-43
Valor: R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:05FD1580

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°59/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Valor: R$ 6.410,25 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DFE4EEBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°60/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA -EPP**
CNPJ: 01.088.055/0001-68
Valor: R$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FBAEBFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

RESOLUÇÃO N. º 006/25, de 24 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação dos POP'S:

12 - AGENDAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
13 - Protocolos de encaminhamento de usuários da Atenção Básica para a Atenção Especializada Ambulatorial
14 - NORMAS, FLUXOS, ROTINAS DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS OFERTADOS EM SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
15 - Realização de Contrarreferência à Atenção Primária de Saúde (APS)
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 24 de novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade,os aprovação dos POP'S:
12 - AGENDAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
13 - Protocolos de encaminhamento de usuários da Atenção Básica para a Atenção Especializada Ambulatorial
14 - NORMAS, FLUXOS, ROTINAS DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS OFERTADOS EM SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
15 - Realização de Contrarreferência à Atenção Primária de Saúde (APS)
Porto Amazonas, 24 de novembro de 2025.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:67A6C885

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

RESOLUÇÃO N. º 007/25, de 24 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Delimitação dos Territórios de Abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Porto Amazonas - PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em de 24 de novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) Rua Barão Rio Branco n°344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de Administração , representada por seu secretário: ADMINISTRAÇÃO: MARIO JOSÉ PIZONI, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **14.292.313/0001-75**, *sediado(a) na* RUA: ATÍLIO PAGNONCELLI, N°210, TÉRREO, CENTRO, HERVAL D OESTE/SC o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* JOSIANE PEROZA, portador do RG n. 5.708.377 devidamente inscrito no CPF sob o n. 068.337.849-06, com endereço eletrônico **polimpressos@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 91/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo nº 91/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Administração de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são

as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 21X29,7	UND	5	PRÓPRIA	R$ 199,90	R$ 999,50
6	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 14,8X21	UND	10	PRÓPRIA	R$ 125,70	R$ 1.257,00
7	BLOCOS COM 100 FOLHAS DISTRIBUÍDOS EM PACOTES CONTENDO 10 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSÃO PB 1X0, TAMANHO 10,5X14,8	UND	15	PRÓPRIA	R$ 87,25	R$ 1.308,75
8	MILHEIRO DE PANFLETO ECONÔMICO, EM PAPEL COUCHE 90G, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, ACABAMENTO EM REFILE, TAMANHO 21X29,7	UND	5	PRÓPRIA	R$ 399,00	R$ 1.995,00
11	PASTAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G LAMINADAS TAMANHO 24X32 COM BOLSA COLADAS E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UND	100	PRÓPRIA	R$ 8,50	R$ 850,00
					TOTAL	**R$ 6.410,25**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 43/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$6.410,25 (seis mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.
7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito

ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo

inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos

termos previstos na Cláusula Sexta.

10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1071

CLÁUSULA DÉCIMA QUAINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 14 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR.

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSIANE PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2025.11.14 10:21:22 -03'00'

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:05FD1580

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°59/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Valor: R$ 6.410,25 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DFE4EEBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°60/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA -EPP**
CNPJ: 01.088.055/0001-68
Valor: R$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FBAEBFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

RESOLUÇÃO N. º 006/25, de 24 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação dos POP'S:

12 - AGENDAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
13 - Protocolos de encaminhamento de usuários da Atenção Básica para a Atenção Especializada Ambulatorial
14 - NORMAS, FLUXOS, ROTINAS DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS OFERTADOS EM SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
15 - Realização de Contrarreferência à Atenção Primária de Saúde (APS)
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 24 de novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade,os aprovação dos POP'S:
12 - AGENDAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
13 - Protocolos de encaminhamento de usuários da Atenção Básica para a Atenção Especializada Ambulatorial
14 - NORMAS, FLUXOS, ROTINAS DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS OFERTADOS EM SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
15 - Realização de Contrarreferência à Atenção Primária de Saúde (APS)
Porto Amazonas, 24 de novembro de 2025.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:67A6C885

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

RESOLUÇÃO N. º 007/25, de 24 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Delimitação dos Territórios de Abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Porto Amazonas - PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em de 24 de novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) Rua Barão Rio Branco n°344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através da Secretaria Municipal de Administração , representada por seu secretário: ADMINISTRAÇÃO: MARIO JOSÉ PIZONI, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA -EPP**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **01.088.055/0001-68**, *sediado(a) na* RUA: 26 DE AGOSTO N°216 CENTRO - CAMPO GRANDE/MS, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* CICERO PRADO SOBRAL, devidamente inscrito no CPF sob o n. 231.077.401-44, com endereço eletrônico **sobralcompras@hotmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 91/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo nº 91/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Administração de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são

as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	CARIMBO COLOP ECONOMY 30, 17X46 EM PLÁSTICO, 1X0, SEM ENOBRECIMENTO, PERSONALIZADO	UND	50	NYKON	R$ 17,95	R$ 897,50
					TOTAL	**R$ 897,50**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 43/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o

período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.
7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do

vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

9.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

9.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
9.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
10.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
10.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
10.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
10.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

10.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
10.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
10.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
10.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
10.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
10.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
10.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
10.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
10.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 125 da Lei).
10.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

10.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
10.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação,

dentro do prazo de vigência da ARP.
10.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

10.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
10.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

10.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
10.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
10.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

10.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
10.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
10.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o órgão;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

12.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

12.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ARP.

12.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

12.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

12.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da

assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
12.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
13.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1071

CLÁUSULA DÉCIMA QUAINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CICERO PRADO SOBRAL
CPF: 231.077.401-44
Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL CPF: 231.077.401-44
Dados: 2025.11.14 10:30:52 -03'00'

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA -EPP
CONTRATADA

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:05FD1580

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°59/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Valor: R$ 6.410,25 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DFE4EEBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°60/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025
Procedimento Licitatório 91/2025
Pregão Eletrônico nº 43/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA -EPP**
CNPJ: 01.088.055/0001-68
Valor: R$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Desdobramento: 3.3.90.39.05-1071

Data de Assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FBAEBFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

RESOLUÇÃO N. º 006/25, de 24 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação dos POP'S:

12 - AGENDAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
13 - Protocolos de encaminhamento de usuários da Atenção Básica para a Atenção Especializada Ambulatorial
14 - NORMAS, FLUXOS, ROTINAS DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS OFERTADOS EM SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
15 - Realização de Contrarreferência à Atenção Primária de Saúde (APS)
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 24 de novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade,os aprovação dos POP'S:
12 - AGENDAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
13 - Protocolos de encaminhamento de usuários da Atenção Básica para a Atenção Especializada Ambulatorial
14 - NORMAS, FLUXOS, ROTINAS DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS OFERTADOS EM SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
15 - Realização de Contrarreferência à Atenção Primária de Saúde (APS)
Porto Amazonas, 24 de novembro de 2025.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:67A6C885

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

RESOLUÇÃO N. º 007/25, de 24 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Delimitação dos Territórios de Abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Porto Amazonas - PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em de 24 de novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE: